Diário Oficial

Nº 13.843 - Ano LVII | Quinta-feira, 11 de junho de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00049460-92
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 108/2026 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de materiais de enfermagem.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12415 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90108/2026.

Campinas, 10 de junho de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00032978-13
INTERESSADO: ESQUINA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ Nº: 23.229.238/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0361.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00021092-91
INTERESSADO: MSG PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 58.388.125/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00026480-86
INTERESSADO: P.S. GRÁFICA EXPRESSA LTDA.
CNPJ Nº: 24.389.526/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0092.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00012372-44
INTERESSADO: TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº: 47.866.934/0001-74
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0038.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00006388-81
INTERESSADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 02.959.392/0001-46
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0038.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta
Protocolo: PMC.2024.00037976-03
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Ardiley Pestana da Costa
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°52/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 700m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 700 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 10 de junho de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00114216-17
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Pregão Eletrônico nº 265/2025
Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) em favor da empresa REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA, CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 659/2025, e a despesa no valor de **R$ 4.972,50** (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa EMPÓRIO FAHL LTDA., CNPJ nº 50.046.291/0001-27, referente a Ata de Registro de Preços nº 689/2025.

Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 10 de junho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo:PMC.2025.00077164-46
Recorrente: Nacional Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (18653739), notificamos o recorrente que o processo foi encerrado ante o exaurimento das instâncias recursais.
Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade.
Cordialmente,

Campinas, 10 de junho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.
Seretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo:PMC.2022.00080097-86
Recorrente: Juarez Alves de Araújo

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (18506097), INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a integridade do Auto de Inspeção Ambiental nº 3612, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.
Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade.
Cordialmente,

Campinas, 10 de junho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.
Seretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE
Solicitação LAO: 2026000459 - Renovação de Licença de Operação
Interessado: TERRASIL CONCRETO LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

- Documentos vigentes do representante pelo empreendimento e pela solicitação e procuração;
- Esclarecer número de tanques de combustível, no layout constam 2 tanques e no MCE indicado 1 tanque;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Certificados de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento referente ao período de vigência da licença anterior;
- Licença Ambiental para o(s) tanque(s) de combustíveis;
- Atualizar balanço hídrico no MCE com quantidade referente ao consumo médio da empresa (conforme indicado na conta da SANASA);
- Atualizar ou esclarecer sobre produção anual,valor indicado no MCE está divergente da Licença anterior.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE
Solicitação: 2026000759
Empreendimento: Chácara Primavera Z.O.X Campinas SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Ficha SEPLAN revalidada;
2. RG/CPF do proprietário ou representante legal.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000769
Empreendimento: COMERCIAL JESUINO II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com número da ART correto;
2. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com assinatura do responsável técnico da execução;
3. Projeto Básico de Terraplenagem com assinatura responsável técnico;
4. ART do Projeto de Drenagem, conforme consta no projeto.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000378
Interessado: MCT ENGENHARIA LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-A empresa deve entrar com uma nova solicitação de Licenciamento Ambiental (Novos Equipamentos) para as seguintes máquinas/equipamentos: 1 Soprador Térmico, 1 Cortador elétrico, 1 Giga de Teste, 1 Guilhotina para canaletas de PVC, 1 Furadeira de Bancada, 1 Compressor, 1 Afiadora de Broca, 1 Compressor, 1 Esmeril, 3 Lixadeiras manuais, 2 Furadeira manuais elétricas, 5 Parafusadeiras/furadeiras manuais a bateria, 1 Paleteira manual, 1 Morsa;
-Atualizar o Layout para conter todas as máquinas/equipamentos utilizados atualmente;
-Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: embalagens vazias de óleo, sobras de canaletas de PVC;
-Alterar o nome do resíduo sucatas metálicas para sucatas de cobre.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 10 de junho de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 095/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS; pela Lei Municipal no 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal no 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDOo Processo SEI nº PMC.2026.00005533-80, que trata do preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS Estadual 2026-2029 e da distribuição dos recursos estaduais destinados ao Município de Campinas;
CONSIDERANDOa Resolução SEDS nº 01/2026, que regulamenta os critérios de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO a aprovação do preenchimento do PMAS 2026 pelo CMAS, por meio das Resoluções CMAS nº 002/2026 e nº 005/2026, contemplando a distribuição dos valores estaduais conforme a Planilha SEDS 2026;
CONSIDERANDOa necessidade de alteração da distribuição dos valores estaduais entre as Organizações da Sociedade Civil parceiras, sem alteração do valor total de recursos a ser repassado ao Município, conforme Planilha de Redistribuição de Valores Estaduais constante do Processo SEI mencionado;
CONSIDERANDOque a referida alteração exige a correção do preenchimento do Sistema PMASWeb, sendo necessária a prévia deliberação e aprovação deste Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDOa análise e o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS, exarado em reunião realizada em 10 de junho de 2026;
RESOLVE *ad referendum*:
Art. 1º APROVAR a nova distribuição dos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS destinados ao Município de Campinas para o exercício de 2026, conforme Planilha de Redistribuição de Valores Estaduais constante do Processo SEI nº PMC.2026.00005533-80.
Art. 2ºA aprovação de que trata esta Resolução refere-se exclusivamente à redistribuição dos valores entre as Organizações da Sociedade Civil parceiras da rede socioassistencial, permanecendo inalterado o montante total de recursos estaduais destinado ao Município de Campinas.
Art. 3º Fica autorizada a atualização das informações correspondentes no Sistema PMASWeb, em conformidade com a redistribuição aprovada por este Conselho.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de junho de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 096/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS; pela Lei Municipal no 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal no 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 08 de julho de 2025, que institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo - SuperAção SP;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762, de 04 de agosto de 2025, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 32/2025, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Programa SuperAção SP;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº PMC.2025.00149729-59, acerca do cofinanciamento estadual aos municípios, no âmbito do Programa SuperAção SP, no município de Campinas;
CONSIDERANDO o valor destinado ao Município de Campinas para o exercício de 2026, conforme Planilha de Municípios Beneficiados;
CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS, em reunião realizada em 10 de junho de 2026;
RESOLVE *ad referendum*:
Art. 1º Aprovar o repasse do recurso financeiro estadual ao Município de Campinas, no exercício de 2026, para o cofinanciamento estadual aos municípios no âmbito do Programa SuperAção SP, no valor de **R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais)**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de junho de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 097/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS; pela Lei Municipal no 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal no 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 17/2026, publicada em 14 de maio de 2026, que dispõe sobre os repasses estaduais para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2026, conforme informações contidas no Processo SEI nº PMC.2022.00046800-17;
CONSIDERANDO o valor destinado ao Município de Campinas, conforme Planilha Municípios Beneficiados, que será utilizado na modalidade de Vulnerabilidade Temporária;
CONSIDERANDO as orientações e prazos estabelecidos pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS Campinas;
CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS, em reunião realizada em 10 de junho de 2026;
RESOLVE *ad referendum*:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, referente aos Benefícios Eventuais dos repasses para o exercício de 2026, conforme Resolução SEDS nº 17/2026.
Art. 2º Aprovar o repasse ao Município de Campinas do valor de R$ 424.729,13 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos), destinado ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de junho de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo: PMC.2026.00107129-95
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de inscrições para a participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS - Sudeste.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações e do valor a ser utilizado para pagamento de Taxa de Inscrição para participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS - Sudeste, a ser realizado nos dias 16 e 19 de junho de 2026, no Centro de Eventos do Ceará (CEC), em Fortaleza/CE, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) à Se7e Assessoria, Treinamentos e Eventos Ltda - CNPJ: 65.705.059/0001-20.

Campinas, 10 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Campinas, 09 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00042516-04
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pagamento a título de indenização
Objeto: Imóvel localizado à Rua Altino Arantes, nº 128 - Jardim Bandeiras

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 18858831) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 18882464, 18890190 e 18890610) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até o pagamento todas as recomendações apontadas pelo Núcleo de Ajustes e Contratos públicos (NACP), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), AUTORIZO:

1. O pagamento a título de indenização por utilização de bem imóvel com vacância de cobertura contratual (Termo de Locação nº 001/2021, aditado pelo Termo de Locação nº 003/2023 e Termo de Locação 003/2025), situado à Rua Altino Arantes, nº 128 - Jardim Bandeiras, em favor de Paulo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 558.439.808-04, no valor de R$ 1.313,63 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos) e Clarice Costa da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 158.444.098-84, no valor de R$ 1.313,63 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (18646201).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 02 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00093998-80
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 58
Objeto: contratação de empresa para produção de serviços de Transporte em Ônibus.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para produção de serviços de Transporte em Ônibus, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) à ZANCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 74.556.002/0001-06.

Publique-se.

Campinas, 09 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00043287-55
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 125
Objeto: aquisição de camisetas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de camisetas., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) à FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI, CNPJ Nº 17.530.146.0001-41.

Publique-se.

Campinas, 09 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, **para Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no **dia 18de junhode 2026**, **às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação,** de forma virtual, por meio do link:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek
Pauta:
1. Aprovação de Atas das Reuniões Ordinárias de 19/03/2026; 16/04/2026 e 21/05/2026
2. Devolutiva das Comissões
3. Outros Assuntos
4. Informes Gerais
5. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária

Campinas, 10 de junho de 2026
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente COMPAZ Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00038595-87
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 60
Objeto: fornecimento parcelado de panificados e queijo tipo muçarela

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento parcelado de panificados e queijo tipo muçarela, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) à EMPORIO FAHL LTDA, CNPJ Nº 50.046.291/0001-27.

Campinas, 10 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00047838-78
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 59
Objeto: aquisição de squeezes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de squeezes., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) à MARQUES E OLIVEIRA COMERCIO DE BRINDES LTDA ME CNPJ Nº 18.111.739/0001-36.

Campinas, 10 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, através de seu colegiado em reunião realizada em 09 de junho de 2026, torna público o nome da Coordenadora da ***Comissão de Registro e Inscrição*** - período complementar do biênio 2026-2027*:*
Jocasta de Oliveira Dionizio Matias

Campinas, 10 de junho de 2026
PAULA KARINY SOUZA
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.574, de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal,
Considerando a Resolução CMDCA nº 052/2025, que dispõe sobre o registro e a inscrição das Organizações da Sociedade Civil com fins não econômicos, bem como a inscrição das Organizações Governamentais e seus serviços, programas e projetos de proteção e socioeducativos no CMDCA;
Considerando o Comunicado publicado em 22/02/2026, que convocou as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais com registro e inscrição de serviços, programas e projetos no CMDCA Campinas para o processo de revalidação;
Considerando a Nota de Orientação publicada em 17/03/2026, que esclareceu os procedimentos e a documentação necessária para a revalidação bienal até o dia 30/04/2026;
Considerando a análise realizada pela Comissão Permanente de Registros;
Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em **09/06/2026,**
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a revalidação bienal da execução dos serviços, programas e projetos das Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais relacionadas

neste artigo, conforme pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Registros.

ORGANIZAÇÃO
AÇÃO FORTE
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT´ANA
ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS – ABLASSI
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ"
ASSOCIAÇÃO BENI CAR
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE VEDRUNA
ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRATAMENTO DAS CRIANÇAS CARDIOPATAS – CORAÇÃO CURUMIM
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO
ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO TÉCNICO PARA JOVENS – AFETEJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL – AEA
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – AFASCOM
ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICIENTE
ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL
CASA DA CRIANÇA MEIMEI (UNIDADE I)
CASA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS
CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR
CASA DE MARIA DE NAZARÉ
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
CENTRO ASSISTÊNCIA SOCIAL COPIOSA REDENÇÃO
CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SANTA LÚCIA
CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE
CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE – CAIS
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMP
CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTES DA VIDA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – COMEC
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CMPCA
CENTRO ORIENTAÇÃO FAMILIAR
CENTRO PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE – CPTI
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI
CENTRO SÍNDROME DE DOWN – CESD
CENTRO SOCIAL BERTONI
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO
CRECHE CANTINHO DE LUZ
CRECHE ESTRELINHA ORIENTE
ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM
FUNDAÇÃO EUFRATEN
FUNDAÇÃO FEAC
FUNDAÇÃO GERAÇÕES
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO – FIRMACASA
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL
GRUPO ORAÇÃO ESPERANÇA
GRUPO PRIMAVERA
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
INSTITUTO 20 MIL AMIGOS
INSTITUTO ANELO
INSTITUTO ARNEA
INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – ISBET
INSTITUTO CANARINHOS DA TERRA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
INSTITUTO DOM NERY
INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
INSTITUTO FRANCISCO ASSIS DE PROMOÇÃO HUMANA
INSTITUTO INGO HOFFMANN
INSTITUTO PAULO FREIRE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO ROBERT BOSCH
INSTITUTO SEMEAR
INSTITUTO TADAO TAKAHASHI
JUVENTUDE CONECTADA
LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
LAR PEQUENO PARAÍSO
LAR TERNURA
LEGIÃO BOA VONTADE
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
MOVIMENTO VIDA MELHOR
NAS – NÚCLEO AÇÃO SOCIAL
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
PLANTANDO SEMENTINHAS
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
PROJETO GENTE NOVA
PROJETO HÁ ESPERANÇA
PROJETO LONA DAS ARTES
REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO
REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI
SABER – INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
SERVIÇO SOCIAL PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL – SOBRAPAR
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
SOCIEDADE DAS FILHAS NOSSO SAGRADO CORAÇÃO – CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO
SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO
SORRI CAMPINAS
UNIÃO CRISTÃ FEMININA

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais relacionadas no art. 1º terão seus registros válidos até **30 de abril de 2028**.

Art. 3º A Organização da Sociedade Civil *Instituto Tiago Mavichian* não teve o requerimento de revalidação analisado em razão de encontrar-se com o registro cancelado, conforme Resolução CMDCA nº 007/2025, publicada em 17/02/2025.

Art. 4º As seguintes organizações protocolaram seus requerimentos de revalidação bienal dentro do prazo estabelecido pelo CMDCA.

Parágrafo único. Considerando que os processos administrativos relacionados neste artigo ainda se encontram em análise pela Comissão de Registros, permanecem vigentes os registros dessas organizações até a conclusão da análise técnica e deliberação do colegiado.

ORGANIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS – ADACAMP
ASSOCIAÇÃO PROJETO AQUARELA
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
AMIC – AMIGOS DA CRIANÇA C.E. FÉ E AMOR
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CASA DA CRIANÇA MEIMEI (UNIDADE II)
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR – CEDAP
CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA
FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE – IMBRADE
INSTITUTO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
INSTITUTO TRILHO CERTO
OS SEAREIROS
PRÓ VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
REDE CIDADÃ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SAPECA
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CECOIA
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA
SOCIEDADE TRABALHOS COMUNITÁRIOS CAMPINAS
UNIASEC – UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

Campinas, 10 de junho de 2026
PAULA KARINY SOUZA
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **09 de junho de 2026**,

RESOLVE:
CANCELAR o registro e inscrição das Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais listadas abaixo, que não protocolaram o requerimento de revalidação bienal no prazo estabelecido:

ORGANIZAÇÃO
ACAVN – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO VIDA NOVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ
ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO – JCM
ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E ESPORTES – PROJETO VIDA EM AÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS – APASCAMP
ASSOCIAÇÃO PLANTANDO A ESPERANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES – CEFORT
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS – CHECHE TIA LÉA DUCHOVNI
INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO
SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
PROJETO CUIDANDO DOS PAIS E DOS RECÉM-NASCIDOS INTERNADOS NA DIVISÃO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CAISM/UNICAMP

As organizações desta listagem que estejam executando atividades com crianças e adolescentes deverão proceder com o pedido de *concessão inicial de registro e/ou inscrição* nos termos da Resolução 052/2025 publicada em 05/12/2025.

Campinas, 10 de junho de 2026
PAULA KARINY SOUZA
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA nº 018/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal,
CONSIDERANDO o SEI PMC.2026.00104157-88 o qual visa a contratação de serviços técnicos especializados para aprimoramento sistêmico do AGF de Destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA,
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 09 de junho de 2026,
RESOLVE:
Aprovar a utilização do valor de **R$ 5.192,37** (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) provenientes do FMDCA, para a contratação de serviços técnicos especializados para melhorias no sistema utilizado pelo FMDCA, de modo a viabilizar a plena aderência do sistema AGF às exigências estabelecidas pela Resolução CMDCA 057/2024.

Campinas, 10 de junho de 2026
PAULA KARINY SOUZA
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 9 de junho de 2026,
RESOLVE:
APROVAR: Os Relatórios Gerenciais, Balancetes e Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Campinas, 10 de junho de 2026
PAULA KARINY SOUZA
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos conselheiro(a)s titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para a 87ª reunião ordinária do biênio 2026/2028, que será realizada no dia 19 de junho de 2026, com início às 14h00, de forma presencial, na Rua Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1551, Campinas - SP. Com a seguinte pauta:

1. Abertura
2. Leitura de expediente
3. Aprovação da 86ª reunião CMCTI
4. Boas-vindas e apresentação Inova Unicamp
5. Workshop ELI - Mapeamento e trilha empreendedora
6. Outros assuntos

Campinas, 10 de junho de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00060443-71
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (uva passa e composto lácteo) para a alimentação escolar.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. **40.944.508/0001-62,** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 564/2025, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19121101).

Publique-se na forma da Lei.
1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 09 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº092, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o Parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 31, de 26 de fevereiro de 2026, conforme consta no processo SEI PMC.2026.00024974-44,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola de Educação Básica privada de Educação Infantil, CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIATIVE LTDA, nome fantasia ESCOLA CRIATIVE, CNPJ nº 46.635.268/0001-09, situada na Rua Erasmo Braga, nº 450, Jardim Chapadão, Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos(as) de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola), com capacidade de atendimento de cinco salas de aulas.
Art. 2º Os(As) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DO CONSELHO

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 (publicado no DOM de 19/07/2007), e
CONSIDERANDO a Lei 7.145, de 03 de setembro de 1992, que estabelece objetivo, competência e dá normas de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais, conforme artigo 230, da Lei Orgânica do Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei 11.893, de 04 de março de 2004, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.145, de 03 de setembro de 1992, que estabelece objetivo, competência e dá normas de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais conforme artigo 230, da Lei Orgânica do Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho das Escolas Municipais de Campinas de 30 de julho de 2007, publicado no DOM de 01 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Recomposição dos Cargos Vagos do Conselho das Escolas Municipais, gestão 2026-2028; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00022646-95.

COMUNICA:

O Edital para eleição complementar do Conselho das Escolas Municipais de Campinas para a gestão 2026 a 2028, relativo às representatividades dos segmentos que não foram preenchidos na eleição realizada em 11 de abril de 2026, conforme segue:
I - Da convocação para Assembleia, data, local e programação:
Ficam Convocados(as) os(as) integrantes dos Conselhos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, titulares e suplentes, dos segmentos que constam no inciso II deste edital, à comparecerem à Assembleia para eleição dos cargos vagos da diretoria eleita para o exercício de 2026 à 2028:
a) Data e Local:
1. Data: 13 de junho de 2026 (sábado); e
2. Local: Sala de Reuniões da SME, Rua Barreto Leme, nº 1557 - Centro - Campinas-SP.
b) Programação:
1. Credenciamento: 8h30
2. Primeira chamada:8h40
3. Segunda chamada: 9h10

II - Das Representações a serem eleitas:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. 1º suplente; e
2. 2º suplente;
b) Representantes de Diretores(as) Educacionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
1. 2º titular;
2. 1º suplente; e
3. 2º suplente;
c) Representante de Especialistas de Educação das Escolas, exceto Diretor(a) Educacional:

1. 1º suplente;
2. 2º suplente; e
3. 3º suplente;
d) Representantes de Professores(as) da Educação Infantil:
1. 3º titular;
2. 1º suplente;
3. 2º suplente; e
4. 3º suplente;
e) Representantes de Professores(as) do Ensino Fundamental - 1º a 5º anos:
1. 1º suplente;
2. 2º suplente; e
3. 3º suplente;
f) Representantes de Professores(as) do Ensino Fundamental II - 6º ao 9º anos (regular e EJA):
1. 2º titular;
2. 3º titular;
3. 1º suplente;
4. 2º suplente; e
5. 3º suplente;
g) Representantes de Funcionários(as) cujos cargos estejam lotados nas Unidades Educacionais da SME:
- 3º suplente;
h) Representantes de Pais, Mães ou outro(a) Representantes Legais dos(as) alunos(as):
1. 6º titular;
2. 7º titular;
3. 8º titular;
4. 9º titular;
5. 10º titular;
6. 1º suplente;
7. 2º suplente;
8. 3º suplente;
9. 4º suplente;
10. 5º suplente;
11. 6º suplente;
12. 7º suplente;
13. 8º suplente;
14. 9º suplente;
15. 10º suplente;

i) Representantes dos(as) alunos(as)
1. 1º titular;
2. 2º titular;
3. 3º titular;
4. 4º titular;
5. 5º titular;
6. 6º titular;
7. 7º titular;
8. 8º titular;
9. 9º titular;
10. 1º suplente;
11. 2ºsuplente;
12. 3º suplente;
13. 4º suplente;
14. 5º suplente;
15. 6º suplente;
16. 7º suplente;
17. 8º suplente;
18. 9º suplente;

III - Da participação dos(as) alunos(as):
a) Qualquer aluno(a) conselheiro(a) de Conselho de Escola, pode participar da eleição, como candidato(a), independentemente de sua idade;
b) as vagas de titulares, para alunos(as), devem ser preenchidas por, no mínimo,um(a) representante por região;
c) as vagas de suplentes, para alunos(as), devem ser preenchidas por, no mínimo, um(a) representante por região;

IV - Da Comissão Eleitoral
a) Maria Fernanda Pereira Buciano, EMEF Profª Dulce Bento Nascimento, Representante de Professore(a)s do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (regular e EJA);
b) Laura Rondinella, CEI Agostinho Pattaro, Representante de Pais, Mães ou outro(as) Representantes Legais dos(as) alunos(as); e
c) Tânia Cristina Fonseca, EMEF Prof. Ednei Gori, Representante de Especialistas de Educação das escolas;

V - Das regras para eleição:
a) a primeira chamada deve contar com quórum de 50% dos(as) eleitores(as);
b) não havendo o quórum estabelecido na alínea 'a' deve ser realizada a segunda chamada, com qualquer número de participantes;
c) iniciada a Assembleia, os(as) conselheiros(as) interessados(as) devem apresentar a sua candidatura ao segmento que pretendem representar; e
d) todos(as) os(as) conselheiros(as) credenciados(as) para a Assembleia podem ser candidatos(as), com exceção do(as) integrantes da Comissão Eleitoral;

VI - Da apuração dos votos
A apuração dos votos deve ser realizada imediatamente após o encerramento do pleito;

VII - Da publicização
O resultado da eleição deve ser publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2026.00064283-74
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Aquisição de pódio em acrílico personalizado para premiação das equipes participantes do XVIII Jogos Escolares Municipais - JEM 2026 e da III edição do JEM Paradesportivo 2026

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 10 de junho de 2026
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2026.00113521-19
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Contratação de serviço gráfico especializado para a impressão em preto e branco, acabamento (impressão frente e verso, grampeado na lateral superior) e separação de provas da Avaliação Contínua da Aprendizagem (ACA) e Cadernos do Aplicador

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 10 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Sra. Laura Rondinella, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros eleitos para participar da 3ª reunião Ordinária do Plenário de 2026 a realizar-se no dia 13 de junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1557- Centro - Campinas, com início às 9h30.

Pauta:
1. Informes;
2. Apresentação do conselho para os novos conselheiros eleitos;
3. Aprovação da ata da 2ª reunião Extraordinária;
4. Assuntos gerais e retomada dos assuntos da última reunião.

Campinas, 10 de junho de 2026
LAURA RONDINELLA
Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 10 de junho de 2026.
Pregão Eletrônico"18/2026"
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001523-93
Objeto: Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 11/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90018/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00028746-71
Data: 18/02/2025

Interessado: Convenção Batista Brasileira
CNPJ: 39.056.627/0001-08
Códigos Cartográficos: 3412.62.57.0064.01001 e 3412.62.57.0001.01001
Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa
Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 10/06/2026, que passa a ter o seguinte teor: Declaro, de ofício, a imunidade tributária da entidade, a partir de 05/10/1988, nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º, da CF/88, e a extensão dos seus efeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados nos códigos cartográficos nº 3412.62.57.0064.01001 e 3412.62.57.0001.01001, a partir da aquisição ocorrida em 17/03/2014, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2015, uma vez que os imóveis integram o patrimônio da entidade e se destinam ao uso em suas finalidades essenciais. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 10 de junho de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00102361-82 (Requerimento Origem: PMC-PR.2026.000054969-01, de 12/05/2026)
Data: 14/05/2026
Interessado(a): Igreja Evangélica Assembleia de Deus
CNPJ: 44.595.304/0001-14
Código Cartográfico: 3352.22.53.0212.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - ITBI
Não conheço o pedido de imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.22.53.0212.01001, nos termos dos incisos II, VIII e IX do art. 83º da Lei Municipal nº 13.104/2007, por não ter sido apresentado, apesar de notificação, documentos relativos à comprovação da legitimidade, qualificação e representatividade do requerente signatário do pedido, nos termos do art. 1º, § 5º, I e § 7º, da IN SMF nº 06/2019, além de ausente documento de transmissão do imóvel ou constituição de direitos reais a ele relativo, assinado pelas partes ou, na sua ausência, a Declaração de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais preenchida e assinada, em que conste a entidade religiosa como adquirente do imóvel, conforme determina o item 2, da Seção II do Anexo Único da Instrução Normativa SMF nº 06/2019.

Campinas, 09 de junho de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/06/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2010/03/16691
Interessado(a): COOPERATIVA DE DEFESA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 001918/2010
Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00061
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - ISSQN - OPERAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICOS - COOPERATIVA DE USUÁRIOS - DESCARACTERIZAÇÃO COMO ATO COOPERATIVO PURO - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO (SUBITEM 4.22) - PRELIMINARES DE NULIDADE POR DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO (ART. 146 DO CTN) AFASTADAS - PREJUDICIAL DE MÉRITO: DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO - APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN (SÚMULA 555 STJ E TEMA 163 STJ) - MÉRITO: SUJEIÇÃO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE AO ISSQN SOBRE ATOS NÃO COOPERADOS (REsp 875.388/STJ) - BASE DE CÁLCULO READEQUADA EM DILIGÊNCIA FISCAL: RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 48/2013 - DEDUÇÃO DOS REPASSES À REDE CREDENCIADA (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) - MULTA DE OFÍCIO: REDUÇÃO PARA OPATAMAR DE 90% POR FORÇA DA LC 292/2020 E ART. 106, II, "C" DO CTN - TIPICIDADE NO ART. 54, II, "D" DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELO RELATOR - RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **OS RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO FORAM CONHECIDOS**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 27/03/2023, restando decidido que: **a)** não há nulidade por falta de fundamentação quando a decisão monocrática observa o art. 70 da Lei Municipal 13.104/2007, que autoriza fundamentação objetiva e sucinta; outrossim, não ocorre alteração de critério jurídico (art. 146 do CTN) quando o Fisco apenas rebate teses defensivas sobre "ato cooperativo" introduzidas pelo contribuinte, mantendo-se hígido o objeto do lançamento desde a autuação; **b)** tratando-se de tributo sujeito a lançamento por homologação sem qualquer antecipação de pagamento, o prazo decadencial rege-se exclusivamente pelo art. 173, I, do CTN (Súmula 555/STJ), contando-se o quinquênio a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; **c)** a comercialização de planos de saúde por cooperativa a "associados" que atuam como meros consumidores, com gestão vinculada a empresa comercial (CONEMP), descaracteriza o ato cooperativo puro (Art. 79 da Lei 5.764/1971), atraindo a incidência do ISSQN sobre a mediação de serviços de saúde (Subitem 4.22 da Lista de Serviços); **d)** éimpositiva a aplicação retroativa do § 8º do art. 22 da Lei Municipal 12.392/2005 (introduzido pela LC 48/2013) a créditos não definitivamente constituídos, permitindo a dedução dos valores repassados a hospitais e prestadores, tributando-se apenas a "taxa de administração" da operadora; **e)** a multa de ofício deve ser mantida em 90%, patamar readequado por retroatividade benigna (Art. 106, II, "c", CTN), uma vez que a infração foi apurada mediante exame de livros contábeis ("Razão Analítico") apresentados pelo contribuinte, enquadrando-se perfeitamente na hipótese do art. 54, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 12.392/2005.

02) PROCESSO PMC.2024.00017677-07
Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.61.48.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00032707-88
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2024 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO - RENÚNCIA À VIA ADMINISTRATIVA E DESISTÊNCIA DO RECURSO (ART. 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - VEDAÇÃO À SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E NULIDADE DE JULGADO (ART. 73, II, DA LEI 13.104/2007, REDAÇÃO DA LC 448/2024) - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão:Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, ante a ausência de pressupostos de admissibilidade e interesse processual, restando decidido que: **a**) a propositura de ação judicial (nº 1003957-33.2026.8.26.0114) pelo sujeito passivo, com o mesmo objeto da discussão administrativa, importa em renúncia automática ao direito de recorrer na esfera administrativa e em desistência do recurso já interposto, conforme dicção do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007, operando-se a perda superveniente do objeto (art. 85 da mesma norma); **b)** é vedado ao órgão de segunda instância administrativa apreciar matéria que não foi objeto de impugnação em primeira instância, salvo se demonstrada a ocorrência de fato novo, nos termos do art. 64 da Lei Municipal 11.111/2001; **c**) a análise de teses jurídicas não ventiladas na defesa original, relativas à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, configura inovação descabida e supressão de instância, ensejando a nulidade de eventual acórdão que as aprecie, por força do art. 73, inciso II, da Lei Municipal 13.104/2007 (com redação dada pela Lei Complementar nº 448/2024)**. Desta forma,** diante da renúncia legal quanto ao IPTU e da preclusão consumativa quanto à Taxa Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, o recurso não transpõe a barreira do conhecimento, restando prejudicada a análise do mérito.

03) PROCESSO PMC.2025.00022373-61
Interessado(a): JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO
Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3214.53.97.0025.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00062100-69
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL E INEXISTÊNCIA DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS - NÃO ACOLHIMENTO - PERÍMETRO URBANO CARACTERIZADO POR LEI MUNICIPAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 32 DOCTN - PEDIDO DE ISENÇÃO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO E DE LAUDO TÉCNICO FORMAL EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - REVISÃO DO VALOR VENAL DO TERRENO - LAUDO PARTICULAR QUE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS E FORMAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. DESNECESSIDADE DE REMESSA À ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA TRIBUTÁRIA DIANTE DA INADMISSIBILIDADE FORMAL DO LAUDO PRIVADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 24/03/2025, restando decidido que: **a)** a remessa de laudo particular à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (AAIT) não é automática, estando condicionada ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021. A ausência de encaminhamento por inaptidão formal da prova técnica não configura nulidade; **b)** o imóvel integra o perímetro urbano legal (LC 207/2018) e beneficia-se de melhoramentos mantidos pelo Poder Público (iluminação pública e escola primária), cumprindo os requisitos do art. 32 do CTN. A localização em loteamento aprovado para fins habitacionais ratifica a natureza urbana da gleba; **c)** o reconhecimento de isenção sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) exige requerimento administrativo no ano anterior ao lançamento e instrução com laudo de caracterização de vegetação subscrito por profissional habilitado (ART/RRT), conforme art. 4º da Lei Municipal 11.111/2001 e Decreto Municipal 19.723/2017, requisitos não cumpridos pelo recorrente; **d)** o laudo particular apresentado é imprestável para infirmar a Planta Genérica de Valores (Lei Municipal 15.499/2017) por ser extemporâneo (data superior a 90 dias do protocolo), carecer de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e omitir arquivos digitais e dados metodológicos obrigatórios exigidos pelo art. 16-A da Lei Municipal 11.111/2001 e Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021.

04) PROCESSO PMC.2025.00022387-67
Interessado(a): JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO
Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3214.54.58.0807.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00062077-85
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - REVISÃO DE VALOR VENAL (TERRENO) - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (LEI MUNICIPAL 15.499/2017) - DESNECESSIDADE DE REMESSA DO LAUDO À ÁREA TÉCNICA (AAIT) DIANTE DA INADMISSIBILIDADE FORMAL - LAUDO PARTICULAR EXTEMPORÂNEO E DESPROVIDO DE ART/RRT - DES-

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08 E 10/2021 - LEGALIDADE DAS NORMAS COMPLEMENTARES (ARTS. 96 E 100 DO CTN) - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 24/03/2025, restando decidido que**: a)** não configura cerceamento de defesa o indeferimento do pedido de revisão sem a remessa do laudo à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (AAIT), uma vez que o envio ao setor técnico é condicionado à admissibilidade formal da prova, conforme o art. 16-A, § 5º, da Lei Municipal 11.111/2001; **b)** o laudo apresentado pelo contribuinte é ineficaz para infirmar a presunção de legitimidade da Planta Genérica de Valores (PGV), pois é extemporâneo, datado de 2021, superando o limite de 90 dias anterior ao protocolo, carece de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), não indica datas de coleta das amostras e utiliza fatores de tratamento de dados não previstos na norma municipal; **c)** as Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021 são normas complementares legítimas (Arts. 96 e 100 do CTN) destinadas a operacionalizar e padronizar os critérios técnicos de avaliação imobiliária, sendo de observância obrigatória tanto pela Administração quanto pelo contribuinte**; d)** mantém-se o valor do metro quadrado de terreno fixado conforme a Lei Municipal 15.499/2017 (PGV) e os critérios de correção da Lei Municipal 11.111/2001, uma vez que o recorrente não logrou êxito em comprovar, por meio de prova técnica idônea e contemporânea, o suposto excesso no valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU e da Taxa de Lixo para o exercício de 2025.

05) PROCESSO PMC.2025.00025566-29
Interessado(a): SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX
Advogado(a): Lilia Mara Pereira - OAB/SP270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3444.21.14.0002.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00137234-41
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS - NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - ANÁLISE PRÉVIA DO LAUDO REALIZADA - INAPTIDÃO FORMAL E TÉCNICA DA PROVA (ART. 16-A DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E IN/SMF 08 E 10/2021) - MÉRITO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO E LAUDO COM ART - NÃO CONCESSÃO AUTOMÁTICA - FATOR GLEBA REVOGADO (LC 181/2017) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/08/2025, restando decidido que: **a)** a notificação do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo é válida e eficaz, uma vez que cumpriu todos os requisitos obrigatórios previstos no art. 30 da Lei Municipal 13.104/2007, sendo desnecessária a indicação de valor estimado para a sua regularidade; **b)** não se verifica nulidade por falta de saneamento ou cerceamento de defesa, pois a autoridade fiscal procedeu à análise técnica do laudo de avaliação juntado, constatando o descumprimento dos requisitos formais e técnicos previstos no art. 16-A da Lei Municipal 11.111/2001 e Instruções Normativas SMF 08 e 10 de 2021, notadamente a ausência de ART/RRT, a falta de imagens das amostras e a omissão de arquivos digitais obrigatórios; **c)** o reconhecimento de isenção tributária sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) depende de requerimento administrativo específico formulado no ano anterior ao lançamento, instruído com documentação técnica própria e laudo subscrito por profissional habilitado com ART, conforme o art. 4º da Lei Municipal 11.111/2001 e Decreto 19.723/2017, requisitos que não foram comprovados pelo recorrente; **d)** a pretensão de aplicação do "Fator Gleba" é improcedente em razão da revogação do referido benefício pela Lei Complementar Municipal 181/2017, inexistindo amparo legal para a sua utilização no cálculo do valor venal para o exercício de 2025.

06) PROCESSO PMC.2025.00026804-78
Interessado(a): JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO
Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.53.97.0002.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00062091-33
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - CARACTERIZAÇÃO COMO ZONA URBANA - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 32, §1º DO CTN - MELHORAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES (ILUMINAÇÃO E ESCOLA) - INTERDIÇÃO PONTUAL DE PONTE QUE NÃO DESCARACTERIZA A VIA REGULAR DE ACESSO - ISENÇÃO POR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - NECESSIDADE DE RITO PROCEDIMENTAL PRÉVIO (DECRETO 22.868/2023) - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO TEMPESTIVO E PARECER DA SVDS - REVISÃO DO VALOR VENAL - LAUDO TÉCNICO PARTICULAR INSUFICIENTE E FORMALMENTE VICIADO - AUSÊNCIA DE ART/RRT (VÍCIO INSANÁVEL) - EXTEMPORANEIDADE E DESCONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08 E 10/2021 - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 24/03/2025, restando decidido que: **a)** a tese de destinação rural é improcedente, uma vez que o imóvel está inserido em perímetro urbano (LC 207/2018) e é atendido por rede de iluminação pública e equipamento escolar a menos de 3 km, satisfazendo os requisitos do art. 32, §1º do CTN, sendo que a interdição temporária de ponte local não altera a qualificação jurídica da via regular de acesso para fins tributários; **b)** a isenção sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) não opera de forma automática, exigindo o cumprimento de rito cumulativo que inclui requerimento no exercício anterior, apresentação de laudo com ART e Parecer Técnico Ambiental da SVDS (Decreto 22.868/2023), requisitos não demonstrados pelo recorrente; **c)** o laudo técnico particular é insuficiente para afastar a presunção de legitimidade da Planta Genérica de Valores (Lei 15.499/2017), pois a mera avaliação mercadológica alternativa não demonstra erro nos critérios legais do lançamento, além de o documento ter sido elaborado quatro anos antes do fato gerador; **d)** o aproveitamento probatório do laudo resta obstado por vícios formais autônomos, notadamente a ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), exigência das Leis Federais 6.496/1976 e 12.378/2010 e do art. 16-A da Lei Municipal 11.111/2001, além de desobediência aos prazos e critérios metodológicos das Instruções Normativas SMF 08 e 10/2021; **e)** não configura cerceamento de defesa a ausência de remessa dos autos à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (AAIT) quando a prova técnica apresentada é formalmente inadmissível, sendo a diligência uma faculdade do julgador vinculada à higidez documental da impugnação.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00023467-48
Interessado: LELIA BRITTO PASSOS GERSON
Código Cartográfico: 4153.33.35.0559.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **4153.33.35.0559.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com a área construída de **246,09m2,** categoria e padrão construtivos **RH 6**, ano-base depreciação **2012**, nos termos do Parecer Fiscal 19047880, com fundamento na Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo artigo 42 da Tabela I do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/1990, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso do ano de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00104586-73
Interessado: S F Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Imóvel: 4313.22.69.0001.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração ref. Prot. PMC.2026.00038096-44
Quanto ao requerimento em análise, verifica-se que não há previsão legal para a pretensão da requerente para rediscussão da matéria objeto de análise judicial, motivo pelo qual **deixo de acolher** o requerimento apresentado sob nº **PMC.2026.00104586-73**, nos termos da Lei Municipal nº 13.104/2007, que trata do processo e procedimento administrativo tributário.

Protocolo:PMC.2026.00104589-16
Interessado: S F Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Imóvel: 4313.22.69.0001.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração ref. Prot. PMC.2026.00038096-44
Quanto ao requerimento em análise, verifica-se que não há previsão legal para a pretensão da requerente para rediscussão da matéria objeto de análise judicial, motivo pelo qual **deixo de acolher** o requerimento apresentado sob nº **PMC.2026.00104589-16**, nos termos da Lei Municipal nº 13.104/2007, que trata do processo e procedimento administrativo tributário.

Protocolado: PMC.2026.00011543-81
Interessado: BK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: MARIA HELENA BENSON KURAIM
Código Cartográfico: 3432.32.76.0083.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3432.32.76.0083.01001**, alterando-se os dados cadastrais de predial **para territorial**, nos termos do Parecer Fiscal 19035730, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei 6.355/1990, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso do ano de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00008645-47
Interessado: HOUSE JMB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Código Cartográfico: 3261.22.12.0010.01001, 3261.22.12.0002.01001, 3261.22.12.0031.01001 e 3261.22.12.0021.01001
Assunto: Revisão de tributos imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, exercício **2026**, referentes aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3261.22.12.0010.01001, 3261.22.12.0002.01001, 3261.22.12.0031.01001 e 3261.22.12.0021.01001,** tendo em vista que os lançamentos pugnados foram corretamente constituídos, posto que tratam-se de imóveis classificados na categoria/padrão construtivos como não residencial vertical (NRV-2), conforme evidenciado pela planta de aprovação, alvará de execução e parecer fiscal n° 18950638,

constantes dos protocolos nº 2015/11/5287 e 2012/11/2523, nos termos do artigo17, § 3°, inciso IV, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e Lei 6.355/1990.

Campinas, 08 de junho de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00025856-53
Interessado: MARCOS ROGERIO BARBOSA
Requerente: ANDRESSA GALDINO DA SILVA REIS
Código Cartográfico: 3162.34.81.0486.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e com a IN DRI/SMF n° 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel de cartográfico n° **3162.34.81.0486.00000**, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente ao exercício impugnado, exigido para a impugnação do valor venal do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. as IN's SMF n°s 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00025839-52
Interessado: MARCOS ROGERIO BARBOSA
Requerente: ANDRESSA GALDINO DA SILVA REIS
Código Cartográfico: 3162.34.81.0457.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e com a Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel de cartográfico n° **3162.34.81.0457.01001**, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente ao período impugnado, exigido para a impugnação do valor venal do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. as Instruções Normativas SMF n°s 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00021615-35
Interessado: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.
Requerente: EDUARDO PAPAMANOLI RIBEIRO
Imóveis: Lotes do Loteamento Bela Aliança
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para os imóveis do Loteamento Bela Aliança, com fundamento no artigo 83, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente pedido somente foi protocolizado em 06/02/2026, portanto, fora do prazo legal, bem como não foi apresentado separadamente, um para cada documento de formalização do crédito tributário,em desacordo, respectivamente, com os artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de trinta dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00011283-81
Interessado: FERNANDO MARÇAL VIEIRA
Código Cartográfico: 3431.31.60.0142.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.31.60.0142.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em face da alteração cadastral, conforme decisão contida no protocolo PMC.2025.00140019-45.

Protocolado: PMC.2026.00003678-37
Interessado: JANAINA APARECIDA DA SILVA
Código Cartográfico: 3343.12.59.0013.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.12.59.0013.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da subdivisão do lote, que originou os lotes 014-SUB (3343.12.59.0018.01001) e 014-A (3343.12.59.0014.01001), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2021/11/07190.

Protocolado: PMC.2026.00011076-26
Interessado: LEONCIO FRANCISCO NUNES
Requerente: DOUGLAS NATHAN DE OLIVEIRA NUNES
Código Cartográfico: 3344.13.28.0084.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.13.28.0084.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, conforme decisão proferida no protocolo PMC.2025.00063339-00.

Protocolado: PMC.2024.00009199-53 e anexos PMC.2025.00013936-11 e PMC.2026.00004125-65
Interessado: BEATRIZ GODOI CAVALHEIRO/CELINA DE GODOI CAVALHEIRO
Código Cartográfico: 3424.62.08.2917.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.62.08.2917.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda dosseusobjetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da subdivisão do lote, que originou os lotes 001-SUB (3424.62.08.2918.01001) e 001-A (3424.62.08.3143.01001), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2022/11/07223.

Protocolado: PMC.2025.00012343-00 e anexo PMC.2026.00015515-42
Interessado: ADRIANA CARMONA DE ALCANTARA BASSO
Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA
Código Cartográfico: 3452.33.98.0156.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2025 e 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.33.98.0156.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda dosseusobjetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em face da transformação de territorial para predial, conforme decisão proferida no protocolo nº PMC.2024.00145323-80.

Campinas, 09 de junho de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002436-07
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS CALDEIRA JUNIOR	005.297.995-45	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303128	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	181	125	R$ 390.000,00
GUILHERME ARRUDA SOARES	457.328.288-26	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303103	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	147	140	R$ 390.000,00
MARIA LIGIA FRANCISCO	479.167.688-28	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303134	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	187	119	R$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002487-49
Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
SIMONE SANTOS SIQUEIRA PEREIRA	377.266.628-08	RESIDENCIAL LINK	282787	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	301	R$ 270.000,00
VICTOR GABRIEL DA SILVA CHAVES	516.632.478-11	RESIDENCIAL LINK	282781	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	203	R$ 297.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002499-82
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
SUELY PINHEIRO TAVARES	749.178.972-20	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279813	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	414	R$ 244.122,71

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002498-00
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA BEATRIZ HENRIQUE DOS SANTOS	470.367.228-60	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298568	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	2	R$ 257.000,00
CICERO WEMERSON DE FREITAS RODRIGUES	341.402.678-36	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298509	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	3	R$ 264.628,00
GENILSON DOS SANTOS SANTANA	394.190.958-43	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298393	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	4	103	R$ 228.840,00
KEILA OLIVEIRA LIMA	313.047.628-82	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298435	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	6	201	R$ 239.000,00
KEVIN SILVA DAS MERCES	012.537.692-81	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298380	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	302	R$ 233.250,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002496-30
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
TAUANY DA SILVA BRAGA	498.918.728-82	COLINA DO SOL	283452	3ªCRI	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	1	905	R$ 264.696,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002495-59
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUCAS FELIPE DOS REIS	518.073.708-79	CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1206	101	R$ 269.510,00
VALDIR MATIAS LUCENA JUNIOR	388.940.758-77	CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1406	125	R$ 269.510,00
WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS	229.544.358-01	CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1404	127	R$ 275.000,00
YAN RODRIGUES PEDREIRA	430.977.108-41	CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1205	114	R$ 269.510,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002512-94
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto

no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GESSICA FERREIRA DE SOUZA	079.660.965-99	LYON RESIDENCE	139458	3°	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	6	14	152	R$ 270.000,00
MANOEL MARDONIO NASCIMENTO BARROS	556.254.258-76	LYON RESIDENCE	139458	3°	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	4	24	128	R$ 286.000,00

Campinas, 10 de junho de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 3461.21.83.0099.00000
Interessado: ISMAEL ALVES DA SILVA
Código Cartográfico: 3461.21.83.0099.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.21.83.0099.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da subdivisão do lote, originando os lotes 007-SUB (3461.21.83.0104.01001) e 007-A (3461.21.83.0100.01001), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2022/11/7957.
Campinas, 10 de junho de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
9389288	044962/2026	PMC.2025.00077920-37	HAJA VILA SAL SPE LTDA	RUA SALDANHA MARINHO 909 CENTRO 13013081	REFORMA	110,36	241,5904	7998,5750	30/12/24	2039,48
	044963/2026	PMC.2025.00196515-90	OTONIEL DE OLIVEIRA	RUA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA 727 JARDIM SANTA MÔNICA 13082135	CONSTRUÇÃO	237,61	319,9250	76017,3793	15/09/21	19382,91
	044964/2026	PMC.2025.00196126-91	ALEXANDRE BERTO NOGUEIRA	RUA RENÊ DE SOUZA PEREIRA 183 JARDIM CHAPADÃO 13070107	CONSTRUÇÃO	52,14	297,4833	15510,7793	30/06/21	3954,94
	044965/2026	PMC.2025.00196297-48	ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO	RUA ARGENTINA 505 JARDIM NOVA EUROPA 13040017	CONSTRUÇÃO	174,86	297,4833	47258,1970	01/03/21	12049,9
8584460	044967/2026	PMC.2025.00160961-11	MARCO ANTONIO DE MENDONCA	RUA LUIZ MÁRIO NICOLUCCI 64 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104299	CONSTRUÇÃO	457,95	319,9250	140834,1843	25/02/25	35909,9
11119675	044969/2026	PMC.2025.00180609-38	SAMUEL DA SILVA	RUA WALTER PUGGINA 222 RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBÁS 13105650	REFORMA	255,1	319,9250	24483,8603	30/10/25	6242,89
	044970/2026	PMC.2025.00196493-40	VANESSA MANVAILER ESGAIB SCHWARZENBECK	RUA HELDER REIS JUNIOR 391 JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS) 13106256	CONSTRUÇÃO	95,25	319,9250	30472,8563	02/02/21	7769,97
	044971/2026	PMC.2024.00006665-67	ELIANA CRISTINA TERUEL MACHADO	RUA PADRE ANSELMO 85 JARDIM BELA VISTA 13077051	CONSTRUÇÃO	37,21	297,4833	11069,3536	11/09/25	2822,46
10411526	044972/2026	PMC.2025.00035658-26	GELSON LUIZ MARINHO	RUA DOUTOR QUIRINO 941 5A AP 54 CENTRO 13015081	REFORMA	107,89	239,6412	7756,4667	27/02/25	1977,74
10097660	044973/2026	PMC.2024.00132330-01	JUCELEY FERNANDES	RUA GASTÃO GAMA 35 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044575	CONSTRUÇÃO	29	297,4833	8627,0157	30/09/24	2199,72
11150416	044974/2026	PMC.2025.00188221-11	ANIBAL FERREIRA	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE01 AP252 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	133	254,1687	10141,3311	01/03/26	2585,84
	044975/2026	PMC.2025.00196397-19	GETULIO TEMISTEO NONATO	RUA ROQUE D'OTAVIANO 190 JARDIM SÃO MARCOS 13082280	CONSTRUÇÃO	132,4	297,4833	39386,7889	14/01/21	10042,84
	044976/2026	PMC.2025.00196461-62	SUELI NIVALDA MOTTA DOS SANTOS	RUA LEONARDO DA VINCI 45 JARDIM BELA VISTA 13076410	CONSTRUÇÃO	129,68	297,4833	38577,6343	27/08/21	9836,53
	044977/2026	PMC.2025.00196362-81	RAFAEL MORAES XAVIER DA SILVA	RUA ERASMO BRAGA. 1039 JARDIM CHAPADÃO 13070147	CONSTRUÇÃO	186,83	319,9250	59771,5878	30/01/21	15240,56
10633030	044978/2026	PMC.2025.00076931-36	GLAUCIO NASCIMENTO DEZOLT	RUA GENERAL OSORIO 1280 7. AP 702 CENTRO 13010111	REFORMA	113	254,1687	8616,3189	30/09/25	2196,99
10591583	044979/2026	PMC 2023.00120301-07	ALEXANDRE MARTINS MASCARO	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE PÁDUA SALES 306 VILA PROOST DE SOUZA 13033590	CONSTRUÇÃO	52,27	231,1325	12081,2958	30/09/24	3080,49
	044980/2026	PMC.2025.00196173-16	JUAN FERNANDO AYALA AGUILERA	RUA JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA 314 JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052203	CONSTRUÇÃO	145,82	297,4833	43379,0148	30/06/21	11060,78
	044981/2026	PMC.2025.00196339-31	PAULO REGIS CARON RUFFINO	RUA JOANA JULIANA GRIGOL 106 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085465	CONSTRUÇÃO	93,95	319,9250	30056,9538	01/07/21	7663,92
	044982/2026	PMC.2025.00195963-94	TULIO PEREIRA BARBOSA	ALAMEDA DAS LARANJEIRAS 200 SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101773	CONSTRUÇÃO	162	319,9250	51827,8500	01/02/21	13215,07
	044983/2026	PMC.2025.00195991-48	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA JUREMA 295 DIC VI (CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS SILVA) 13054622	CONSTRUÇÃO	135,51	297,4833	40311,9620	20/02/21	10278,74
	044984/2026	PMC.2025.00195984-19	BRUNO ROBERTTI SIQUEIRA	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 1504 JARDIM NOVA EUROPA 13040085	CONSTRUÇÃO	119,01	297,4833	35403,4875	01/08/21	9027,18
	044985/2026	PMC.2025.00195953-12	MEIRY LUCY AZENHA BATISTA	RUA PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA 979 JARDIM DAS AMOREIRAS 13050690	CONSTRUÇÃO	119,36	297,4833	35507,6067	20/07/21	9053,73
9137807	044986/2026	PMC.2023.00103993-75	ANITA AFFONSO FERREIRA	RUA VIEIRA BUENO 133 2 A AP 21 CAMBUÍ 13024040	REFORMA	169,48	254,1687	12922,9534	25/03/24	3295,09
	044987/2026	PMC.2025.00195974-47	JOSE MAURO MARTINS	RUA PRESIDENTE PRUDENTE 770 JARDIM ALTO DA BARRA 13090820	CONSTRUÇÃO	119,46	297,4833	35537,3550	31/01/21	9061,32
	044988/2026	PMC.2025.00011718-98	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA JOSÉ MANOEL MARSAIOLI 1 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058099	CONSTRUÇÃO	85,66	231,1325	19798,8100	24/02/24	5048,3

8475695	044989/2026	2022/11/15987	SOMATTOS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA SANTO ANTONIO 405 CAMBUÍ 13024440	DEMOLIÇÃO	204,8	297,4833	6092,4580	31/12/23	1553,45
	044990/2026	PMC.2026.00062687-41	OLGA ALEJANDRA MORDENTE	RUA JOSÉ SABINO FILHO 172 JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA 13085525	CONSTRUÇÃO	59,35	319,9250	18987,5488	06/12/22	4841,44
7246560	044991/2026	PMC.2026.00108162-60	MOTTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA CLARICE LISPECTOR 481 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104211	CONSTRUÇÃO	533,18	319,9250	162339,5428	24/02/24	41393,34
	044992/2026	PMC.2026.00062450-24	MONICA ORLANDINI	AVENIDA MONSENHOR JERÔNIMO BAGGIO 358 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075350	CONSTRUÇÃO	57,07	297,4833	16977,3719	29/07/22	4328,89
	044993/2026	PMC.2026.00062668-89	REGINA LUCIA ESPINAZO	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 1467 JARDIM NOVA EUROPA 13040085	CONSTRUÇÃO	60,22	297,4833	17914,4443	14/10/22	4567,82
	044994/2026	PMC.2026.00062490-11	IRMA DA SILVA FERREIRA	RUA ANTONIO MARCOS PENSAMENTO DA SILVA 465 REAL PARQUE 13082790	CONSTRUÇÃO	58,74	297,4833	17474,1690	30/11/22	4455,56
	044995/2026	PMC.2026.00062539-81	ELIZABETH SIVETE	RUA ÂNGELO PADULA CASSANO 16 VILA CAMPOS SALES 13040400	CONSTRUÇÃO	58,51	297,4833	17405,7479	23/03/22	4438,12
	044996/2026	PMC 2024.00154890-54	MARIA MADALENA GOMES	RUA VICENTE CELESTINO 415 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044640	CONSTRUÇÃO	47,98	297,4833	14273,2487	30/09/24	3639,39
	044997/2026	PMC.2026.00062514-23	JOSE LUIZ GIAVERA	RUA DANIEL CESÁRIO DE ANDRADE 354 JARDIM DOS OLIVEIRAS – CONTINUAÇÃO 13044035	CONSTRUÇÃO	69,62	297,4833	20710,7873	29/11/22	5280,84
	044998/2026	PMC.2026.00062208-97	ED SANDRO DE CAMPOS	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 210 JARDIM NOVA EUROPA 13040059	CONSTRUÇÃO	61,2	297,4833	18205,9780	13/11/22	4642,16
	044999/2026	PMC.2026.00062378-62	CARLOS EDUARDO DEL GALLO	RUA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 344 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040057	CONSTRUÇÃO	54,28	297,4833	16147,3935	30/10/22	4117,26
	045000/2026	PMC.2026.00062235-60	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA MONTEIRO LOBATO 183 VILA INDUSTRIAL 13035388	CONSTRUÇÃO	60,28	297,4833	17932,2933	10/05/22	4572,38
	045001/2026	PMC.2026.00062232-17	JOSE ALVES DE FREITAS	RUA JOAQUIM MONTEIRO RAPHAEL 588 JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101014	CONSTRUÇÃO	54,96	297,4833	16349,6822	10/11/22	4168,84
6466141	045002/2026	1981/0/26303	CLIMERIO DOS SANTOS VIEIRA	RUA GERMANO CASELLATTO 121 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084776	REFORMA	167	297,4833	14903,9133	30/05/24	3800,2
6466141	045003/2026	1981/0/26303	CLIMERIO DOS SANTOS VIEIRA	RUA GERMANO CASELLATTO 121 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084776	CONSTRUÇÃO	192,5	319,9250	59825,9750	30/05/24	15254,43
8594716	045004/2026	2022/11/14444	MARCIA ADAO DE FREITAS RODRIGUES	RUA WALTER SCHMIDT 68 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087609	CONSTRUÇÃO	922,72	297,4833	274493,7906	07/10/24	69990,43
5691826	045005/2026	1976/0/23389	CONDOMINIO EDIFICIO SABARA	RUA ANTONIO CESARINO 785 CENTRO 13015291	REFORMA	506	254,1687	38582,8087	30/12/22	9837,84
6127479	045006/2026	2004/11/2014	WMF ORGANIZACAO DE SERVICOS NEGOCIOS INVESTIMENTOSE PARTICIP	RUA JOSÉ OCTAVIANO SOARES 9 RECANTO DO SOL II 13056633	REFORMA	293,61	241,5904	21280,0072	30/04/21	5425,98
	045007/2026	PMC.2026.00062142-26	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	RUA JOSÉ TEIXEIRA PINTO 4 JARDIM BELMONTE 13107040	CONSTRUÇÃO	55,59	297,4833	16537,0966	25/03/22	4216,63
	045008/2026	PMC.2026.00062157-11	GUSTAVO MACEDO PINTO	RUA JOSÉ ESTEVAM TEIXEIRA MENDES 240 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060065	CONSTRUÇÃO	57,43	297,4833	17084,4659	28/10/22	4356,2
9001778	045009/2026	PMC.2023.00085866-78	ELCIO MAZZOLANI JUNIOR	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS 121 TOR2 AP111 11A PARQUE PRADO 13044163	REFORMA	98,4	254,1687	7503,0600	15/06/25	1913,13
	045010/2026	2023/11/1725	EMPREENDIMENTO CRB 46 SPE LTDA	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO 131 NOVA CAMPINAS 0	DEMOLIÇÃO	806	319,9250	25785,9550	30/09/24	6574,9
	045011/2026	2023/11/1725	INC39 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 287 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	613	319,9250	19611,4025	30/09/24	5000,52
9598421	045012/2026	PMC.2024.00045820-15	OLIFANT HOLDING LTDA	RUA DOUTOR AMPHILOPHIO DE MELLO E ALBUQUERQUE 266 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092563	REFORMA	330,11	319,9250	31683,1325	11/11/25	8078,56
	045013/2026	2023/11/1725	INC39 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	RUA ALEXANDER FLEMING 253 NOVA CAMPINAS 13092140	DEMOLIÇÃO	377,33	319,9250	12071,7300	30/09/24	3078,05
	045014/2026	2023/11/1725	INC39 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	RUA ALEXANDER FLEMING 235 NOVA CAMPINAS 13092140	DEMOLIÇÃO	729,45	319,9250	23336,9291	30/09/24	5950,45
	045015/2026	PMC.2019.00010756-01	DILSON FRANCISCO DOS SANTOS	RUA ADA GUERNELLI MAIA 86 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058288	CONSTRUÇÃO	27,5	231,1325	6356,1438	31/01/22	1620,69
9892931	045016/2026	PMC.2024.00093344-94	MOTTA SERVICOS DE COBRANCA LTDA	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA CARVALHO 255 8A AP 81 CAMBUÍ 13024050	REFORMA	198,31	254,1687	15121,2585	26/11/24	3855,62
	045017/2026	PMC.2026.00061961-47	DIOGO NICOLINO DE OLIVEIRA	RUA ROQUE STIVALLI 127 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065622	CONSTRUÇÃO	59,34	297,4833	9355,9093	27/12/22	2385,57
	045018/2026	PMC.2026.00061890-19	MARCOS CESAR DE SOUZA PARREIRA	RUA BENEDICTO GOMES FERREIRA 367 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065020	CONSTRUÇÃO	51,8	297,4833	15409,6349	15/12/22	3929,15
10349901	045019/2026	2002/0/23315	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO CAPRESE	AVENIDA DOUTOR CARLOS DE CAMPOS 875 VILA INDUSTRIAL 13035610	CONSTRUÇÃO	78,59	239,6412	18833,4019	23/08/23	4802,14
	045020/2026	PMC.2026.00062008-61	CESAR AUGUSTO BARTHUS UZUM	RUA ANTONIO FELIX DE SOUSA BRITO 191 VILA ANHANGUERA CONTINUAÇÃO 13031830	CONSTRUÇÃO	53,71	297,4833	15977,8280	22/12/22	4074,03
	045021/2026	PMC.2026.00062080-99	SILVIA ANTONIA BASSO TARDIO	RUA MÁRIO AUGUSTO MUNIZ DE ARAGÃO 517 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044190	CONSTRUÇÃO	54,78	297,4833	8636,9516	08/08/22	2202,25
	045022/2026	PMC.2026.00061968-13	YEBE MARISA CORREIA DE ARAUJO TEIXEIRA	RUA TAQUARITINGA 507 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040115	CONSTRUÇÃO	56,56	297,4833	16825,6554	19/12/22	4290,21
	045023/2026	PMC.2026.00061941-01	MOACIR MINUCCIO JUNIOR	AVENIDA ADÃO FOCESI 661 JARDIM DO LAGO 13050000	CONSTRUÇÃO	54,89	297,4833	16328,8583	20/12/22	4163,53
7523190	045024/2026	PMC.2025.00142194-95	GUILHERME COSTA TACCO	RUA EZEQUIEL FOGA 507 PARQUE SÃO MARTINHO 13040709	CONSTRUÇÃO	53,92	231,1325	12462,6644	31/01/25	3177,73
	045025/2026	PMC.2026.00061820-14	VALDEMAR LUIZ SANCHES	RUA TAQUARITUBA 36 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040116	CONSTRUÇÃO	52,56	297,4833	15635,7222	09/12/22	3986,8
	045026/2026	PMC.2026.00061791-37	RAFAEL RICCO VIOLLA	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 1457 JARDIM NOVA EUROPA 13040085	CONSTRUÇÃO	59,99	297,4833	17846,0232	23/09/22	4550,38
	045027/2026	PMC.2026.00061660-78	ANTONIO CESAR LOVO	RUA DO PROFESSOR 883 JARDIM PROENÇA – CONTINUAÇÃO 13100420	CONSTRUÇÃO	81,34	297,4833	24197,2916	12/10/22	6169,83

	045028/2026	PMC.2026.00061637-29	CAROLINA ROCHA AZEVEDO	RUA MATHEUS MACCARI 690 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065030	CONSTRUÇÃO	58,34	297,4833	17355,1757	29/11/22	4425,22
	045029/2026	PMC.2026.00061513-99	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS	RUA AFONSO DE TAUNAY 189 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080330	CONSTRUÇÃO	56,34	297,4833	16760,2091	10/05/22	4273,52
	045030/2026	PMC.2026.00061489-24	NEUSA VOLANTE DEAJUTE	RUA VICENTE CELESTINO 323 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044640	CONSTRUÇÃO	58,16	297,4833	17301,6287	25/11/22	4411,57
	045031/2026	PMC.2026.00061511-27	ISAIAS ROQUE	RUA REDENÇÃO DA SERRA 944 JARDIM ALTO DA BARRA 13090830	CONSTRUÇÃO	56,19	297,4833	8859,2609	16/12/22	2258,93
	045032/2026	PMC.2024.00090965-34	E & G GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	RUA BARÃO DE CASCALHO 36 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063090	REFORMA	264,71	241,5904	19185,4184	30/12/24	4891,9
	045033/2026	PMC.2026.00061473-67	ENZIO MISSIATO	RUA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA 60 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060021	CONSTRUÇÃO	61,57	297,4833	18316,0468	18/11/22	4670,23
10152610	045034/2026	PMC.2024.00143630-90	PEDRO GERHARD	RUA ALBERTO MACCHI 40 APTO 91 BL.D NOTRE DAME 13092801	REFORMA	173,26	254,1687	13211,1807	25/03/25	3368,59
	045035/2026	PMC.2026.00061457-47	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	RUA OCTAVIANO CARLOS SAMPAIO FERRAZ 195 PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE 13065700	CONSTRUÇÃO	58,53	297,4833	17411,6975	16/12/22	4439,63
	045036/2026	PMC.2026.00061348-93	DARCY MARVULLE BUENO	RUA ITAGIBA 735 JARDIM AMAZONAS 13044420	CONSTRUÇÃO	57,16	297,4833	17004,1454	30/06/22	4335,72
6876439	045037/2026	2008/11/1912	CMR CAMPINAS PHARMA LTDA	RUA LEONOR ANTONIO POMPEU 115 POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I 13069471	CONSTRUÇÃO	140,3	241,5904	33895,1331	01/09/22	7197,27

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luisa Helena Dias, matrícula 103.253-4
Data: **12/06/2026** às **09h00**

João Emmanuel Vargas Ventura Vitonis, matrícula 133.602-9
Data: **12/06/2026** às **09h30**

Alexandre de Oliveira e Silva, matrícula 27.932-3
Data: **12/06/2026** às **10h00**

Campinas, 08 de junho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO EAD

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

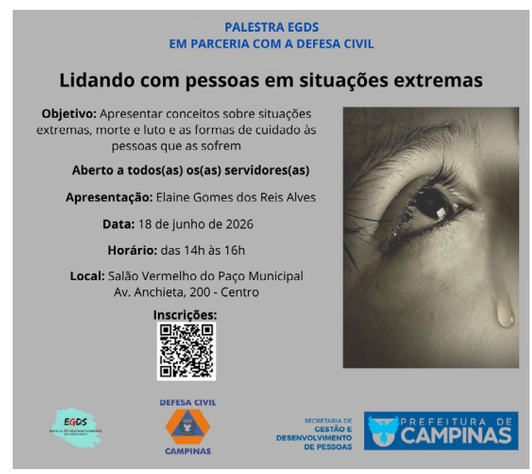

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;

- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
-Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 18 de junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJSNC

Campanha Servidor/a consciente:
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

PARCERIAS EGDS

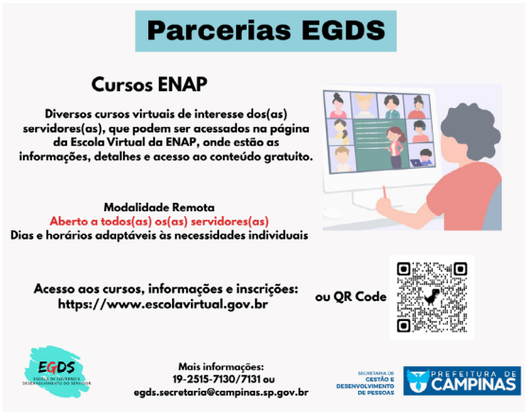

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 09 de junho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Carlos Augusto Siqueira Rocha, matrícula 141744-4
Data: **15/06/2026 às 09h00**

Yuri Cristi Ramires Lopes, matrícula 125006-0
Data: **15/06/2026 às 09h30**

Raquel Luiz da Silva Olimpio, matrícula 141773-8
Data: **15/06/2026 às 10h00**

Luiz Carlos Alves da Cunha, matrícula 37994-8
Data: **16/06/2026 às 09h00**

Roberta Freire Pereira Leite Cunha, matrícula 127377-9
Data: **16/06/2026 às 09h30**

Enio Carlos Silva Froes, matrícula 145945-7, acompanhando Emanuel Balisa Froes, CPF 573.472.068-20
Data: **16/06/2026 às 10h00**

Campinas, 09 de junho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MÊS/ ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
06/2026	482099	ERLEI SASSI JUNIOR	30/06/2026 À 29/07/2026
06/2026	1370278	KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	10/06/2026 À 09/07/2026
06/2026	1095331	RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA	29/06/2026 À 28/07/2026

Campinas, 10 de junho de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 106730/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2026.00002575-78

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora BRUNA WELSK DE CARVALHO, matrícula 137523-7, de 36 horas semanais para 12 horas semanais.

Campinas, 10 de junho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

REPUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS POR CONTER INCORREÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a republicação dos candidatos eliminados na Classificação Prévia (eliminados e notas de corte) exclusivamente para o cargo de Instrutor de Praticas Desportivas, ficando inalterados os resultados referentes aos demais cargos.

A nota final dos candidatos é composta pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, no Teste de Aptidão Física e na Análise de Títulos.
Nos casos de empate da nota final, são considerandos os critérios de desempate do item 21.3, para classificação ou eliminação do certame.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado, referente à Classificação Prévia, poderá protocolar recurso no período **das 08h00 às 23h59 do dia 12 de junho e das 08h00 às 23h59 do dia 15 de junho de 2026**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra a Classificação Prévia para o referido cargo está previsto para ser publicado em 23/06/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

NOTAS DE CORTE – CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA		
NOTAS FINAIS MÍNIMAS		
LAC	PPP	PCD
62,00	54,00	50,00

LEGENDA	
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
LM	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
LP	LÍNGUA PORTUGUESA
MRL	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
PO	PROVA OBJETIVA
TAF	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TIT	TÍTULOS
ELIM	ELIMINAÇÃO
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: 009 - INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	JURADO	LP	MRL	LM	CE	TOTAL ACERTOS PO	NOTA PO	NOTA TAF	NOTA TIT	NOTA FINAL	ELIM LAC	ELIM PPP	ELIM PCD
05367441	***618388**	22/11/1997	0	N	7	5	0	25	37	62,00	0,00	0,00	62,00	00301	-	-
04428366	***871528**	09/08/2003	0	N	6	5	1	25	37	62,00	0,00	0,00	62,00	00302	-	-
04391535	***134698**	30/09/1982	0	N	8	4	1	24	37	61,00	1,00	0,00	62,00	00303	-	-
06625789	***079418**	28/01/1988	1	N	6	6	2	24	38	62,00	0,00	0,00	62,00	00304	-	-
05060648	***829508**	30/04/1999	0	N	9	4	1	24	38	62,00	0,00	0,00	62,00	00305	-	-
05398584	***326148**	15/08/1999	0	N	7	7	0	24	38	62,00	0,00	0,00	62,00	00306	-	-
04299965	***392288**	21/04/2000	0	N	9	4	1	24	38	62,00	0,00	0,00	62,00	00307	-	-
06536212	***108688**	25/02/2004	0	N	8	5	1	24	38	62,00	0,00	0,00	62,00	00308	-	-
06709850	***937178**	28/11/1974	1	N	9	6	1	23	39	62,00	0,00	0,00	62,00	00309	-	-
06699413	***391056**	08/05/1994	0	N	8	6	2	23	39	62,00	0,00	0,00	62,00	00310	-	-
06663125	***054708**	04/08/1985	0	N	9	8	1	22	40	62,00	0,00	0,00	62,00	00311	-	-
05825571	***068811**	23/06/1991	0	N	7	5	1	24	37	61,00	0,00	0,00	61,00	00312	-	-
04333217	***491258**	25/11/1994	0	N	6	6	1	24	37	61,00	0,00	0,00	61,00	00313	-	-
04088760	***023358**	25/10/2000	0	N	7	6	0	24	37	61,00	0,00	0,00	61,00	00314	-	-
06627080	***900968**	26/12/1983	1	N	8	6	1	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	00315	-	-
06654606	***784868**	26/01/1991	0	N	10	5	0	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	00316	-	-
04511115	***517237**	27/10/1992	1	N	8	6	1	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	00317	-	-
05058236	***544028**	26/05/2003	0	N	7	6	2	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	00318	-	-
06651690	***030698**	10/02/2004	0	N	10	4	1	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	00319	-	-
05803764	***016178**	28/04/1983	0	N	9	7	1	22	39	61,00	0,00	0,00	61,00	00320	-	-
06564038	***201048**	27/06/1991	0	N	9	7	1	22	39	61,00	0,00	0,00	61,00	00321	-	-
04312023	***839168**	18/02/2000	0	N	9	6	2	22	39	61,00	0,00	0,00	61,00	00322	-	-
05541328	***366208**	29/06/2001	0	N	6	3	1	18	28	46,00	0,00	0,00	46,00	-	-	00024

Campinas, 10 de junho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106731/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00110642-45

RESOLVE

Retificar as portarias abaixo relacionadas, para que conste o correto enquadramento dos servidores.

PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	TABELA SALARIAL DE	TABELA SALARIAL PARA
106296/2026	01/04/2026	ALMIR DONIZETTI CASSIANO DA SILVA	867870	985 / B / 036 / 1F	985 / B / 036 / 1G
106610/2026	21/05/2026	ANGELA MARIA DE LIMA ALMEIDA	345717	986 / CDI / 036 / 5C	986 / CDI / 036 / 5D
106615/2026	21/05/2026	CLAUDEMIR MARUCCI	285811	985 / D / 032 / 3D	985 / D / 032 / 3E
106617/2026	21/05/2026	DANIEL CHRIS AMATO	1274090	987 / D-B / 020 / 3B	987 / D-B / 020 / 4B
106303/2026	01/04/2026	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	276162	985 / G / 036 / 3D	985 / G / 036 / 4D
106623/2026	21/05/2026	IOLANDA CAMILO SOARES	571105	985 / C / 036 / 3D	985 / C / 036 / 3E
106626/2026	21/05/2026	LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE	1332074	985 / D / 032 / 3B	985 / D / 032 / 3C
106630/2026	21/05/2026	LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME	1182153	985 / K / 024 / 3C	985 / K / 024 / 3D

PORTARIA 106732/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00112183-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2026, a servidora ANA CAROLINA DE LARA DANTAS, matrícula 139547-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106733/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00114393-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/06/2026, a servidora CAROLINA AYUMI KASUGA, matrícula 144115-9, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106734/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00015184-05

RESOLVE

Designar a servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula 103290-9, para responder pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, no período de 27/07/2026 a 10/08/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 10 de junho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

REPUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS POR CONTER INCORREÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a republicação da Classificação prévia (habilitados e notas de corte) exclusivamente para o cargo de Instrutor de Praticas Desportivas, ficando inalterados os resultados referentes aos demais cargos.

A nota final dos candidatos é composta pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, no Teste de Aptidão Física e na Análise de Títulos.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado, referente à Classificação Prévia, poderá protocolar recurso no período das **08h00 às 23h59 do dia 12 de junho e das 08h00 às 23h59 do dia 15 de junho de 2026**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra a Classificação Prévia para o referido cargo está previsto para ser publicado em 23/06/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

NOTAS DE CORTE – CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA		
NOTAS FINAIS MÍNIMAS		
LAC	PPP	PCD

LEGENDA	
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
LM	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

62,00	54,00	50,00

LP	LÍNGUA PORTUGUESA
MRL	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
PO	PROVA OBJETIVA
TAF	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TIT	TÍTULOS
CLASS	CLASSIFICAÇÃO
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: 009 - INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	JURADO	LP	MRL	LM	CE	TOTAL ACERTOS PO	NOTA PO	NOTA TAF	NOTA TIT	NOTA FINAL	CLASS LAC	CLASS PPP	CLASS PCD
04745167	JULIANA ALVES GRAUDO	***311376**	03/10/1995	0	N	10	8	2	30	50	80,00	4,00	0,00	84,00	00001	-	-
06648550	GABRIEL FONTANETTI	***122588**	17/04/1994	0	N	10	7	2	29	48	77,00	4,00	2,00	83,00	00002	-	-
05122589	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	***611723**	24/10/1992	0	N	8	8	2	30	48	78,00	4,00	0,00	82,00	00003	-	-
04504852	BEATRIZ ORTENCIO LEONARDE	***325198**	10/08/1998	0	N	9	8	2	29	48	77,00	4,00	0,00	81,00	00004	-	-
04016360	JOAO PEDRO GAMA RIBEIRO	***764096**	26/08/1999	0	N	9	8	2	29	48	77,00	4,00	0,00	81,00	00005	-	-
04057198	RAFAEL BOTELHO GOUVEIA	***449228**	11/10/1987	0	N	9	7	0	29	45	74,00	4,00	2,00	80,00	00006	-	-
04615182	RAFAEL LOURENCO SANTANA	***093828**	04/03/2000	0	N	9	8	1	29	47	76,00	4,00	0,00	80,00	00007	-	-
06612717	PEDRO ETIOPPE RODRIGUES JUNIOR	***633378**	13/02/2001	0	N	8	8	2	29	47	76,00	4,00	0,00	80,00	00008	-	-
06370616	VICTOR FELIPE DE ASSIS	***498186**	18/06/1998	0	N	9	8	1	28	46	74,00	4,00	1,00	79,00	00009	-	-
06648150	VALTER JO KAWANO	***363378**	04/01/1969	1	N	10	8	1	28	47	75,00	4,00	0,00	79,00	00010	-	-
06574785	GERSIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	***239546**	27/12/1994	0	N	10	8	1	28	47	75,00	4,00	0,00	79,00	00011	-	-
05764009	SAMANTHA RIBEIRO DE MELO LAVANDOSQUI	***605298**	06/01/1997	0	N	9	8	2	28	47	75,00	4,00	0,00	79,00	00012	-	-
04572602	RENAN FELIPE CORREIA	***229808**	20/04/1989	0	N	9	8	1	27	45	72,00	4,00	3,00	79,00	00013	-	-
04025130	GILMAR DIAS DA SILVA JUNIOR	***609298**	11/04/1995	0	N	8	6	0	29	43	72,00	4,00	2,00	78,00	00014	-	-
05817692	IAN CARLOS BONFIM	***403898**	11/04/2001	0	N	8	7	1	29	45	74,00	4,00	0,00	78,00	00015	-	-
05771978	TALES REAMI DALLANESE	***170848**	10/08/2001	0	N	7	8	1	29	45	74,00	4,00	0,00	78,00	00016	-	-
04742621	JULIANA PAULA LEITE	***334968**	05/02/1982	0	N	8	6	2	28	44	72,00	4,00	2,00	78,00	00017	-	-
04102940	LEANDRO BONILHA	***646138**	19/01/1976	0	N	9	7	2	28	46	74,00	4,00	0,00	78,00	00018	-	-
05901316	ILIDIO RUSIG REIS NETO	***520478**	19/01/1988	2	N	10	7	1	28	46	74,00	4,00	0,00	78,00	00019	-	-
05429250	WESLEY BONFIM DOS SANTOS	***878428**	21/10/1996	0	N	9	8	2	27	46	73,00	4,00	1,00	78,00	00020	-	-
05943701	DAVI ANDRES DIAS LAZASILVA	***621838**	13/11/1995	0	N	9	6	0	29	44	73,00	4,00	0,00	77,00	00021	-	-
06599028	VITOR DANIEL TESSUTTI	***950478**	18/02/1973	0	N	9	7	1	28	45	73,00	4,00	0,00	77,00	00022	-	-
04458478	MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***471798**	26/08/2002	0	N	9	8	0	28	45	73,00	4,00	0,00	77,00	00023	-	-
04032209	LAIS SCARPARI	***933418**	31/10/1990	0	N	10	7	0	27	44	71,00	4,00	2,00	77,00	00024	-	-
04010906	NARA YUMI HASHIMOTO	***778668**	26/02/1976	2	N	8	8	0	28	44	72,00	4,00	0,00	76,00	00025	-	-
04950283	ISABELLA PELLEGRINI GRAMA PEREIRA LIMA	***633498**	21/06/1987	0	N	8	7	1	28	44	72,00	4,00	0,00	76,00	00026	-	-
04028678	PEDRO AUGUSTO SILVA DE MORAIS	***113238**	03/05/2002	0	N	8	7	1	28	44	72,00	4,00	0,00	76,00	00027	-	-
04027060	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	***785688**	28/05/1996	0	N	9	8	0	27	44	71,00	4,00	1,00	76,00	00028	-	-
04029259	ALEXANDRA PARDO POLICASTRO NATALENSE	***672008**	21/05/1969	0	N	9	7	2	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00029	-	-
04016017	LUCIANO ROCHA PECANHA	***899907**	12/01/1972	0	N	8	8	2	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00030	-	-
06707971	DEBORA REIS GARCIA	***416098**	07/12/1977	2	N	10	6	2	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00031	-	-
04465164	ELIANE APARECIDA DE CASTRO	***763856**	24/08/1985	0	N	10	8	0	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00032	-	-
05394805	TISSA YOKOTA NEVES	***042738**	17/03/1986	0	N	9	8	1	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00033	-	-
04394410	FELIPE NISHIMORI VALENTIM	***839028**	10/05/1990	0	N	8	8	2	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00034	-	-
05890721	PEDRO HENRIQUE PENHA DE OLIVEIRA CAFE	***498088**	04/05/1999	0	N	9	7	2	27	45	72,00	4,00	0,00	76,00	00035	-	-
06657613	GABRIELA PIRES SALERNO	***182198**	11/11/1993	0	S	8	4	1	29	42	71,00	4,00	0,00	75,00	00036	-	-
04393732	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI	***565618**	14/05/1981	0	N	8	6	1	28	43	71,00	4,00	0,00	75,00	00037	-	-
04029224	MARCO AURELIO AMADEU	***678608**	07/08/1981	1	N	7	7	1	28	43	71,00	4,00	0,00	75,00	00038	-	-
04093232	JULIA CRISTINA REIS BRUNO	***430718**	20/10/1996	0	N	9	6	0	28	43	71,00	4,00	0,00	75,00	00039	-	-
05221080	ANNA BARBARA BUENO	***461588**	23/10/2000	0	N	8	6	1	28	43	71,00	4,00	0,00	75,00	00040	-	-
05354781	PEDRO HENRIQUE MARCHINI LAZZARINI	***281218**	24/02/2003	0	N	8	7	0	28	43	71,00	4,00	0,00	75,00	00041	00001	-
06541194	ESAU DA SILVA SOARES	***214472**	14/02/1989	2	N	9	6	2	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00042	-	-
05877148	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	***786608**	01/03/1991	0	N	9	8	0	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00043	-	-
06545947	PAULO CRUZ PINHEIRO DE MORAES	***369792**	25/12/1992	1	N	9	8	0	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00044	-	-
04210972	LUIZ CARLOS SPINOLA PIMENTEL SILVEIRA	***653728**	15/02/1993	1	N	8	7	2	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00045	-	-
05333652	REGINA HELENA ALENCAR RIBEIRO	***041868**	29/03/1999	0	N	8	8	1	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00046	-	-
04920945	DYOVANNA LIMA DA SILVA	***164238**	10/09/2002	0	N	9	6	2	27	44	71,00	4,00	0,00	75,00	00047	-	-
06619550	LEANDRO JOSE DELAZARO	***904268**	15/06/1982	0	N	9	7	1	26	43	69,00	4,00	2,00	75,00	00048	-	-
06637060	JULIA ARAUJO PAVAN	***366788**	07/08/1998	0	N	9	8	2	26	45	71,00	4,00	0,00	75,00	00049	-	-
06548423	RENAN BARJUD	***504508**	31/05/1984	0	N	7	7	0	28	42	70,00	4,00	0,00	74,00	00050	-	-
06572782	MATHEUS MORAES CROCE	***094698**	01/04/1988	0	N	8	4	2	28	42	70,00	4,00	0,00	74,00	00051	-	-

05070350	PEDRO CARVALHO DA SILVA	***371338**	28/06/2002	0	N	6	7	1	28	42	70,00	4,00	0,00	74,00	00052	-	-
04030311	JULIANA CUMPIAN	***521368**	21/03/1993	0	N	8	5	1	27	41	68,00	4,00	2,00	74,00	00053	-	-
04032284	GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPCAO	***736108**	04/05/1984	2	N	9	6	1	27	43	70,00	4,00	0,00	74,00	00054	-	-
06664890	BRUNO BOCCALINI	***938498**	16/10/1984	1	N	8	7	1	27	43	70,00	4,00	0,00	74,00	00055	-	-
06644694	BRUNO CAVALCANTE CAPISTRANO	***964948**	19/11/1986	0	N	7	8	1	27	43	70,00	4,00	0,00	74,00	00056	-	-
04414365	LUCAS KELVIN VAZ	***664348**	20/06/1992	0	N	8	7	1	27	43	70,00	4,00	0,00	74,00	00057	00002	-
05378800	ISABELA RODRIGUES WARDZINSKI	***237278**	16/07/2001	0	N	9	7	0	27	43	70,00	4,00	0,00	74,00	00058	-	-
04090543	CHADI PELLEGRINI ANA-RUMA	***330788**	27/10/1983	0	N	8	6	1	26	41	67,00	4,00	3,00	74,00	00059	-	-
06585485	RODRIGO RIBEIRO ROSA	***167208**	24/02/1977	1	N	9	7	0	26	42	68,00	4,00	2,00	74,00	00060	-	-
04018249	STEFANIE HESSE ALVES	***630418**	16/05/1988	0	N	10	8	0	26	44	70,00	4,00	0,00	74,00	00061	-	-
04045220	DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA PASTORELLI	***483218**	10/04/1992	0	N	9	8	1	26	44	70,00	4,00	0,00	74,00	00062	-	-
05250609	VINICIUS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	***209664**	15/01/2000	0	N	10	7	1	26	44	70,00	4,00	0,00	74,00	00063	-	-
04071026	VICTOR EULALIO DA SILVA	***538878**	24/01/1994	0	N	8	7	0	27	42	69,00	4,00	0,00	73,00	00064	-	-
06714803	HENRIQUE TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES	***212376**	21/02/1997	0	N	9	6	1	26	42	68,00	4,00	1,00	73,00	00065	-	-
05752035	EDNA ISABEL PEREIRA LIMA	***066898**	04/03/1968	0	N	9	7	1	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00066	-	-
06398308	CRISTIANE UMBELINO DANTAS	***398078**	23/04/1991	0	N	9	6	2	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00067	-	-
06610668	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	***644298**	25/03/1997	0	N	9	7	1	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00068	00003	-
06058256	MATHEUS COSTA GUE-RATO	***816318**	03/06/1997	0	N	9	8	0	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00069	-	-
04397690	JOAO CARLOS SILVA MARTINS	***525358**	31/03/2000	0	N	8	7	2	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00070	-	-
04032004	INGRID ROCHA ROSSI	***656228**	06/09/2000	0	N	8	7	2	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00071	-	-
04989783	FELIPE LARA LEITE	***545118**	16/02/2004	0	N	8	8	1	26	43	69,00	4,00	0,00	73,00	00072	-	-
04407512	LYON VALENTE ARAGAO	***084347**	21/06/1984	1	N	7	8	2	25	42	67,00	4,00	2,00	73,00	00073	-	-
04016980	PETERSON BORTOLOSSO LEMOS HEIN	***234288**	30/10/1990	2	N	7	7	0	27	41	68,00	4,00	0,00	72,00	00074	-	00001
05544858	JOAO GABRIEL MARTINO RABAY	***108968**	24/09/1992	0	N	9	8	1	27	45	72,00	0,00	0,00	72,00	00075	-	-
06691510	FERNANDA GIMENEZ MILANI	***304158**	07/03/1991	1	N	9	8	1	26	44	70,00	0,00	2,00	72,00	00076	-	-
04051564	JOSE MANOEL DE ARAUJO FONSECA	***303038**	17/05/1986	0	N	8	6	1	26	41	67,00	4,00	1,00	72,00	00077	-	-
05501628	ANTONIO CARLOS MAR-TINS	***521028**	25/02/1981	0	N	9	6	1	26	42	68,00	4,00	0,00	72,00	00078	00004	-
04868315	JOAO PAULO MIRANDA	***637968**	18/01/1990	2	N	10	4	2	26	42	68,00	4,00	0,00	72,00	00079	-	-
06643000	EVERSON HENRIQUE BAR-BOSA MADUREIRA	***987816**	24/02/1995	0	N	8	7	1	26	42	68,00	4,00	0,00	72,00	00080	-	-
06660037	JOAO KLEBER TERRON DA SILVEIRA FRANCO	***327018**	22/01/1996	0	N	8	7	1	26	42	68,00	4,00	0,00	72,00	00081	-	-
04077210	MATHEUS ESTEFANO FRANQUIS RIBEIRO	***543708**	26/05/1998	0	N	8	8	0	26	42	68,00	4,00	0,00	72,00	00082	-	-
04010060	PAULO RICARDO HOR-TOLAN	***361378**	24/04/2000	0	N	10	6	0	27	43	70,00	0,00	1,00	71,00	00083	-	-
05659736	NICOLAS MORAES CROCE	***094678**	01/04/1988	0	N	7	5	1	27	40	67,00	4,00	0,00	71,00	00084	-	-
06700896	YURI BENHUR MACHADO	***362480**	24/01/1992	1	N	9	4	0	27	40	67,00	4,00	0,00	71,00	00085	-	-
06646301	GABRIEL LOCATELLI DOS REIS	***694458**	29/06/1993	0	N	9	7	1	27	44	71,00	0,00	0,00	71,00	00086	-	-
05247993	FLAVIA ARLETTE OLI-VEIRA	***570478**	27/04/1995	0	N	8	4	1	27	40	67,00	4,00	0,00	71,00	00087	-	-
05109698	GABRIEL DANTAS BER-NARDES	***711978**	22/12/1997	0	N	9	7	1	27	44	71,00	0,00	0,00	71,00	00088	00005	-
04048954	RIELLY DE CASSIA OLI-VEIRA	***543898**	01/04/1998	0	N	9	6	2	27	44	71,00	0,00	0,00	71,00	00089	-	-
04051815	MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	***020988**	25/04/1990	2	N	7	7	0	26	40	66,00	4,00	1,00	71,00	00090	00006	-
04492021	RAFAEL BIANCARDI	***614098**	28/02/1981	0	N	7	6	2	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00091	-	-
04044835	PAULO ALEXANDRE COSTA	***706668**	04/10/1981	2	N	9	8	2	26	45	71,00	0,00	0,00	71,00	00092	-	-
04083903	CRISTIANE AGUIAR BER-TAZZOLO	***400858**	04/11/1985	2	N	8	5	2	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00093	-	-
06542301	DIEGO DUDEK KOJO	***603928**	14/04/1987	1	N	8	7	0	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00094	-	-
04029755	TALITA APARECIDA DE SOUZA BATISTA	***991058**	25/02/1997	0	N	7	7	1	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00095	-	-
04231716	MATHEUS HENRIQUE PAVAN BIONDO	***380328**	22/02/1999	0	N	7	7	1	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00096	-	-
04791649	MARCELO LUIS BAGATTI JUNIOR	***527688**	10/07/2000	0	N	7	8	0	26	41	67,00	4,00	0,00	71,00	00097	-	-
06570194	EDUARDO IWAMOTO	***596118**	08/06/1980	0	N	7	8	1	25	41	66,00	4,00	1,00	71,00	00098	-	-
04018400	LETICIA NOVAIS DE ME-DEIROS	***203648**	24/11/1993	0	N	9	7	0	25	41	66,00	4,00	1,00	71,00	00099	-	-
06602894	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	***957981**	10/10/1995	0	N	9	6	1	25	41	66,00	4,00	1,00	71,00	00100	-	-
05411289	ADNEY HENRIQUE PALTA-NIN SILVA	***312888**	20/05/1987	0	N	10	6	1	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00101	-	-
04013697	MARCELA CALUX	***981848**	25/01/1989	0	N	8	8	1	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00102	-	-
04849191	VICTOR RIBEIRO DE LIMA	***470736**	16/04/1995	0	N	9	7	1	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00103	-	-
04028759	LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	***103138**	27/05/1998	1	N	10	6	1	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00104	-	-
04447417	JONATHAN DOS SANTOS REIS	***408098**	29/11/1999	0	N	9	7	1	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00105	00007	-
06620760	MELISSA DE SANTANA	***937828**	07/02/2001	0	N	9	8	0	25	42	67,00	4,00	0,00	71,00	00106	-	-
06617409	MARCELLA SILVA RAMOS DE LAZARI	***312668**	26/09/1986	0	N	8	6	0	27	41	68,00	0,00	2,00	70,00	00107	-	-
05695759	BRUNO NASCIMENTO DA ROCHA	***185187**	28/11/1986	1	N	9	3	0	27	39	66,00	4,00	0,00	70,00	00108	-	-
04715071	DEINER JUNIOR SEGATTO	***606778**	26/02/1979	0	N	7	7	0	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00109	-	-
04023056	FILIPE PERETTI DUARTE	***904328**	08/04/1985	0	N	8	6	0	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00110	-	-

04028988	RAFAEL SOARES DE SOUSA	***992418**	06/05/1987	0	N	8	5	1	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00111	-	-
05035619	VIVIAN DA COSTA NUNES BARRETO	***832568**	24/11/1988	0	N	8	5	1	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00112	-	-
06651801	CAHE SQUARIZI BORGES	***091188**	11/06/1989	0	N	7	7	0	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00113	-	-
04754719	ROBERTA VACARI BONDANCA	***025388**	24/11/1992	0	N	9	8	1	26	44	70,00	0,00	0,00	70,00	00114	-	-
04735579	BIANCA MATTOS DOS SANTOS	***324868**	15/01/1995	0	N	8	5	1	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00115	-	-
04913930	WILIAN DIAS VILAS BOAS	***744316**	23/03/1999	1	N	9	8	1	26	44	70,00	0,00	0,00	70,00	00116	-	-
06656978	YAGO AUGUSTO DOS SANTOS	***072968**	24/05/2000	0	N	8	6	0	26	40	66,00	4,00	0,00	70,00	00117	00008	-
06684572	SILAS CUSTODIO JUNIOR	***186188**	09/11/1988	2	N	7	8	0	25	40	65,00	4,00	1,00	70,00	00118	-	-
06247750	ALEXANDER SALAH BAKRI	***126058**	06/06/1982	0	N	9	7	0	25	41	66,00	4,00	0,00	70,00	00119	-	00002
05984904	SABRINA DE FIGUEIREDO GANZELLA	***294668**	10/01/1997	0	N	8	8	0	25	41	66,00	4,00	0,00	70,00	00120	-	-
06643388	JOAO PEDRO SANCHES PINHEIRO DE LIMA	***435928**	01/04/1999	0	N	9	7	0	25	41	66,00	4,00	0,00	70,00	00121	-	-
05948878	VITORIA DE LIMA DA SILVA	***075938**	12/02/2001	0	N	9	7	0	25	41	66,00	4,00	0,00	70,00	00122	-	00003
05930677	JOSE VICTOR MENDES MOTA	***838498**	16/08/2004	0	N	8	7	1	25	41	66,00	4,00	0,00	70,00	00123	-	-
04319435	ALEX NATALINO RIBEIRO	***976548**	25/12/1981	0	N	8	7	1	24	40	64,00	4,00	2,00	70,00	00124	00009	-
06643787	ANDRE LUIS AMARAL RODRIGUES DE ALMEIDA	***410714**	24/05/1967	0	N	8	6	1	27	42	69,00	0,00	0,00	69,00	00125	-	-
05870801	BEATRIZ BASTOS BRAGA	***662176**	22/11/1990	0	N	8	6	1	27	42	69,00	0,00	0,00	69,00	00126	-	-
05928133	HUGO DANIEL FREIRIA ZUCCOLOTTO	***496108**	09/02/2002	0	N	6	8	1	27	42	69,00	0,00	0,00	69,00	00127	-	-
04082567	PAULO IADEROSA NETO	***017188**	25/01/1991	0	N	8	3	1	26	38	64,00	4,00	1,00	69,00	00128	-	-
06659101	WAGNER XAVIER DE CAMARGO	***295568**	28/03/1974	0	N	9	3	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00129	-	-
06640028	RODRIGO MARCONDES DE LIMA	***968756**	09/04/1984	2	N	8	5	0	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00130	-	-
04023820	BEATRIZ POSTAL COSTA	***145598**	22/03/1988	2	N	7	5	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00131	-	-
05377510	FRANCISCO BUENO DE ARAUJO ARIZA	***393548**	25/09/1992	0	N	7	6	0	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00132	-	-
05720974	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	***388178**	26/02/1994	0	N	10	7	0	26	43	69,00	0,00	0,00	69,00	00133	00010	-
04017846	MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	***819148**	28/04/1995	1	N	8	5	0	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00134	00011	-
04094891	JOAO VITOR CRUZ	***061448**	03/07/1997	0	N	8	4	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00135	00012	-
05048320	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	***190828**	15/01/1998	0	N	9	7	1	26	43	69,00	0,00	0,00	69,00	00136	-	-
06639658	DANIEL FELIPE DEL PIO LUOGO	***220338**	19/10/1998	0	N	6	6	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00137	-	-
04095693	ALLAN VICTOR ZAMPOLA ANTONIO	***660548**	12/08/1999	0	N	7	6	0	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00138	-	-
06463380	GABRIEL GARCIA BECK	***121428**	24/02/2001	0	N	8	4	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00139	-	-
06674119	LUIS GUSTAVO ADELINO RODRIGUES DA SILVA	***474938**	07/03/2002	0	N	7	5	1	26	39	65,00	4,00	0,00	69,00	00140	00013	-
04685555	RAFAELA CALDAS MAPURUNGA SAMPAIO	***702493**	17/10/1989	0	N	9	4	1	25	39	64,00	4,00	1,00	69,00	00141	-	-
05232678	LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO	***778648**	29/10/1987	0	N	8	6	1	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00142	-	00004
04021843	MARINA ALFARANO CASTRO DE VASCONCELLOS	***248438**	11/06/1990	1	N	9	6	1	25	41	66,00	3,00	0,00	69,00	00143	-	-
04033477	MAURO FERNANDES ALVES JUNIOR	***518778**	05/10/1990	0	N	8	6	1	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00144	-	-
04416635	ALESSANDRO DOS SANTOS	***715558**	23/10/1992	0	N	7	8	0	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00145	00014	-
04013034	RENAN MARTINS LANTE	***513728**	24/07/1996	0	N	10	5	0	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00146	-	-
06604242	ALEX SAITO GOBBI	***698588**	18/05/1998	0	N	8	7	0	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00147	-	-
04042107	MARIA CLARA RODRIGUES DE CASTRO	***398231**	28/10/2000	0	N	9	5	1	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00148	-	-
04424379	ERIC POMARO DIAS	***437268**	13/06/2005	0	N	8	6	1	25	40	65,00	4,00	0,00	69,00	00149	-	-
04418786	VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA	***618908**	13/07/1977	0	N	10	7	0	24	41	65,00	4,00	0,00	69,00	00150	-	-
06650546	TIAGO TOSTES GRAZIANO	***608618**	14/12/1980	1	N	8	8	1	24	41	65,00	4,00	0,00	69,00	00151	-	-
04021720	CAIQUE NASCIMENTO FERREIRA	***617198**	20/01/2000	0	N	9	7	1	24	41	65,00	4,00	0,00	69,00	00152	-	-
06654347	EVANDRO BRANDAO SECCO	***997838**	26/12/1981	0	N	8	7	1	23	39	62,00	4,00	3,00	69,00	00153	-	-
04938380	LUIZ AFFONSO DE PAULA JUNIOR	***372877**	10/02/1995	0	N	10	8	1	23	42	65,00	4,00	0,00	69,00	00154	-	-
04527062	LETICIA PENAQUIONI DELFALQUE	***668268**	21/05/1997	0	N	4	3	1	28	36	64,00	4,00	0,00	68,00	00155	-	-
04044142	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	***820675**	01/07/1992	0	N	9	1	0	27	37	64,00	4,00	0,00	68,00	00156	00015	-
04050606	ALLAN JAMES MOREIRA	***873618**	13/07/1995	0	N	7	7	0	26	40	66,00	0,00	2,00	68,00	00157	-	-
05720320	WILIAM FERNANDES DO NASCIMENTO	***823318**	02/04/1979	2	N	9	6	0	26	41	67,00	0,00	1,00	68,00	00158	-	-
04749855	JULIANA CRISTINA SALES MARTINS	***954728**	23/05/1984	2	N	9	7	0	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00159	-	-
04465563	MAYRON SATO DE OLIVEIRA	***520618**	18/02/1986	0	N	8	7	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00160	-	-
04107691	GUILHERME DE ARRUDA CARVALHO FREITAS	***016208**	29/09/1986	2	N	9	7	0	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00161	-	-
04832574	IAGO CAMBRE ANON	***983168**	11/09/1992	0	N	8	7	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00162	-	-
06233546	JULIANA BARBOSA GOMES	***993158**	18/08/1994	0	N	9	6	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00163	-	-
06617140	GABRIEL BELARMINO DOS SANTOS	***492558**	17/10/1994	0	N	8	7	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00164	-	-
05448468	DENIS LUIS HERREIRO LICIO ADORNO	***701308**	10/05/1995	0	N	6	5	1	26	38	64,00	4,00	0,00	68,00	00165	-	-
04731956	JULIANO DE CAMARGO FAIS	***267258**	26/01/2001	0	N	8	7	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00166	-	-
05558913	LEONARDO DE SOUZA CALLEGARI	***486778**	28/02/2001	0	N	9	6	1	26	42	68,00	0,00	0,00	68,00	00167	-	-
06660053	FELIPE CARVALHO ANDRES	***435258**	03/11/1993	0	N	6	6	1	25	38	63,00	4,00	1,00	68,00	00168	-	-

04356810	DIEGO JOVANELI CHEBL	***180308**	28/06/1991	0	N	7	6	1	25	39	64,00	4,00	0,00	68,00	00169	-	-
04098919	FRANCIELEN ARANTES	***828078**	13/07/1994	0	N	7	6	2	25	40	65,00	3,00	0,00	68,00	00170	-	-
04026900	VINICIUS BARBOZA BAVARESCO CORRARO	***568148**	01/01/1997	0	N	8	8	2	25	43	68,00	0,00	0,00	68,00	00171	-	-
06652689	JULIA ZANUNCIO ARAUJO	***546307**	26/01/1997	0	N	8	4	2	25	39	64,00	4,00	0,00	68,00	00172	-	-
05235820	MURILO SANTOS OLIVEIRA	***683748**	20/05/1998	0	N	10	8	0	25	43	68,00	0,00	0,00	68,00	00173	-	-
04214200	ERIC BORGES COSTA DOS SANTOS	***541178**	07/09/1999	0	N	8	6	0	25	39	64,00	4,00	0,00	68,00	00174	-	-
06719317	RENATA SILVA FERNANDES	***936678**	20/08/2004	0	N	8	5	1	25	39	64,00	4,00	0,00	68,00	00175	-	-
06629083	GUSTAVO MOREIRA PASINI	***257988**	05/12/1979	0	N	7	5	2	24	38	62,00	4,00	2,00	68,00	00176	00016	-
06662471	CARLA ABRAHAO VERGINELLI	***065658**	27/06/1985	0	N	8	7	1	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00177	-	-
04991982	MILENE FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS	***942928**	13/05/1988	0	N	8	8	0	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00178	-	-
06191339	ALINE MARTINS FABBRI	***867618**	30/07/1993	0	N	8	8	0	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00179	-	00005
05718228	GABRIEL ROCHA DE LIMA	***229338**	30/04/1997	0	N	8	7	1	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00180	-	-
04332822	MARIANA DE CARVALHO	***349748**	20/04/1999	0	N	8	8	0	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00181	-	-
06604650	ANDRE SASSO BRANDAO	***949298**	20/02/2001	0	N	8	6	2	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00182	-	-
06676847	LETICIA BONATTI CHACON	***276858**	15/11/2003	0	N	9	7	0	24	40	64,00	4,00	0,00	68,00	00183	-	-
04036522	BRUNA FEITOSA DE OLIVEIRA	***862578**	29/07/1995	0	N	8	5	0	27	40	67,00	0,00	0,00	67,00	00184	-	-
06727310	TIAGO FLORENCIO BUENO	***563358**	21/02/1983	1	N	5	5	1	26	37	63,00	4,00	0,00	67,00	00185	00017	-
04198131	MARINA SOUZA PESSOA DE MEDEIROS	***879524**	03/01/1987	1	N	7	3	1	26	37	63,00	4,00	0,00	67,00	00186	-	-
04936990	GUILHERME DE SOUSA SILVA	***731638**	26/03/1999	0	N	7	4	0	26	37	63,00	4,00	0,00	67,00	00187	-	-
04051793	JOAO VITOR DE ALMEIDA DA ROCHA	***831438**	22/07/1999	0	N	7	4	0	26	37	63,00	4,00	0,00	67,00	00188	00018	-
04599012	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	***210578**	24/01/1970	0	N	9	4	0	25	38	63,00	4,00	0,00	67,00	00189	-	-
06625720	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	***899749**	05/09/1976	1	N	8	5	0	25	38	63,00	4,00	0,00	67,00	00190	00019	-
06540520	RALPH DE PAULA	***207148**	08/10/1978	0	N	8	5	0	25	38	63,00	4,00	0,00	67,00	00191	-	-
04262573	LEANDRO DRI MANFIOLETE TRONCOSO	***836478**	13/05/1986	0	N	9	7	0	24	40	64,00	0,00	3,00	67,00	00192	-	-
04369661	BIANCA ANTUNES	***913838**	06/01/1980	2	N	7	6	1	24	38	62,00	4,00	1,00	67,00	00193	-	-
04762460	GABRIELA MARTINS DA SILVA	***373338**	02/06/1999	0	N	9	4	1	24	38	62,00	4,00	1,00	67,00	00194	-	-
04015274	MARCIO MELONI DE OLIVEIRA	***727228**	30/03/1982	1	N	7	7	1	24	39	63,00	4,00	0,00	67,00	00195	-	-
05631688	ANDRE LUIS DOS SANTOS MATHEUS	***595198**	12/05/1993	1	N	7	7	1	24	39	63,00	4,00	0,00	67,00	00196	-	-
04050088	GILBERTO LEANDRO BUSSO	***018748**	02/05/1977	1	N	10	5	0	23	38	61,00	4,00	2,00	67,00	00197	-	-
06582346	LUCIANO SOARES NEOFITI	***211456**	20/06/1983	2	N	9	7	1	23	40	63,00	4,00	0,00	67,00	00198	-	-
04031482	GUILHERME ANTONELLI RODRIGUES	***300488**	12/04/1988	0	N	9	7	1	23	40	63,00	4,00	0,00	67,00	00199	-	-
06588948	MARCOS FELIPE MONTEIRO BASTOS	***615406**	17/04/2000	0	N	9	7	1	23	40	63,00	4,00	0,00	67,00	00200	-	-
05524814	DAVI MADRUGA CANDIDO	***515518**	22/10/2003	0	N	8	8	1	23	40	63,00	4,00	0,00	67,00	00201	00020	-
05520622	PATRICIO EMILIO MARIN	***368868**	20/05/1981	0	N	8	4	1	26	39	65,00	0,00	1,00	66,00	00202	-	-
04089510	MARIANA FONSECA DE PAULA	***863276**	08/05/1997	0	N	7	5	1	26	39	65,00	0,00	1,00	66,00	00203	-	-
06660576	ERICK ARTHUR DE OLIVEIRA PINTO	***598188**	27/04/1984	0	N	8	5	1	26	40	66,00	0,00	0,00	66,00	00204	-	-
04027400	VICTOR AUGUSTO HINZ HANZIR	***934648**	27/03/1995	0	N	7	6	1	26	40	66,00	0,00	0,00	66,00	00205	-	-
06610390	RHUAN PINHEIRO MARQUEZINI	***651536**	21/10/2000	0	N	7	6	1	26	40	66,00	0,00	0,00	66,00	00206	-	-
04049900	RODRIGO DE SIQUEIRA SOUZA	***024058**	04/06/1985	0	N	8	3	0	25	36	61,00	4,00	1,00	66,00	00207	-	-
06659942	ARIANE DE SOUSA PRADO	***587258**	05/10/1987	0	N	6	5	1	25	37	62,00	4,00	0,00	66,00	00208	00021	-
04243625	THAMARA JACOB ARAUJO	***620378**	04/12/1990	0	N	8	8	0	25	41	66,00	0,00	0,00	66,00	00209	-	-
06692737	WANDERSON MATHEUS LOPES MACHADO	***718698**	07/06/1995	0	N	9	7	0	25	41	66,00	0,00	0,00	66,00	00210	-	-
04487010	MARIA PAULA DAVOLOS	***344498**	17/11/1997	0	N	7	4	1	25	37	62,00	4,00	0,00	66,00	00211	-	-
04702301	GILDSON SIQUEIRA DA SILVA	***875085**	30/12/1998	0	N	8	7	1	25	41	66,00	0,00	0,00	66,00	00212	-	-
05423422	FELIPE ROBERTO DOS REIS	***240368**	21/03/2003	0	N	6	6	0	25	37	62,00	4,00	0,00	66,00	00213	-	-
05287189	RODRIGO JOEL DE OLIVEIRA	***525188**	25/08/1980	1	N	6	8	1	24	39	63,00	0,00	3,00	66,00	00214	-	-
05629586	ADRIANA REGINA GONCALVES	***843068**	12/12/1979	2	N	10	4	0	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00215	-	-
06718981	ANDRE LUIZ WIDOWSCKY VIEIRA	***197438**	10/02/1982	0	N	8	6	0	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00216	-	-
04061535	THIAGO ESPINA ALVES	***217438**	12/03/1990	1	N	8	5	1	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00217	-	-
06633900	GUILHERME BRANDAO DOS SANTOS	***171428**	18/11/1991	0	N	7	7	0	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00218	-	-
05267986	LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO	***017418**	25/01/1996	0	N	7	7	0	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00219	-	-
04021940	CAMILA DA SILVA PARDINHO	***054228**	14/09/2000	0	N	8	5	1	24	38	62,00	4,00	0,00	66,00	00220	00022	-
04083334	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	***088768**	30/07/1986	0	N	10	6	1	23	40	63,00	0,00	3,00	66,00	00221	-	-
06711952	MONICA CRISTINA ORLANDIN DE SOUZA	***548868**	26/06/1979	0	N	8	6	1	23	38	61,00	4,00	1,00	66,00	00222	-	-
04596889	RUI GAINO JUNIOR	***880278**	25/06/1980	0	N	10	7	2	23	42	65,00	0,00	1,00	66,00	00223	-	-
04018630	PATRICK APARECIDO SUTTO	***263528**	23/01/1991	0	N	7	7	1	23	38	61,00	4,00	1,00	66,00	00224	-	-
04018877	PATRICIA PORFIRIO MARTINS	***016188**	12/01/1992	0	N	8	6	1	23	38	61,00	4,00	1,00	66,00	00225	-	-
06659837	GUILHERME CARVALHO DE GRANDIS	***338398**	10/02/1990	0	N	9	7	0	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00226	-	-
04545389	LARISSA ABDO ELIAS BACALA	***350958**	16/11/1990	0	N	9	6	1	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00227	-	-

04635540	CAROLINA DIAS GIUNGI	***925938**	19/11/1990	2	N	9	7	0	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00228	-	-
06729380	EDUARDO SILVA DE CAMPOS	***927488**	28/07/1993	0	N	9	7	0	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00229	00023	-
06560229	GUILHERME CRISTOFANO DRUMOND	***713908**	10/05/2002	0	N	9	7	0	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00230	-	-
04021800	GIOVANE ANTONIO ERCOLIN	***518918**	21/03/2003	0	N	8	7	1	23	39	62,00	4,00	0,00	66,00	00231	-	-
05316138	AMANDA LINARES CASA-GRANDE	***861348**	26/06/1990	0	N	7	4	0	27	38	65,00	0,00	0,00	65,00	00232	-	-
04028562	JULIO CESAR CONCEICAO FILHO	***761838**	05/07/1985	1	N	7	6	0	26	39	65,00	0,00	0,00	65,00	00233	-	-
05801761	HERCULES MOURA MARTINS FILHO	***772958**	05/01/1987	1	N	7	5	1	26	39	65,00	0,00	0,00	65,00	00234	-	-
05646103	FABRICIO DA SILVA COSTA	***714478**	01/11/1991	1	N	4	4	1	26	35	61,00	4,00	0,00	65,00	00235	-	-
04071042	MANOEL AUGUSTO BARROS MAZZOLA	***857478**	22/04/1998	0	N	9	4	0	26	39	65,00	0,00	0,00	65,00	00236	-	-
04062272	GIULIANA MARTINHAO FIORINDO	***819288**	08/02/2002	0	N	7	5	1	26	39	65,00	0,00	0,00	65,00	00237	-	-
06654894	LUIZ FELIPE MACEDO CRUZ	***718368**	01/12/2002	0	N	8	5	0	26	39	65,00	0,00	0,00	65,00	00238	00024	-
05987288	FABIO HENRIQUE SALHEB PETITO	***834908**	13/10/1982	0	N	6	3	2	25	36	61,00	4,00	0,00	65,00	00239	-	-
04456068	CARLOS RITHIELLY SILVA	***310358**	04/01/1988	2	N	8	3	0	25	36	61,00	4,00	0,00	65,00	00240	-	-
04091124	THAYANE MARIA DE OLIVEIRA NUNES	***496738**	31/03/1991	0	N	8	6	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00241	-	-
06704395	KLAUS KELVINSON DE LIMA LEITE	***581848**	07/04/1991	2	N	8	6	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00242	-	-
06711189	ISABELLA MARIA BARROS DE ARAUJO	***302268**	22/03/2000	0	N	9	5	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00243	-	-
06646166	JOAO PEDRO YUKIO ISHIDA	***040308**	02/08/2002	0	N	7	7	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00244	-	-
04037090	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	***859128**	25/03/2003	0	N	7	7	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00245	-	-
04017773	GABRIEL NOGUEIRA GARCIA	***750948**	30/04/2003	0	N	8	6	1	25	40	65,00	0,00	0,00	65,00	00246	-	-
05743737	ADALBERTO DE MEDEIROS OLIVEIRA JUNIOR	***492478**	05/09/2003	0	N	5	5	1	25	36	61,00	4,00	0,00	65,00	00247	-	-
04019857	RAFAEL ASSALIM VILELA	***787598**	04/09/1990	0	N	9	7	0	24	40	64,00	0,00	1,00	65,00	00248	-	-
04165500	MARCIO ROBERTO PERES	***478678**	06/12/1970	0	N	9	7	1	24	41	65,00	0,00	0,00	65,00	00249	-	-
04338146	ALESSANDRA JOSE ALBERTI	***789748**	06/04/1979	0	N	7	7	0	24	38	62,00	3,00	0,00	65,00	00250	-	-
06719503	LUANE MARGARETE ZANCHETTA	***490288**	10/01/1980	0	N	10	6	1	24	41	65,00	0,00	0,00	65,00	00251	-	-
06609511	LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA	***493578**	24/04/1982	1	N	6	6	1	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00252	-	-
04752252	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	***746978**	30/08/1990	0	N	10	6	1	24	41	65,00	0,00	0,00	65,00	00253	-	-
06681093	MATHEUS FLEURY FINA PAULILLO	***825968**	31/05/1991	0	N	7	5	1	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00254	-	-
06502733	EDUARDO DE PAULA CURACA	***074058**	06/07/1992	0	N	8	5	0	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00255	-	-
04923553	MURILO ALVES TOLEDO	***935408**	19/02/1993	0	N	9	4	0	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00256	-	-
06648649	HENRIQUE IMS BORTOLOZO	***282988**	16/12/1994	0	N	9	7	1	24	41	65,00	0,00	0,00	65,00	00257	-	-
04534646	LEONARDO MATEUS CORREA	***181568**	04/10/1995	0	N	8	5	0	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00258	-	-
05890551	WESLLEY GREGORY MANOEL DA SILVA	***652458**	10/07/1997	0	N	7	5	1	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00259	-	-
04387708	FLAVIA BEATRIZ DO PRADO FABIANO	***021137**	08/04/1998	0	N	6	6	1	24	37	61,00	4,00	0,00	65,00	00260	-	-
05736919	ISABELLE IACUBECZ	***316118**	07/03/2002	0	N	10	7	0	24	41	65,00	0,00	0,00	65,00	00261	-	-
06704980	LUIS EDUARDO MALVEZZI NUNES	***932598**	26/07/1995	0	N	9	7	1	23	40	63,00	0,00	2,00	65,00	00262	-	-
04676513	MONICA REHDER BONON	***224758**	07/05/1986	0	N	8	6	1	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00263	-	-
04024664	GLAUCIA BERARDI	***521828**	26/05/1988	1	N	8	5	2	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00264	-	-
06702775	CAROLINA CAMARA EVANGELISTA	***635468**	24/05/1991	0	N	9	5	1	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00265	-	-
04018060	GABRIELLA FERNANDES	***227288**	28/12/1991	0	N	8	6	1	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00266	-	-
04033400	EDUARDO RIGONATTO DO CARMO	***472608**	28/03/1994	0	N	7	7	1	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00267	-	-
04736796	RAFAEL BARROSO CRISPIM	***116248**	07/11/1996	0	N	9	6	0	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00268	-	-
05002400	MATHEUS KENZO BERBARE SAMPEI	***706588**	09/03/2000	0	N	6	8	1	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00269	-	-
04432266	EUGENIA BRAGA CORREA	***260558**	24/02/2002	1	N	8	7	0	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00270	-	-
06650457	PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES	***415027**	04/07/2002	0	N	7	8	0	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00271	-	-
04585984	DIANA MOURAD	***345228**	19/07/2003	0	N	8	7	0	23	38	61,00	4,00	0,00	65,00	00272	-	-
05795362	ANDERSON DE LIMA SOARES	***757607**	19/11/1985	0	N	10	8	1	22	41	63,00	0,00	2,00	65,00	00273	00025	-
04476794	TAYNARA REGINA SPULVERATO DA SILVA	***898618**	30/11/1989	0	N	8	7	1	22	38	60,00	4,00	1,00	65,00	-	00026	-
04032918	CINTHIA RIBEIRO PEREIRA WINDERLICH	***503078**	28/09/1978	2	N	9	8	1	22	40	62,00	3,00	0,00	65,00	00274	-	-
06534716	FELIPE LOUREIRO DOS SANTOS	***576298**	30/11/1997	0	N	8	8	1	22	39	61,00	4,00	0,00	65,00	00275	-	-
04991656	ELIAS FONTANA MOREIRA	***417428**	19/07/1985	0	N	10	7	2	21	40	61,00	4,00	0,00	65,00	00276	-	-
06659845	GUSTAVO JOSE DE SANTANA	***905788**	11/06/1993	0	N	6	4	0	27	37	64,00	0,00	0,00	64,00	00277	-	-
05573904	LUCAS GRIGOLETTO BERENGUER	***729308**	08/04/1998	0	N	8	3	1	26	38	64,00	0,00	0,00	64,00	00278	-	-
04148517	EDUARDO PRADO	***848228**	01/06/1984	0	N	8	5	0	25	38	63,00	0,00	1,00	64,00	00279	-	-
04857780	MAICON WILLIAN DOS SANTOS	***153718**	07/02/1987	1	N	7	3	0	25	35	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00027	-
04495047	KAUAN GALVAO MORAO	***895408**	10/07/1991	0	N	7	7	0	25	39	64,00	0,00	0,00	64,00	00280	-	-
06725406	YURI POSCA	***489178**	20/04/1995	0	N	9	5	0	25	39	64,00	0,00	0,00	64,00	00281	-	-

04063430	JOAO GEOVANNE NICODEMOS RODRIGUES FARIAS SANTOS	***113538**	05/12/1996	1	N	8	5	1	25	39	64,00	0,00	0,00	64,00	00282	00028	-
04544676	THOMAS AUGUSTO POLL	***846498**	27/11/1998	0	N	7	7	0	25	39	64,00	0,00	0,00	64,00	00283	-	-
04563115	ARTHUR VIANA VIEIRA	***234548**	20/12/1999	0	N	6	7	1	25	39	64,00	0,00	0,00	64,00	00284	-	-
06592929	MURIELY DOS SANTOS	***202638**	25/11/2000	0	N	5	4	1	25	35	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00029	-
04495586	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	***687198**	15/04/1984	0	N	8	6	0	24	38	62,00	0,00	2,00	64,00	00285	00030	-
06662005	RENATO COPPOLA	***722048**	27/08/1983	2	N	7	3	2	24	36	60,00	4,00	0,00	64,00	-	-	00006
04554914	CARLOS CESAR PEREIRA GOMES	***061578**	31/08/1986	0	N	7	6	0	24	37	61,00	3,00	0,00	64,00	00286	00031	-
06702228	PAULO HENRIQUE DE BESSA SILVA	***431898**	09/10/1993	0	N	7	4	1	24	36	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00032	-
04020537	JONAS EDUARDO CORREA	***890949**	02/03/1998	0	N	7	8	1	24	40	64,00	0,00	0,00	64,00	00287	-	-
06652573	BIANKA DA SILVA RUMAYOR	***257498**	01/04/2002	0	N	10	6	0	24	40	64,00	0,00	0,00	64,00	00288	-	-
06631312	ADRIAN RODRIGO FERNANDES PACHECO	***516368**	22/03/2003	0	N	5	7	0	24	36	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00033	-
06643345	CARLOS ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	***842338**	18/04/2000	0	N	8	6	0	23	37	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00034	-
04820053	DANTE OLIVEIRA SANTOS	***573088**	10/03/1986	1	N	7	8	1	22	38	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00035	-
04924673	WINDLINBERG FRANCISCO DE JESUS LIMA	***281697**	05/08/1986	2	N	9	6	1	22	38	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00036	-
04011333	VICTOR GASPARI DOS SANTOS	***399058**	12/01/2001	0	N	8	7	1	22	38	60,00	4,00	0,00	64,00	-	00037	-
05208130	VICTOR VENTURA DE MORAES	***596387**	17/10/1986	1	N	8	4	0	24	36	60,00	3,50	0,00	63,50	-	00038	-
04493516	THAIS HELENA MOLLAR	***586598**	27/09/1978	2	N	7	2	1	26	36	62,00	0,00	1,00	63,00	00289	-	-
04022149	PEDRO LOPES BAPTISTELLA	***053688**	09/01/1990	0	N	4	5	2	26	37	63,00	0,00	0,00	63,00	00290	-	-
04452224	LEANDRO DA SILVA ALVES	***876428**	22/07/1984	0	N	6	7	0	25	38	63,00	0,00	0,00	63,00	00291	-	-
06658067	LUIS MARCELO CAMPOS DE ALMEIDA	***382418**	28/01/1986	0	N	8	5	0	25	38	63,00	0,00	0,00	63,00	00292	-	-
04348940	MATHEUS ALVES SOLDERA	***822408**	08/06/1992	1	N	9	4	0	25	38	63,00	0,00	0,00	63,00	00293	-	-
04595211	VINICIUS MELO MANTUANO	***845597**	17/04/1995	0	N	9	2	2	25	38	63,00	0,00	0,00	63,00	00294	-	00007
04991346	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	***650308**	19/12/1998	0	N	8	4	1	25	38	63,00	0,00	0,00	63,00	00295	-	-
05987261	MICHEL DE OLIVEIRA	***407078**	27/06/1982	2	N	7	4	0	24	35	59,00	4,00	0,00	63,00	-	00039	-
06706142	MURYLLO BATALHA SALVADOR	***184068**	25/01/1988	1	N	8	6	1	24	39	63,00	0,00	0,00	63,00	00296	-	-
04962206	LUCAS TIBURCIO DIAS	***333836**	04/07/1996	0	N	10	5	0	24	39	63,00	0,00	0,00	63,00	00297	-	-
04440390	FELIPE WILLIANS DE FRANCA	***459388**	09/11/1999	0	N	10	5	0	24	39	63,00	0,00	0,00	63,00	00298	00040	-
04045025	THEODORO VICENTINI PINSARD	***340518**	22/01/2001	0	N	8	6	1	24	39	63,00	0,00	0,00	63,00	00299	-	-
06651712	PAULO RICARDO PACHECO DA SILVA	***625738**	30/10/2002	0	N	6	5	0	24	35	59,00	4,00	0,00	63,00	-	00041	-
06657311	GUILHERME AUGUSTO ZAMBONI	***755388**	02/07/1997	0	N	6	4	0	26	36	62,00	0,00	0,00	62,00	00300	-	-
06072313	FLAWIA MARTINS DE BARROS	***913668**	15/02/1986	1	N	5	4	1	24	34	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00042	-
06537413	RODRIGO DURAES DOS SANTOS	***933378**	07/01/1988	0	N	7	3	0	24	34	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00043	-
04016912	ADONIAS OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA	***803038**	19/05/1995	0	N	6	4	0	24	34	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00044	-
05031648	JULIO DE ALMEIDA CALAZANS	***749367**	19/11/1997	0	N	8	4	1	22	35	57,00	4,00	1,00	62,00	-	00045	-
06645348	ARTHUR GOMES DOS SANTOS	***522388**	13/05/1996	0	N	6	8	0	22	36	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00046	-
06648266	TALITA MARIA DA SILVA	***183448**	09/09/1996	0	N	7	6	1	22	36	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00047	-
04015908	MARIA GRAZIELA PEREIRA SILVA	***697888**	09/06/2001	0	N	9	5	0	22	36	58,00	4,00	0,00	62,00	-	00048	-
05129915	DOIANE ANDRE CAETANO	***898388**	05/09/1986	1	N	9	4	0	24	37	61,00	0,00	0,00	61,00	-	00049	-
06561691	GUSTAVO SOUZA MENDONCA DE ARAUJO	***548228**	30/09/1992	1	N	8	4	1	23	36	59,00	0,00	2,00	61,00	-	00050	-
04898559	MARISTELA GONCALVES SILVA	***623938**	07/07/1987	0	N	7	2	1	23	33	56,00	4,00	1,00	61,00	-	00051	-
05520754	VITOR CASSIANO	***846178**	05/08/1985	1	N	6	5	0	23	34	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00052	-
06543332	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***365618**	07/07/1990	1	N	9	6	0	23	38	61,00	0,00	0,00	61,00	-	00053	-
06572189	FELIPE ROBERTO DOS SANTOS MIGUEL	***141138**	09/06/2002	0	N	7	3	1	23	34	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00054	-
04073835	DANILO PEREIRA	***292458**	04/06/1987	0	N	6	7	0	22	35	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00055	-
04095898	NILBERTO DA PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR	***621118**	17/11/1999	0	N	7	6	0	22	35	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00056	-
05059801	JESSICA RODRIGUES SILVA	***726258**	17/12/1999	0	N	7	5	1	22	35	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00057	-
06012264	GUSTAVO DOS SANTOS MENDONCA	***701678**	27/05/2004	0	N	6	6	1	22	35	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00058	-
05188784	HOMERO LUIS DO PRADO PINHEIRO	***557108**	01/12/1998	0	N	8	7	0	21	36	57,00	4,00	0,00	61,00	-	00059	-
05350786	DANIEL DOS SANTOS DIAS	***544478**	25/01/1998	0	N	5	4	1	25	35	60,00	0,00	0,00	60,00	-	00060	-
05585155	LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	***923038**	28/07/1993	0	N	5	2	1	24	32	56,00	4,00	0,00	60,00	-	00061	00008
04059352	VITORIA CAMILA DA SILVA	***919158**	10/06/1996	0	N	5	4	0	23	32	55,00	4,00	1,00	60,00	-	00062	-
04332466	EDMILSON CAETANO	***955418**	18/11/1981	1	N	6	7	1	23	37	60,00	0,00	0,00	60,00	-	00063	-
04013751	DANIEL SANTOS	***142468**	27/09/1989	0	N	6	3	1	23	33	56,00	4,00	0,00	60,00	-	00064	-
06703917	MARCOS ROBERTO SILVA TEIXEIRA	***178338**	08/09/1981	0	N	5	6	1	22	34	56,00	4,00	0,00	60,00	-	00065	00009
04189752	WELLINGTON DE OLIVEIRA MARINI	***927488**	25/03/1986	0	N	6	4	2	22	34	56,00	4,00	0,00	60,00	-	-	00010
06662196	CLENIS PEREIRA DOS SANTOS	***629006**	25/07/1988	0	N	7	5	0	22	34	56,00	4,00	0,00	60,00	-	00066	-
05207878	TAIS DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	***796588**	10/07/1998	0	N	5	2	0	26	33	59,00	0,00	0,00	59,00	-	00067	-
05902193	PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA	***752828**	16/09/1980	1	N	7	2	1	24	34	58,00	0,00	1,00	59,00	-	00068	-

04280350	MAX PETERSON DE OIIVEIRA	***909228**	15/06/1998	0	N	7	4	0	24	35	59,00	0,00	0,00	59,00	-	00069	-
05281431	IAGO VALENTIM SILVA	***476998**	16/08/1999	1	N	6	5	0	24	35	59,00	0,00	0,00	59,00	-	00070	-
06659535	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	***160998**	10/03/2001	0	N	6	7	0	23	36	59,00	0,00	0,00	59,00	-	00071	-
04102541	ALESSON BUZATTO DE ALMEIDA	***216258**	16/08/2004	0	N	5	4	0	23	32	55,00	4,00	0,00	59,00	-	00072	-
04038592	ANDRE VICENTE MARQUES DOS SANTOS	***470938**	28/09/1983	1	N	5	5	1	22	33	55,00	4,00	0,00	59,00	-	00073	-
04373197	ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	***989538**	15/09/1995	0	N	6	5	0	22	33	55,00	4,00	0,00	59,00	-	00074	-
04646738	ALEX MOREIRA DE LIMA	***036598**	02/04/1993	1	N	9	4	0	21	34	55,00	4,00	0,00	59,00	-	00075	-
05178126	LEANDRO SOARES ARAUJO	***900118**	25/04/1980	1	N	7	3	0	24	34	58,00	0,00	0,00	58,00	-	00076	-
05720125	TABATA MATIAS DE BARROS	***570278**	04/05/1987	0	N	7	0	1	23	31	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00077	-
04732715	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	***702938**	04/01/1981	0	N	6	3	0	22	31	53,00	4,00	1,00	58,00	-	-	00011
04052579	MARLI DE ALMEIDA NEVES	***361843**	11/06/1987	1	N	5	5	0	22	32	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00078	-
04039173	CRISTIANO JULIO DO AMARAL	***278688**	21/06/1987	1	N	4	5	1	22	32	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00079	-
06046797	JEAN LUCA FERREIRA AMERICO	***034898**	01/06/1998	0	N	5	5	0	22	32	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00080	-
06637663	RAMON SANTOS PATRICIO	***519398**	15/11/2000	0	N	8	2	0	22	32	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00081	-
04194373	JOAO RAFAEL FERREIRA	***795688**	18/06/1987	1	N	8	3	1	21	33	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00082	-
05970156	CINTIA CAROLINA FONSECA DA LUZ	***442885**	03/05/1988	0	N	6	6	0	21	33	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00083	-
04045262	MARIA LUIZA DE VASCONCELOS ROSSI	***511078**	29/08/2000	0	N	8	7	1	21	37	58,00	0,00	0,00	58,00	-	00084	-
06688888	NATALIA LUZ MARTINS	***691082**	19/05/2001	0	N	6	5	1	21	33	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00085	-
04035895	WALLISTON GREESE MARQUES DOS SANTOS	***894846**	02/05/1983	0	N	10	7	1	18	36	54,00	4,00	0,00	58,00	-	00086	-
04063465	CAROLINE XAVIER DA SILVA	***556708**	16/06/1980	0	N	7	4	0	23	34	57,00	0,00	0,00	57,00	-	00087	-
04540085	SIMONE VASCONCELOS SILVA	***439608**	30/03/1990	1	N	7	4	1	22	34	56,00	0,00	1,00	57,00	-	00088	-
05746574	KLEBER BALDIN DA SILVA	***138188**	22/07/1991	0	N	7	6	1	21	35	56,00	0,00	1,00	57,00	-	00089	-
06012345	ORLEI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	***556008**	29/05/1992	2	N	7	6	2	21	36	57,00	0,00	0,00	57,00	-	00090	-
06543839	ROMILDO JOSE DE SANTANA	***839888**	07/12/1973	1	N	5	5	2	22	34	56,00	0,00	0,00	56,00	-	00091	-
04207424	LUCAS BURIOL DO NASCIMENTO ASSIS	***793668**	06/04/2001	0	N	7	5	0	22	34	56,00	0,00	0,00	56,00	-	00092	-
04026152	PEDRO FELIPE LIMA FERNANDES	***564548**	15/01/2003	0	N	7	4	0	22	33	55,00	0,00	0,00	55,00	-	00093	-
06590799	RENATA CRISTINA GONZAGA DOS SANTOS CANGANI	***603488**	02/05/1979	3	N	8	5	0	21	34	55,00	0,00	0,00	55,00	-	00094	-
06628931	RODRIGO NASCIMENTO	***745538**	03/01/1986	1	N	6	6	1	21	34	55,00	0,00	0,00	55,00	-	00095	-
04022971	MARIA APARECIDA GONCALVES	***695128**	16/07/1989	0	N	6	7	0	21	34	55,00	0,00	0,00	55,00	-	00096	-
04458729	EDGARD RODRIGUES TIBURCIO	***584548**	08/12/1987	1	N	9	6	0	18	33	51,00	4,00	0,00	55,00	-	-	00012
04393279	LUAN FERNANDO DOS SANTOS	***820148**	29/08/2000	0	N	6	4	0	22	32	54,00	0,00	0,00	54,00	-	00097	-
04023870	FELIPE WILLIAM FONSECA SILVA	***104068**	28/05/1999	0	N	6	6	0	21	33	54,00	0,00	0,00	54,00	-	-	00013
04253221	ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA	***966965**	24/11/1992	0	N	8	5	0	20	33	53,00	0,00	1,00	54,00	-	-	00014
06640575	SIMONE FRANCISCA SARMENTO	***292138**	06/10/1980	0	N	7	4	1	19	31	50,00	4,00	0,00	54,00	-	-	00015
04475038	RENATO RORIGUES DA SILVA	***005388**	11/03/1989	0	N	6	4	1	19	30	49,00	4,00	0,00	53,00	-	-	00016
05777240	TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	***469262**	14/11/1992	0	N	10	4	1	18	33	51,00	0,00	2,00	53,00	-	-	00017
05659701	DIOGO GENECIL MACIEL	***449568**	30/05/1986	1	N	6	2	0	20	28	48,00	4,00	0,00	52,00	-	-	00018
06636470	KARINA DE OLIVEIRA RABELO	***934128**	15/10/1982	0	N	6	3	1	20	30	50,00	0,00	1,00	51,00	-	-	00019
05823412	CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	***253878**	26/07/1994	0	N	5	3	2	18	28	46,00	4,00	1,00	51,00	-	-	00020
06727441	ROBERT MARCELO DE PAULA	***258768**	09/12/1979	1	N	3	3	0	20	26	46,00	4,00	0,00	50,00	-	-	00021
06660363	BRUNO BILOTTA MOREIRA	***358738**	12/10/1988	0	N	7	3	0	18	28	46,00	4,00	0,00	50,00	-	-	00022
06662188	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***051088**	21/07/1989	0	N	7	5	0	17	29	46,00	4,00	0,00	50,00	-	-	00023

Campinas, 10 de junho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a alteração do cronograma previsto para o certame.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM): - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (HABILITADOS) E NOTAS DE CORTE PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	11/06/26
PRAZO DE RECURSO CONTRA A REPUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	12 E 15/06/26
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM): - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A REPUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS; - CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS COTISTAS PPP - INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	23/06/26
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PPP (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS – COMPLEMENTAR – INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS)	29/06/26
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COMPLEMENTAR DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP – INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	01/07/26
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO COMPLEMENTAR DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP – INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	02 E 03/07/26
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD (TODOS OS CARGOS)	14/07/26
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/07/26
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	20/07/26

Os candidatos **já avaliados** nos procedimentos de heteroidentificação e/ou Junta Médica Oficial, conforme o caso, **não** serão submetidos novamente às respectivas etapas, permanecendo válidos os resultados anteriormente proferidos.

Campinas, 10 de junho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Paulo Roberto Pio Novo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 05/2022 por não comparecimento no exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Beatriz Silva de Andrade

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Gilmar Galdino da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Engenheiro Civil**:

Nome: Guilherme Jose Barbosa Gomes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106735/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00116371-13

RESOLVE

Exonerar, a partir de 11/06/2026, a servidora ALINE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 136501-0, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Administração Regional 7, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 11/06/2026, o item da portaria 101882/2024, que nomeou o servidor CLAUDIO CAETANO ARANTES, matrícula 103134-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 11/06/2026, o item da portaria 101777/2024, que nomeou a servidora EDNA DE CARVALHO DE LARA, matrícula 126550-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Norte, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 11/06/2026, a senhora ALINE CRISTINA IMIDIO DA SILVEIRA, RG 42.840.330-X, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Administração Regional 7, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 11/06/2026, o servidor CLAUDIO CAETANO ARANTES, matrícula 103134-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 11/06/2026, a senhora LETICIA VICTOR ESTEVAO DOS SANTOS, RG 47.121.391, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 11/06/2026, a senhora TATIANE FERNANDA DE SOUZA, RG 48.593.897, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Norte, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO ARCO VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO ARCO VERDE** foi implantado sobre a Gleba de Terras 19 - Parte B do Loteamento Fazenda Monte D´Este, objeto da Matrícula n.º 17.354 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:

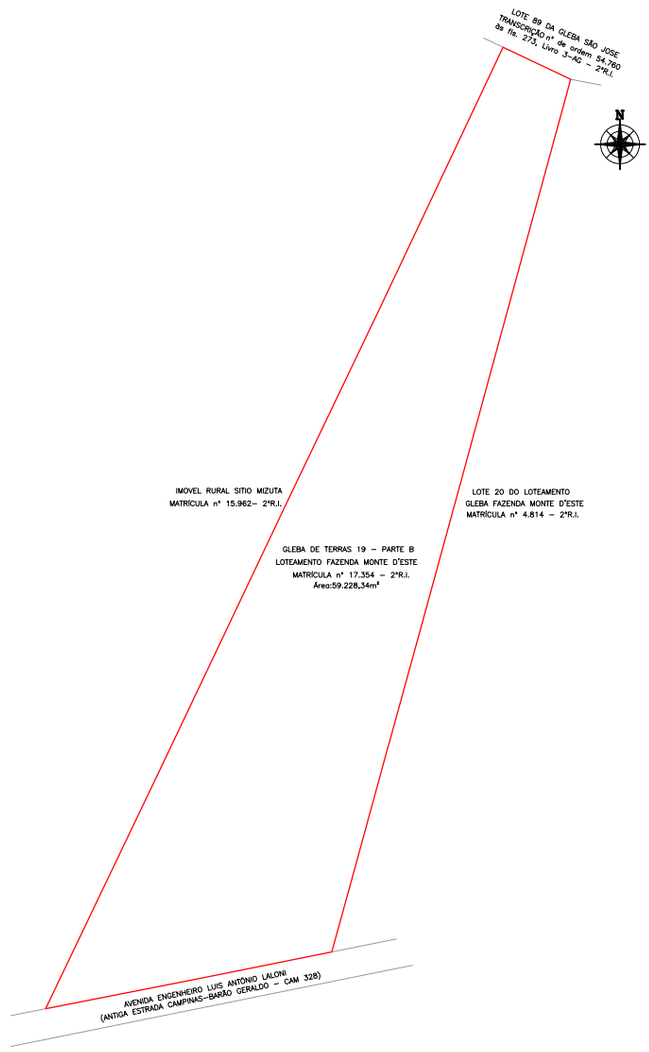

Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/eQ9Ta6tC8D33zHL

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO ARCO VERDE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2026/10/00989** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 10 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO ARCO VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO ARCO VERDE** foi implantado sobre a Gleba de Terras 19 - Parte B do Loteamento Fazenda Monte D´Este, objeto da Matrícula n.º 17.354 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:

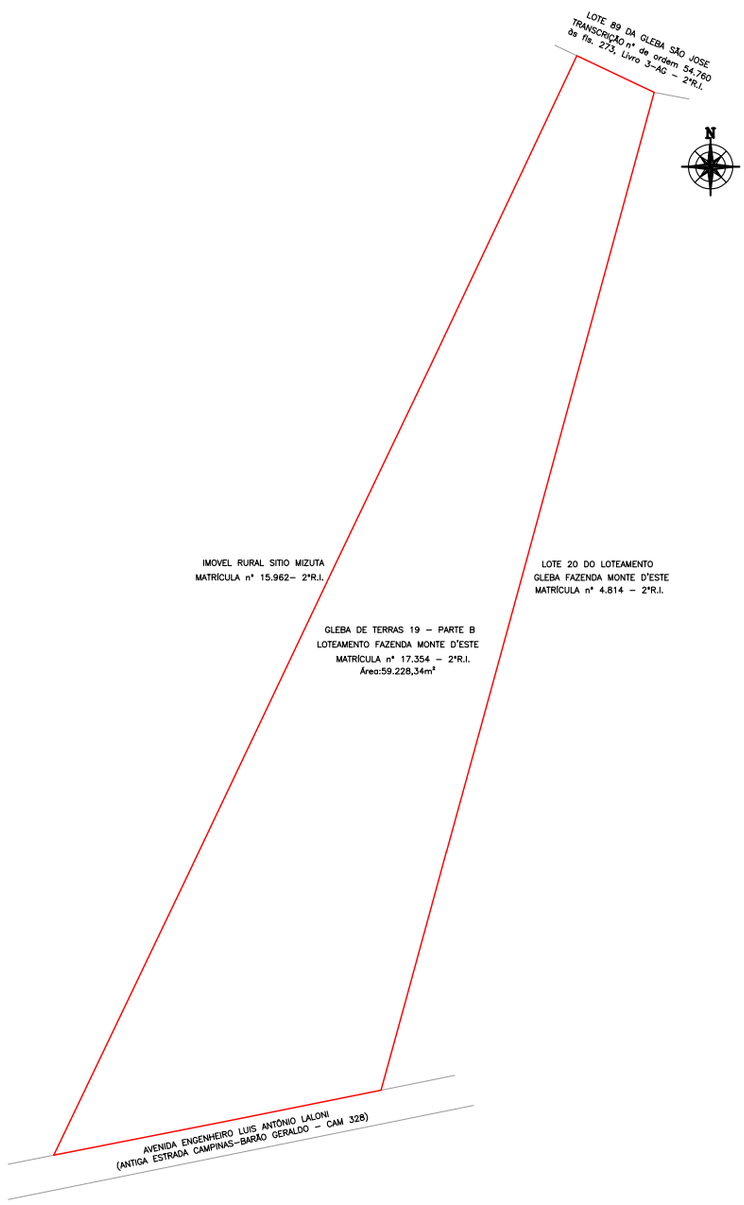

Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade deproprietários da área: **GLEBA DE TERRAS 19 - PARTE B DO LOTEAMENTO FAZENDA MONTE D´ESTE, objeto da Matrícula n.º 17.354 do 2º RI de Campinas**, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

ANTÔNIO CARLOS GRAVATO BORDEAUX REGO; BEATRIZ GOMES DE PAIVA BORDEAUX REGO; ROBERTO MILWARD SPOLIDORO; CLAUDIO APARECIDO VIOLATO; RUFINO DIONÍSIO SIQUEIRA CARNEIRO; ELISABETE FERREIRA CHAGAS SIQUEIRA CARNEIRO; BENJAMIN GROSSMAN; SARA GROSSMAN; CARLOS IGNÁCIO ZANNITTI MAMMANA; ALAIDE PELLEGRINI MAMMANA; LOURENÇO PEDRO CIOCCA; MARIA IVONE FURIOSO; VICTOR BLATT; ANN MILLER BLATT; SÉRGIO SHIGUERO TUSTUMI; NILSA TOYOKO AZANA; RENATO DE MENDONÇA MAROJA; ANA ISABEL MORENO MENDEZ MAROJA; JOSÉ FELÍCIO FREZZA; MARIA IVANETE SOAVE FREZZA; JOSÉ QUEIROZ CUNHA; MARIA APARECIDA MAZETTO; MARCOS JESIEL LOUREIRO GUIMARÃES; MARILDA APARECIDA TUCKMANTEL NEIVA; CARLOS ROBERTO NEIVA; MIGUEL JORGE GEBARA ARTESE; SARITA SILVEIRA GEBARA ARTESE; CESAR AUGUSTO DUENAS MORAN e LILIAM TEREZINHA RIBEIRO DUENAS;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/eQ9Ta6tC8D33zHL

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO ARCO VERDE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2026/10/00989** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 10 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO ARCO VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO ARCO VERDE** foi implantado sobre a Gleba de Terras 19 - Parte B do Loteamento Fazenda Monte D´Este, objeto da Matrícula n.º 17.354 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:

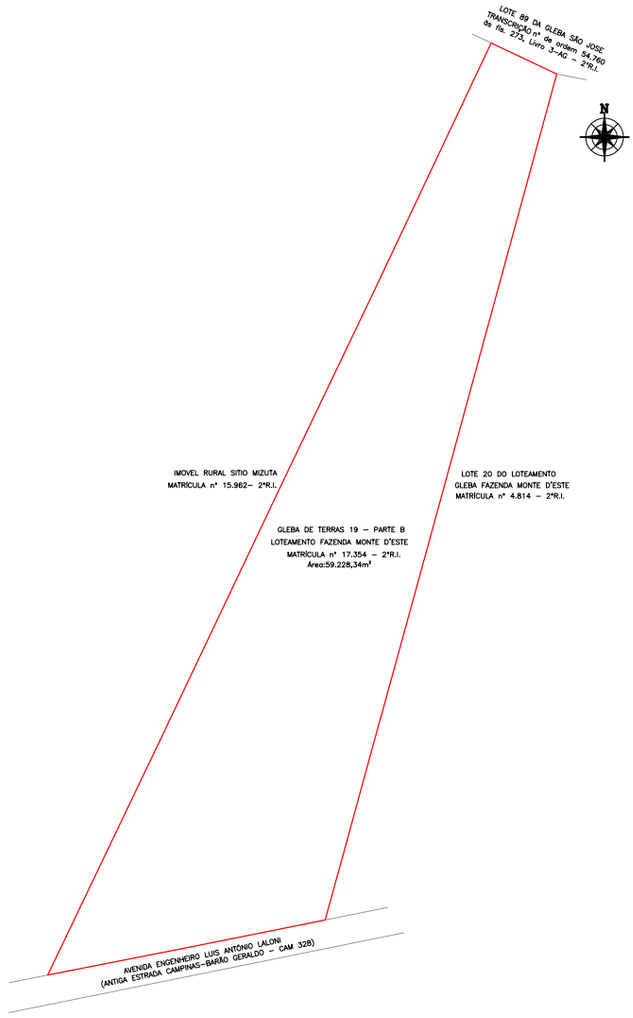

Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade deproprietários das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

WEIMAR MORANDI, referente ao imóvel designado por Lote 89 da Gleba São José, objeto da Transcrição n.º de ordem 54.760 às fls. 273, Livro 3-AG do 2º RI de Campinas;

CIVE CONSTRUTORA LTDA., referente ao imóvel designado por Lote 20 do Loteamento Gleba Fazenda Monte D´Este, objeto da Matrícula n.º 4.814 do 2º RI de Campinas;

MILTON SHOITI MISUTA, SILVANA MIEKO MISUTA, EDMAR YASSUO MISUTA e MIWA MAEDA MISUTA, referente ao imóvel designado por Imóvel Rural Sítio Mizuta, objeto da Matrícula n.º 15.962 do 2º RI de Campinas;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/eQ9Ta6tC8D33zHL

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO ARCO VERDE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIOARCO VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2026/10/00989** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 10 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.00114
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque dos Pássaros I

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMASCONDOMÍNIO PARQUE DOS PÁSSAROS I**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 27.261.624/0001- 19,, representada por **WAGNER JOSÉ MOTTA**, inscrita no CPF/MF n.º 774.388.1**-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 04, expedido em 10 de Junho de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo:PMC.2026.00112684-10
Interessado:ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor dos protocolos 2017/10/14137 e 2019/10/18448 em nome de Lorenzinho Engenharia Ltda.**
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolos 2017/10/14137 e 2019/10/18448.
A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.
Salientamos que o protocolo2019/10/18448, foi juntado ao protocolo **2017/10/14137**, passando a integrá-lo desde 30/09/2019.

Campinas, 08 de junho de 2026
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2025/10/01341 - Ricardo Hiroshi Hirata
"Comparaça o interessado no prazo de 30 dias para apresentar os documentos solicitados para possibilitar a conclusão do processo de cadastramento da aprovação"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00114944-10 - Lilian Aparecida Prodóssimo
Prot. PMC.2026.00107281-31 - Mabel Servidone
Prot. PMC.2026.00114943-39 - Mônica Elisa Moro Sgarbi
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00091475-62 - Ramon Muciacito Lopes

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00105940-03
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIDADE VISUAL DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO SERAVI - SERVIÇO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, LOCALIZADO NO PALÁCIO DA CIDADE, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até **19/06/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 09 de junho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 228/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00170425-88,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 09 de junho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 229/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00108633-49,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**37.345-1.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de junho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00070714-53
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2021.00002977-40
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça,**NOTIFICA**a empresa**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7398341), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 155/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 155/21, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico**plc.da@campinas.sp.gov.br.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico-**plc.da@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00070464-24
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2021.00003007-16
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7398545), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/22, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00060607-17
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00054372-81
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.524.0001/08, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.4697880), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 120/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 120/21, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00017654-88
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00031849-03
VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.857.076/0001-09, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3662068), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 199/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 199/20, e no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00036117-80
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Protocolo Original: 2013/10/24.827
PINA ARQUITETURA EIRELI -ME

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PINA ARQUITETURA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.994/0001-31, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.16807168), considerando os indícios de infração na cláusula 9.4 do Termo de Contrato nº 196/16, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nas cláusulas 17.1, 17.1.2, 17.1.2.4 e 17.1.3 do Termo de Contrato nº 196/16, e no artigo 87, incisos II e III, da lei n° 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 10 de junho de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00091511-61 (PMC.2024.00067620-96) **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrencia nº 015/2024 **Termo de Contrato n.º** 224/2025 **Termo de Aditamento n.º** 089/2026 **Contratada:** CCONSÓRCIO RESERVATÓRIO PRAÇA DA ÓPERA JDPC **Objeto do Aditamento**: Prorrogação **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 09/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00074698-56 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: JURACI DOS SANTOS 05869901863 **CNPJ nº** 31.304.570/0001-07 **Termo de Contrato n°** 217/2026 **Objeto**: Contratação a prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Luis Pimentel junto à Orquestra Sinfôni-

ca Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Contrabaixo, na Temporada 2026 **Valor**: R$ 11.500,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura**: 09/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00084517-72 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: DAVID SCANAVINI DE OLIVEIRA **CNPJ nº** 24.134.871/0001-66 **Termo de Contrato n°** 219/2026 **Objeto**: Contratação a prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Davi Scanavini de Oliveira junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Violoncelo, na Temporada 2026 **Valor**: R$ 16.100,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura**: 09/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002206-58 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: BNP - Serviços de Informática Ltda **CNPJ nº** 00.454.453/0001-98 **Termo de Contrato n°** 215/2026 **Objeto**: Contratação de Serviço de Plataforma Digital para Gestão de Editais. **Valor**: R$ 204.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura**: 08/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00194775-49 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n° 034/2026 **Contratada**: CRIATIVA PRODUTOS LTDA **CNPJ nº** 55.491.907/0001-92 **Termo de Contrato n°** 216/2026 **Objeto**: Fornecimento de fantasia do mosquito da dengue. **Valor**: R$ 19.800,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura**: 08/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034739-81 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: BALÃO DA INFORMÁTICA MORALES LTDA **CNPJ nº** 34.397.947/0001-08 **Termo de Contrato n°** 221/2026 **Objeto**: Equipamentos de informática compreendendo computadores Desktop e Notebook **Valor**: R$ 64.031,00 **Prazo:** 02 anos **Assinatura**: 10/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00099700-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato nº** 222/2026 **Modalidade:** Contratacao Direta **Contratada:** 57.897.188 VALQUIRIA DE JESUS NOGUEIRA **CNPJ nº** 57.897.188/0001-30 **Objeto:** Contratação da empresa 57.897.188 VALQUIRIA DE JESUS NOGUEIRA, representante legal do grupo 'NOSSO SAMBA DE NATAL' para realização de 2 (duas) apresentações artísticas **Prazo:** até 26/12/26 **Valor:** R$ 10.000,00 **Assinatura:** 10/06/2026.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106910-25 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 026/2026 **Ata de Registro de Preços** n.º 343/2026 **Detentora da Ata**: FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA **CNPJ**: 11.357.110/0001-21 **Objeto**: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material. **Preço Unitário**: lote 01: itens 01 (R$ 6.630,00) e 02 (R$ 203,00) e lote 02: itens 03 (R$ 7.299,50) e 04 (R$ 200,00) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 10/06/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS, comunica:

ERRATA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026.

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PROTOCOLO: PMC.2025.00162956-61
INTERESSADO:DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
CNPJ/CPF:56.99.2951/0021-92
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162956-61
INTERESSADO:DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
CNPJ/CPF:56.99.2951/0021-92
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO O CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA, CEVS: 350950240-109-000026-1-5.

10 de junho de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00113327-71 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 361/2025 - Eletrônico-**Objeto**:Aquisição de mobiliário.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento19086372,e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- ALUBAN EVENTOS LTDA.,item**02**(R$ 1.195,00), no valor total de R$ 8.365,00 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
- MD BUSINESS & SERVICE LTDA.,item**03**(R$ 929,99), no valor total de R$ 11.159,88 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- MARCENARIA SANTA CLARA LTDA.,item**04**(R$ 392,00), no valor total de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais);
- VITTAPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA.,item**06**(R$ 76,90), no valor total de R$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);
- LF HOME OFFICE LTDA.,item**07**(R$ 713,00), no valor total de R$ 20.677,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais); e
- DIKSZTEJN CIA LTDA.,item**08**(R$ 36,00), no valor total de R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais);

Campinas, 10 de junho de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00002665-69 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 053/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico audiológico.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento19087517, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.,itens**01**(R$ 40.500,00),**02**(R$ 87.500,00) e**05**(R$ 18.000,00), no valor total de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais);
- CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA.,item**03**(R$ 27.500,00), no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e
- DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,item**04**(R$ 7.070,00), no valor total de R$ 14.140,00 (catorze mil, cento e quarenta reais).

Campinas, 10 de junho de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO:PMC.2024.00135213-09
INTERESSADO:INPROCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:03.150.149/0001-45
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DE CEVS
CANCELAMENTO DO CEVS Nº 350950225-109-000036-1-1, VINCULADO À EMPRESA INPROCO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.150.149/0001-45.

10 de junho de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00084587-85
RAZÃO SOCIAL:JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME
CNPJ:02.400.990/0001-80
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

09 de junho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00112274-89

A interdição definitiva de medicamentos (produtos) com data de validade expirada do estabelecimento de razão social Katia Karen Beltz Kramberger, CPF: 269.272.408-96, estabelecido na Rua Dona Rosa de Gusmão, 565 - Jardim Guanabara, com atividade de odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 19074220, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 19063705 e pelo Termo TRM Nº 19074847, por armazenar em estoque e manter pronto para uso medicamento (produto) sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

10 de junho de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DESPACHO

SEI: PMC.2026.00107403-44
À vista do parecer reiterado e lançado neste processo (Despacho18981366) e da manifestação do Economista desta SMS, conforme Parecer18968769, que acolho e adoto como fundamento para decidir,**INDEFIRO**a Contestação em Razão do Indeferimento do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro realizado pela empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, encaminhado através do documento nº 18956529.
Publique-se.
Ao DA para ciência ao interessado e prosseguimento.

Campinas, 26 de maio de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00050549-00
INTERESSADO:SORRICAMP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF:32.072.023/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00095411-12
INTERESSADO:QUALIS CLINICA DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.445.078/0001-36
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00067727-41
INTERESSADO: NUCLEO ESSENZIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.884.885/0001-23
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00053725-11
INTERESSADO:PAOLA AZONI
CNPJ/CPF: 303.605.208-98
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAOLA CRISTINA POZZA AZONICROSP 83652.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113829-64
INTERESSADO: ECOCENTER SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0002-48
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA THIAGO DE SOUSA LAMARCA, CRM N° 274792
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113840-70
INTERESSADO:ECOCENTER SERVICOS DE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0002-48
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA TIAGO FERNANDO BATTAZZA IASBECH, CRM N° 138731
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113837-74
INTERESSADO: ECOCENTER SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0002-48
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RODRIGO PINTO LAMARCA, CRM N° 71640
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103376-12
INTERESSADO: ALFENAS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ/CPF: 40.240.221/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

10 de junho de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00053359-17
INTERESSADO:G.L.P CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
CNPJ/CPF:37.593.474/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00033069-01
INTERESSADO:E.DE **ASSIS CONTROLE DE PRAGAS**
CNPJ/CPF:30.479.483/0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL EASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NOME JOVELINO DOMINGOS DE JESUS E CRQ 04496666
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116405-99
INTERESSADO:JOBEMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
CNPJ/CPF:02.400.990/0001-80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00040881-85
INTERESSADO:DMS SERVIÇOS E DESINSETIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.148.523/0001-09.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

10 de junho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.
Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00111033-21
Interessado: C.O.S. CENTRO ODONTOLOGICO SOUSAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.544.226/0001-41
Assunto: Licença vencida

10 de junho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00064007-98
Interessado: LLINEA SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 16.436.783/0035-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00088923-96
Interessado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0795-00
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Nº processo SEI: PMC.2026.00094469-85
Interessado: S.D.I. SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 06.97.783/0002-00
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00053154-79
Interessado: CDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0001-23
Assunto:Licença Sanitária Inicial

10 de junho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00113624-24
INTERESSADO: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A
CNPJ/CPF: 33.390.170/0018-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00099101-77
INTERESSADO: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.692.027/0013-87
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD, CPF: 226.727.168-03, CRM: 125417.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113268-94
INTERESSADO: MALAVASSI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.221.207/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00100222-04
INTERESSADO: R POLO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.026.258/0001-80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RACHEL POLO DERTKIGIL, CRM/SP Nº 94156, CPF Nº 214.004.128-38.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103490-33
INTERESSADO: FERNANDA VIDAL POLETO TAVARES
CNPJ/CPF: 218.776.418-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00102501-77
INTERESSADO: RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA
CNPJ/CPF: 04.546.540/0001-26
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA DOS SANTOS CPF: 26924443885.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103260-92
INTERESSADO: JC SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 22.611.186/0002-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00052811-24
INTERESSADO: BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.286.170/0015-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114559-45
INTERESSADO: HOLANDA OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.263.807/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00104073-35
INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDSON FERNANDES DA CUNHA, CPF: 036.003.616-35, CRM/SP: 139.941.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00054049-01
INTERESSADO: CLINICA ALMANTOS REABILITAÇÃO ORAL E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.101.181/0001-55
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JHENIFFER ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 442.085.688-28, CROSP 121556.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00115227-23
INTERESSADO: ARISTÓTELES DE SOUZA BARBEIRO
CNPJ/CPF: 049.733.858-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00084526-63
INTERESSADO:MARIA LARYSSA DAMASCENO DE CARVALHO ODONTOLOGIA RESTAURADORA LTDA
CNPJ/CPF: 65.174.356/0001-97
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA LARYSSA DAMASCENO DE CARVALHO; CPF: 05787757351; CRO: 169.507.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00093119-74
INTERESSADO: SILVANA DE SOUZA PINTO PIERONI
CNPJ/CPF: 33.33.333.181/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113284-12
INTERESSADO: MARIETA MARQUES
CNPJ/CPF: 111.247.488-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00067634-16
INTERESSADO: LUCIA HELENA ABIB
CNPJ/CPF: 924.844.338-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

10 de junho de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 64/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00134677-62**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V, VI e VII e artigo 198 - inciso V da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos III, V e XII e artigo 2º - inciso XLIV da Portaria 001/99 SMCASP,

figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **141.728-2, 141.752-5, 141.755-0 e 141.769-0**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de junho de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2024.00134677-62,** os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0,** como presidente;
Eliza Cristina Barbi, matrícula nº **34.340-4,** como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8,** como membro.

Campinas, 09 de junho de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SEI/PMC.2026.00009495-34

Interessado - ALEXSANDER NUNES DE BARROS
Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2026.00009495-34.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"
Constata-se o atendimento aos requisitos, insculpidos no artigo **2º, caput e parágrafo 1º, do decreto nº 21.799,**de 25 de novembro, de 2021.
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 18467324.

Campinas, 10 de junho de 2026
AMALIA FARINHA FIDELIS DA SILVA
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO
Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00112240-30	ROBSON ULISSES FERNANDES

Campinas, 09 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO
Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00088865-82	ANDRÉ SOUZA
PMC.2026.00088863-11	ANDRÉ SOUZA
PMC.2026.00050329-22	ANDRÉ SOUZA
PMC.2026.00050333-17	ANDRÉ SOUZA
PMC.2026.00032774-56	ANDRÉ SOUZA
PMC.2026.00028696-86	ANDRÉ SOUZA
PMC.2025.00195309-62	ANDRÉ SOUZA
PMC.2025.00195303-77	ANDRÉ SOUZA

Campinas, 18 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 10 DE JUNHO DE 2.026
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº PMC.2025.00131197-30 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 341/2025- Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais) a favor da empresa **SAFRALOG LTDA.**, para fornecimento do material referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 000089/2026.

Processo Administrativo nº PMC.2024.00141214-10 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 020/2025 - Objeto: Registro de Preços de Rações e Fenos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 3.534,00** (três mil quinhentos e trinta e quatro reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 299/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00099591-84
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: AMIL - Aquisição de Material Esportivo

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail fabiano.sega@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta.
Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JONAS ORTIZ DE ALMEIDA	3411.64.47.0383	93524	JARDIM CHAPADÃO	001-ANEX	2024/156/2984

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA DE FATIMA TOZZO SILVEIRA	3244.11.39.0068	92548	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	007-	2024/156/333
ESPOLIO DE JONAS ORTIZ DE ALMEIDA	3411.64.47.0383	93523	JARDIM CHAPADÃO	001-ANEX	2024/156/2984

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA DE FATIMA TOZZO SILVEIRA	3244.11.39.0068	92549	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	007-	2024/156/333
BENEDITO MACHADO DOS SANTOS	3461.21.83.0199	92833	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	017-	2023/156/4160
ESPOLIO DE EVELIM WAQUIM	3423.11.89.0297	93600	CAMBUÍ	043-	2026/156/66
IGREJA BATISTA DO CAMBUI	3421.24.11.0020	93060	ARRUAMENTO - DAE	024-UNI	2026/156/1054
JG&F INCORPORACOES SPE LTDA	3421.53.63.0281	93273	VILA CAMBUÍ	013-	2019/156/5222
JG&F INCORPORACOES SPE LTDA	3421.53.63.0288	93274	VILA CAMBUÍ	014-	2019/156/5225
JG&F INCORPORACOES SPE LTDA	3421.53.63.0295	93275	VILA CAMBUÍ	015-	2019/156/5325
JG&F INCORPORACOES SPE LTDA	3421.53.63.0302	93276	CAMBUÍ	016-	2019/156/5330
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	93354	FAZENDA TAQUARAL	002-	2026/8/5276
ROSALBA DE CASSIA BUTTURI	4312.12.06.0898	93424	JARDIM SORIRAMA	003-	2026/24/000009
SIDNEY CAETANO GOMES DE PAULA	3444.23.12.0556	93502	VILA FORMOSA - 2ª GLEBA	012-	2022/156/5137
TAKETOSHI IDE	3223.52.64.0061	93128	BOSQUE DAS PALMEIRAS	011-	2023/156/6242
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0158	92968	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	024-	2021/156/3810

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIO	3344.12.46.0365	93437	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	013-	PMC.2024.00142524-25
GILBERTO GOMES GIOVANNINI	3263.13.83.0283	93285	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	016-	2026/4/005157

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GILBERTO GOMES GIOVANNINI	3263.13.83.0283	93284	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	016-	2026/4/005157

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS GW 02 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3414.32.47.0001	47758	VILA ITAPURA	001-UNI	2019/156/4413
OLGA LOMBA VILLAR	3423.43.08.0212	47291	VILA INDUSTRIAL	010-	2025/156/2196
OLGA LOMBA VILLAR	3423.43.08.0204	47663	VILA INDUSTRIAL	012-	2025/156/2198
R4 - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.53.41.0211	47690	CAMBUI	027-	2024/156/3705
SALVADOR DE SOUZA	3431.24.28.0001	47533	JARDIM LONDRES	009-	2025/156/1263

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUIZ ANTONIO DE SA E BENEVIDES VIVANCO SOLANO A/C MARIBENS	3263.61.94.0088	47518	VILA NOGUEIRA	026-	2022/156/281
SOLLIDEZ CONSULTORIA, ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	3261.21.54.0001	47555	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586
UNIAO GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA	3261.43.10.0285	47523	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	010-	2025/156/740
VANILDA CUSTODIO	3322.34.69.0157	47194	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	012-	2025/156/1618

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADAELSON ALVES DOS SANTOS	3341.43.81.0294	47750	JARDIM SANTA ROSA	011-	2025/156/2095
CAROLINE YONG JU CHO	3232.24.50.0001	47360	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2021/156/11935
CELSO CLAUDIO GERMANO	3412.44.95.0352	47700	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	025-	2018/156/4647
ESPOLIO DE GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	3423.51.61.0367	47542	JARDIM PROENÇA	019-	2020/156/3076
SOLLIDEZ CONSULTORIA, ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	3261.21.54.0001	47556	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586
UNIAO GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA	3261.43.10.0285	47524	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	010-	2025/156/740
VITOR MIGUEL RIGO ISPER	3263.42.33.0074	47572	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	005-C--SUB	2026/156/613

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARMANDO DALBEN	3421.41.95.0141	47137	VILA ELISA	011-	2025/156/1871
CAMPINAS GARDEN SPE LTDA	3444.51.57.0155	47611	VILA FORMOSA	031-	2019/156/1038
VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	3414.31.45.0081	47689	JARDIM BOTAFOGO	014-	2023/156/3101
VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	3414.31.45.0126	47691	JARDIM BOTAFOGO	009-	2024/156/3736

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELTON CARVALHO DE LIMA	3261.12.81.0703	47085	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2018/156/6446
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO CAPODIFOGLIA	3432.44.96.0743	47675	JARDIM DO LAGO	055-	2025/156/509
MARIO BEZ FONTANA NETO	3261.52.30.0818	47569	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	008-SUB	2024/156/2073
SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3423.23.07.0124	47548	CAMBUÍ	026-	2026/156/365
SAUDE E VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3234.43.05.0257	47553	CHÁCARAS RECREIO UIRAPURÚ - GLEBA	058-	2018/156/6655
SB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	3432.33.23.0092	47667	VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	045-UNI	2019/156/282

Campinas, 10 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 12/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:
11ª Edição
Data: 19/06/2026
Local:Casa Maria de Nazaré, Rua Ondina Moreno de Lima, nº 546 - Jardim Liliza - Campinas/SP
Horário: das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia**15/06/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 08 de junho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 174/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/06/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAP0076	U104282087	74550	01/06/2026	ABW1426	U104970137	60503	03/06/2026
AFD5892	U104611207	74550	31/05/2026	AFJ7A11	A076440956	54521	08/06/2026
AHD5293	U104798757	74550	02/06/2026	AIU0A11	U104802717	60503	02/06/2026
AKT1226	U104878177	74550	01/06/2026	AKZ7J38	U104885987	56732	01/06/2026
ALF9C05	U105002257	74550	03/06/2026	AMD2B43	U104817457	74550	02/06/2026
AMF6C50	U104989827	60503	03/06/2026	AMI0215	U104125007	74550	01/06/2026
AMT9506	U104162957	74630	01/06/2026	ANR1D03	U104986527	74630	03/06/2026
AOF1D62	A076212422	55500	08/06/2026	APF6829	U104124907	74630	01/06/2026
APJ6A42	U104952867	74630	02/06/2026	AQN9D44	U104137877	60503	01/06/2026
AQQ0A51	U104122807	74550	01/06/2026	AQW3536	A076481121	51851	08/06/2026
ARK3D09	U104107307	60503	01/06/2026	ARU5A37	U104794807	74550	02/06/2026
ATD5A36	U104134357	74550	01/06/2026	ATM5G12	U104972997	74550	03/06/2026
ATP9541	U104839017	60503	01/06/2026	ATY0179	U104885547	60503	01/06/2026
AUL8J21	U104981357	74550	03/06/2026	AUV2G10	U104996867	60503	03/06/2026
AUV9B32	A076402680	75870	09/06/2026	AVF6E57	A076402612	75870	09/06/2026
AWI1B08	A076369682	75870	09/06/2026	AWP3J03	U104208937	74550	31/05/2026
AWV2165	U104816357	74550	01/06/2026	AXD6H61	U104765427	74550	01/06/2026
AXO7B66	U104977947	74550	03/06/2026	AXZ4A52	A076369364	75870	08/06/2026
AZO3G96	U104861347	74550	01/06/2026	AZS3G14	U104159327	74630	01/06/2026
AZS3G14	U104091127	74630	01/06/2026	AZY3A80	U104871357	74550	01/06/2026
BAD1044	U104968157	56732	03/06/2026	BAK4H86	U104130507	74550	01/06/2026
BAQ3J18	U104149107	60503	01/06/2026	BAQ3J18	U104159657	74630	01/06/2026
BAQ6E71	U104858487	74550	01/06/2026	BBD2G11	U104893467	60503	01/06/2026
BBE5998	A076481024	51851	08/06/2026	BBG1H99	U104782917	74550	02/06/2026
BBW6A28	U104792597	60503	02/06/2026	BBZ1A39	U104791827	74550	02/06/2026
BCR4B96	U104148437	74550	01/06/2026	BCW3434	U104161967	74550	01/06/2026
BDC3A33	U104865207	74630	01/06/2026	BDE5500	U104123907	74550	01/06/2026
BDX9D35	U104915247	56732	03/06/2026	BDY0340	A070230739	51851	09/06/2026
BEI8A01	U104848147	74630	01/06/2026	BEQ7I58	U104773237	57463	01/06/2026
BEX8C54	A071164055	60501	08/06/2026	BFL1747	U104791937	60503	02/06/2026
BGM1252	U104371517	74630	30/05/2026	BGM1252	U104277577	74630	31/05/2026
BGT6091	U104156687	60503	01/06/2026	BHI6844	U104972777	60503	03/06/2026
BIH1786	U104900047	74550	03/06/2026	BIH1786	U104996537	74710	03/06/2026
BKK1H43	A076346895	53800	08/06/2026	BKU3139	U104828677	60503	02/06/2026
BKU8A54	U104147007	74550	01/06/2026	BKU8A54	U104148327	74550	01/06/2026
BMU5152	U104956607	74550	03/06/2026	BMV0061	U104160427	74550	01/06/2026
BMV0061	U104841657	74630	01/06/2026	BMV0061	U104077487	60503	01/06/2026
BMY2A66	U104928557	56732	02/06/2026	BNA4D71	A076421803	55412	09/06/2026
BNT6A48	U104947707	60503	03/06/2026	BNU7H28	U104790407	74550	02/06/2026
BNY7253	A074958273	55412	09/06/2026	BOS2E96	U104875107	74550	01/06/2026
BOU1701	U104161197	74550	01/06/2026	BOU1701	U104873227	74630	01/06/2026
BOU1701	U104124897	74550	01/06/2026	BOU6C20	A076441189	51851	08/06/2026
BOV1C41	A075516452	76331	09/06/2026	BOX2J18	U104801407	74550	02/06/2026
BPO3165	U104085077	74550	01/06/2026	BPO8F34	A076368970	57030	08/06/2026
BPZ3405	U104868057	74550	01/06/2026	BQG3027	U104816807	74550	01/06/2026
BQG7419	U104807667	74710	01/06/2026	BQG7419	U104828897	74550	01/06/2026
BQR7G78	U104125227	74550	01/06/2026	BQR9644	A075470037	75870	09/06/2026
BRG8C15	U104887747	74550	01/06/2026	BRY7G73	U104102567	74550	01/06/2026
BSG9H29	U104114337	74550	01/06/2026	BSI7J07	U104150197	74550	01/06/2026
BSJ6E85	A076500541	66532	08/06/2026	BSQ7469	U104153387	60503	01/06/2026
BSQ7469	U104083427	74550	01/06/2026	BSQ7469	U104783907	74550	02/06/2026
BSU9B54	U104149977	74550	01/06/2026	BSX4H82	U104888517	74550	01/06/2026
BSY7B67	A073128218	54790	08/06/2026	BSZ4I60	U104964087	74550	03/06/2026
BTG0350	U104840447	74710	01/06/2026	BTT9A44	U104877627	74550	01/06/2026
BTZ0I04	U104812067	74550	01/06/2026	BUY8138	U104143377	60503	01/06/2026
BVF1266	U104928667	74710	03/06/2026	BVN2348	U104842867	60503	01/06/2026
BVN8J05	U104128417	74550	01/06/2026	BVN8J05	U104874007	74550	01/06/2026
BWC6E69	U104971907	57463	02/06/2026	BWK8I54	U104884117	74550	01/06/2026
BWO1B65	U104978507	74550	03/06/2026	BWV0G80	U104084307	74550	01/06/2026
BWV6G85	U104980807	74630	03/06/2026	BWW7B79	U104825607	74550	02/06/2026
BXD1E13	U104872127	60503	01/06/2026	BXD4I72	A076421617	55412	09/06/2026
BXD5F08	U104813387	74550	02/06/2026	BXD5F65	U104840007	74550	01/06/2026
BXD7E92	U104928197	74550	03/06/2026	BXE0D01	U104991807	56732	03/06/2026
BXL2A89	U104918547	74550	02/06/2026	BXP2F42	U104955507	74550	03/06/2026
BXP2I25	U104869597	60503	01/06/2026	BYI4G48	U104917447	74550	03/06/2026
BYJ9F43	A076347018	55412	08/06/2026	BYK1I19	U104927567	60503	02/06/2026
BYL3H95	U104948247	74550	02/06/2026	BYL4135	U104975307	74550	03/06/2026
BYP0C98	A075026277	55412	08/06/2026	BYP5277	U104615507	56732	31/05/2026
BYQ7C09	U104939777	74630	02/06/2026	BYQ8E71	U104991697	74630	03/06/2026
BYQ9G45	U104124787	74550	01/06/2026	BYW0C22	U104160867	74550	01/06/2026
BYW2F31	U104878947	74550	01/06/2026	BZA4350	U104880267	60503	01/06/2026
BZA8I01	A076402655	75870	09/06/2026	BZB6H27	U104825597	74550	01/06/2026
BZC0685	A072748905	51851	08/06/2026	BZE7206	U104791717	74550	02/06/2026
BZF3D32	U104119397	74550	01/06/2026	BZG5175	U104145247	74550	01/06/2026
BZL1B59	U104835507	60503	02/06/2026	BZL5I04	U104829887	74550	01/06/2026
BZR3660	U104937247	74550	02/06/2026	BZX4278	U104775767	60503	02/06/2026
BZY2889	U104879277	74550	01/06/2026	CAD9J76	U104864107	74550	01/06/2026
CAG6036	U104860027	60503	01/06/2026	CAL2321	U104838687	74550	01/06/2026
CAS3C14	U104921077	74550	02/06/2026	CAX0C95	U104129517	74630	01/06/2026
CAX0C95	U104875207	74630	01/06/2026	CAX0C95	U104129627	74550	01/06/2026
CBG2596	U104089807	74550	01/06/2026	CBL7157	U104154377	74550	01/06/2026
CBL7157	U104154707	74710	01/06/2026	CBL7157	U104154817	74630	01/06/2026
CBL7E92	U104928997	74550	03/06/2026	CCE0158	U104950227	74550	03/06/2026
CCI5550	U104845407	74550	01/06/2026	CCJ5676	U104117967	74630	01/06/2026
CCU1J54	U104918767	74550	02/06/2026	CCZ5532	A074958540	55412	09/06/2026
CDA0C00	A076369399	75870	08/06/2026	CDG8111	U104614727	74550	31/05/2026
CDR0G83	U104803157	74550	02/06/2026	CDR3441	U104796227	74550	02/06/2026
CDR8J86	U104248097	74630	31/05/2026	CDU2833	U104094207	74630	31/05/2026
CDU7092	U104322897	74710	30/05/2026	CED2307	U104353147	74550	30/05/2026
CED2307	U104353917	74630	30/05/2026	CED2307	U104190457	74710	30/05/2026
CED2307	U104581617	74630	30/05/2026	CES5934	A076212341	55500	08/06/2026
CEV2G74	U104943297	74550	02/06/2026	CEV2G74	U104977727	74550	03/06/2026
CEV2G74	U105038117	74630	06/06/2026	CEV7G04	U104879937	74550	01/06/2026
CEW5J08	U104164717	60503	01/06/2026	CEY0568	U104798317	74550	02/06/2026
CFG4179	U104814707	60503	02/06/2026	CFG5A36	U104919317	60503	03/06/2026
CFQ0J75	U104810417	74630	02/06/2026	CFR5940	U104842537	74550	01/06/2026
CFZ6J90	U104941537	74550	02/06/2026	CFZ6J90	U104941757	74550	02/06/2026
CFZ9J20	U104087167	74550	01/06/2026	CGT9G23	U104091347	74550	01/06/2026
CGU6175	A073128250	51851	08/06/2026	CHS1820	U104093547	74550	01/06/2026
CIL3F44	U104879827	74550	01/06/2026	CIR7A03	U104954187	60503	03/06/2026
CIV2J51	U104851997	74550	01/06/2026	CJD0418	A070166763	51851	09/06/2026
CJN4607	A073790140	75870	09/06/2026	CJO4148	U104785117	74550	02/06/2026
CJY7389	U104796997	60503	02/06/2026	CJY8683	U104102017	74630	01/06/2026
CJY8683	U104108287	60503	01/06/2026	CJY8683	U104863437	74630	01/06/2026
CJY8683	U104883457	74630	01/06/2026	CJY8683	U104820207	74550	01/06/2026
CJY8683	U104136447	74550	01/06/2026	CJY8683	U104929767	74550	03/06/2026
CJY9137	U104798537	74550	02/06/2026	CKG9J93	U104187817	74550	31/05/2026
CKU0A60	U104917557	60503	03/06/2026	CKU8A81	U104965187	74550	03/06/2026
CKY5430	U104872907	74550	01/06/2026	CKY5430	U104796557	74550	02/06/2026
CKY5430	U104777967	60503	02/06/2026	CKY5430	U104930207	74550	03/06/2026
CKY5430	A073128323	76332	09/06/2026	CLF2404	U104871687	74630	01/06/2026
CLG9543	U104164057	74630	01/06/2026	CLG9543	U104826477	74550	02/06/2026
CLL0203	U104838247	74550	01/06/2026	CLO5F24	A076347131	55412	08/06/2026
CLT5952	U104931637	56732	03/06/2026	CLT5952	U104933407	74550	03/06/2026
CLV2E60	U104819107	74550	01/06/2026	CLY7300	U104982237	74550	03/06/2026
CMQ6637	U104779507	74550	02/06/2026	CMT8I44	U104983887	60503	03/06/2026
CNE9458	U104982017	74550	03/06/2026	CNF9A40	U104765207	74550	01/06/2026
CNM1H61	A075469977	55500	08/06/2026	CNQ3686	A076347204	55412	08/06/2026
CNS8I72	U104981687	74550	03/06/2026	CNY8E67	U104810857	74550	01/06/2026
COD5400	U104814817	60503	02/06/2026	COO3C82	U104855077	60503	01/06/2026
COP0640	U104841547	74550	01/06/2026	CPN3701	U104853107	74550	01/06/2026
CPS3058	U104827357	56732	02/06/2026	CPU5D75	A076402701	75870	09/06/2026
CPU7678	U104112027	74550	01/06/2026	CPZ3E63	A072667077	54600	08/06/2026
CQB9F86	U104870807	74550	01/06/2026	CQF7738	U104164607	74550	01/06/2026
CQM9041	U104916677	74550	03/06/2026	CQN6F05	U104933837	74630	03/06/2026
CQU7C39	U104981797	74550	03/06/2026	CRN4H05	A076441073	51851	08/06/2026
CRT5763	U104822297	74550	02/06/2026	CRW4838	A074623689	51851	08/06/2026
CSB5671	A076481148	54521	08/06/2026	CSC1A40	U104245457	74550	31/05/2026
CSW5A94	U104849027	60503	01/06/2026	CTE0E67	U104883017	60503	01/06/2026

CTE1840	U104949127	74630	03/06/2026	CTE1840	U104954307	74550	03/06/2026	DSX0A62	U104840557	74550	01/06/2026	DSX3A45	U104151187	74550	01/06/2026
CTH6F41	U104889407	74550	01/06/2026	CTK0003	U104872347	60503	01/06/2026	DSZ4576	U104152507	74550	01/06/2026	DTG2I34	U104162307	60503	01/06/2026
CTM1120	A076369542	75870	08/06/2026	CTM5J72	U104765107	74550	01/06/2026	DTG2I34	U104893807	74550	01/06/2026	DTK0382	U104818887	74550	01/06/2026
CTN2511	U104765097	74550	01/06/2026	CTN2511	U104089147	74630	01/06/2026	DTK0382	U104948357	74550	02/06/2026	DTK0382	U104948687	74550	02/06/2026
CTN8515	U104136557	74550	01/06/2026	CTN9D50	A076520941	57380	08/06/2026	DTN5E69	U104806347	74550	02/06/2026	DTR1D32	U104093437	74550	01/06/2026
CTN9989	A074582583	65800	08/06/2026	CTO9982	U104789517	74550	02/06/2026	DTR7H07	A076421846	55412	09/06/2026	DTR7115	U104636617	60503	30/05/2026
CTP1A87	U104981467	74550	03/06/2026	CTQ5345	U104846607	74550	01/06/2026	DTT7233	U104281977	74550	01/06/2026	DTU0157	U104916017	74550	03/06/2026
CTZ4172	A073790034	75870	09/06/2026	CUB2090	U104838027	56732	01/06/2026	DTV0867	U104842317	74550	01/06/2026	DTV0867	U104782807	74630	02/06/2026
CUB3357	A076481180	54521	08/06/2026	CUC5126	U104964197	60503	03/06/2026	DTV0867	U104788747	74710	02/06/2026	DTW4E30	U104867617	60503	01/06/2026
CUC9H02	A076369062	57030	08/06/2026	CUF1977	U104103117	74550	31/05/2026	DTW4942	U104869607	74550	01/06/2026	DTX2363	A074958354	55412	09/06/2026
CUF3E89	U104811297	56732	02/06/2026	CUG0I11	U104938017	74630	02/06/2026	DTX3304	U104852327	60503	01/06/2026	DTX3929	U104987077	60503	03/06/2026
CUG5G29	U104126007	74550	01/06/2026	CUG9D09	U104087607	60503	01/06/2026	DTX7113	U104826707	74550	01/06/2026	DTX7113	U104977507	74550	03/06/2026
CUJ7F73	A076520992	55414	08/06/2026	CUK0H15	U104874987	60503	01/06/2026	DTX8994	A076346860	55412	08/06/2026	DTY5H33	U104141407	74550	01/06/2026
CUM1508	A073858836	76332	08/06/2026	CUP0A78	U104203547	74550	31/05/2026	DUD3I91	U104132597	74550	01/06/2026	DUM9D03	U104835387	60503	02/06/2026
CUP0A78	U104208507	74550	31/05/2026	CUR2E99	U104938457	60503	03/06/2026	DUN0E01	A076369429	75870	08/06/2026	DUN0I77	A076481067	55090	08/06/2026
CUR4A47	U104789627	74550	02/06/2026	CUT1A50	U104950777	56732	03/06/2026	DUR3967	A076481040	66020	08/06/2026	DUR4872	U104886427	74550	01/06/2026
CUX7F79	U104946157	74550	03/06/2026	CVI5877	U104843417	74550	01/06/2026	DUT1869	U104939147	74550	01/06/2026	DUT3012	A076346879	53800	08/06/2026
CVJ8973	A076369054	57030	08/06/2026	CVY8G16	U104807997	74550	01/06/2026	DUT8I10	A076212457	55500	08/06/2026	DUU1I04	U104084857	74550	01/06/2026
CVZ1052	U104807557	74550	02/06/2026	CVZ1052	U104775547	74550	02/06/2026	DUU7143	U104242817	74550	31/05/2026	DUU8D72	U104939337	74550	02/06/2026
CVZ8339	U104132157	60503	01/06/2026	CVZ8339	U104132487	74550	01/06/2026	DUZ1950	U104870477	60503	01/06/2026	DUZ1950	U104978277	60503	03/06/2026
CVZ9I30	U104095967	74550	01/06/2026	CWH1367	U104806237	74550	02/06/2026	DVA0419	A075994770	55417	09/06/2026	DVA5D10	A076369747	75870	09/06/2026
CWL2J40	U104795457	74550	02/06/2026	CWP3406	U104975197	74550	03/06/2026	DVB1G01	U104812727	60503	02/06/2026	DVC9F80	U104950117	74630	03/06/2026
CWW6G37	U104846167	60503	01/06/2026	CWW6G37	U104826257	74710	01/06/2026	DVD9F91	A076402566	75870	09/06/2026	DVM8G61	U104922617	60503	03/06/2026
CWW6G37	U104954737	74710	02/06/2026	CWW6G37	U104955177	74630	02/06/2026	DVM9519	U104994667	56732	03/06/2026	DVP6027	U104974867	74550	03/06/2026
CWW6G37	U104992907	60503	03/06/2026	CXD6646	U104302327	74630	30/05/2026	DVR2J82	U104281097	74550	01/06/2026	DVS1A62	U104774557	57463	02/06/2026
CXD6646	U104973657	74550	03/06/2026	CXG1G67	U104104657	74550	01/06/2026	DVW8E63	U104854417	60503	01/06/2026	DVW9394	U104830767	74550	02/06/2026
CXG7I54	U104611917	74550	01/06/2026	CXG9I10	U104808667	74550	01/06/2026	DVWD286	U104806597	74550	01/06/2026	DWG2G73	A076346933	55412	08/06/2026
CXI4603	U104155477	60503	01/06/2026	CXT3659	U104815367	60503	02/06/2026	DWG2H19	U104916897	60503	03/06/2026	DWG8560	U104829007	74550	02/06/2026
CXU8I24	A076402841	75870	09/06/2026	CXZ1306	U104130287	74550	01/06/2026	DWN6B58	A074381812	50292	08/06/2026	DWN6B58	A074381820	51262	08/06/2026
CYP1373	U104859147	74550	01/06/2026	CYQ2907	U104849907	74550	01/06/2026	DWN6B58	A074381804	67261	08/06/2026	DWO7I92	U104165597	74550	01/06/2026
CZD2172	A073172217	55500	08/06/2026	CZE3548	U104846717	74550	01/06/2026	DWO8G30	U104138097	74550	01/06/2026	DWR3680	U104792487	74550	02/06/2026
CZX7H57	U104122477	74550	01/06/2026	DAT0E67	U104828457	74630	02/06/2026	DWR5F52	U104114117	74550	01/06/2026	DWR7879	A076481210	60501	08/06/2026
DAT2F09	A073812801	55500	08/06/2026	DAU4954	U104878407	60503	01/06/2026	DWS2I68	U104980147	60503	03/06/2026	DWU0B91	U104807227	74550	02/06/2026
DAX9391	A074958710	55412	09/06/2026	DAY8B19	U104885217	74550	01/06/2026	DWY8F48	U104824167	74550	02/06/2026	DXA2D16	U104851777	60503	01/06/2026
DBB3H64	A076481237	55500	08/06/2026	DBB3H64	A076481245	72930	08/06/2026	DXA2838	U104924927	74550	03/06/2026	DXB2B45	U104867947	60503	01/06/2026
DBB6852	A076118272	57030	08/06/2026	DBJ0F26	A076421757	55412	09/06/2026	DXB2015	U104230507	60503	31/05/2026	DXC1A84	U104083107	74550	01/06/2026
DBJ6593	A076421714	55412	09/06/2026	DBL2H82	U104807927	74550	02/06/2026	DXC6959	U104805467	60503	02/06/2026	DXD1068	A073889146	76331	08/06/2026
DBN3J63	U104920967	74550	03/06/2026	DBS6A88	U104894017	74550	01/06/2026	DXD1166	A076440964	76331	08/06/2026	DXD1842	A074958486	55412	09/06/2026
DBS6A88	U104837697	74550	01/06/2026	DBS9C68	U104163397	74550	01/06/2026	DXE0F28	U104991147	60503	03/06/2026	DXF3F75	U104809427	74550	01/06/2026
DBY7A84	U104930317	74550	03/06/2026	DBY7478	A072768400	58196	08/06/2026	DXG5960	U104116317	74550	01/06/2026	DXG7710	U104141177	74550	01/06/2026
DBY9286	A076369089	57030	08/06/2026	DCK5H82	U104981807	74630	03/06/2026	DXG8666	U104127537	74550	01/06/2026	DXH9H55	U104137007	74630	01/06/2026
DCN4805	U104877847	74630	01/06/2026	DCP1B22	U104144257	74550	01/06/2026	DXJ8E45	U104818117	74550	02/06/2026	DXO1F34	U104851667	56732	01/06/2026
DCR3494	U104842647	74630	01/06/2026	DCR3494	U104844847	74550	01/06/2026	DXO2845	U104885657	74550	01/06/2026	DXO2845	U104988507	74550	03/06/2026
DCT0284	U104870917	74630	01/06/2026	DCT1B24	U104136887	74630	01/06/2026	DXP0C63	A072667042	55500	08/06/2026	DXR2G53	U104129407	74550	01/06/2026
DDE3H73	U104792377	60503	02/06/2026	DDF8052	U104875537	74550	01/06/2026	DXT6357	U104972667	60503	03/06/2026	DXU0039	U104611867	74550	31/05/2026
DDH3G13	U104882137	74630	01/06/2026	DDH6I55	A074958435	55412	09/06/2026	DXU3I74	A073790069	75870	09/06/2026	DXU4385	U104143597	74550	01/06/2026
DDJ2073	U104982907	74550	03/06/2026	DDJ5A20	U104919327	74550	03/06/2026	DXU5680	U104980647	60503	03/06/2026	DXU9250	U104873887	60503	01/06/2026
DDJ5516	U104982567	74550	03/06/2026	DDQ1136	U104220597	74550	31/05/2026	DXV6277	U104951987	60503	03/06/2026	DXX3928	A076402620	75870	09/06/2026
DDQ2251	U104090577	74550	01/06/2026	DDT5E58	A074603017	63944	08/06/2026	DXY3G93	A073834961	55500	09/06/2026	DYE2G03	U104787097	74550	02/06/2026
DDV0C14	A075838441	51851	08/06/2026	DDV2A80	U104940987	74550	03/06/2026	DYG2F49	U104959807	74550	03/06/2026	DYG6645	U104888077	74550	01/06/2026
DDV3D10	U104164277	60503	01/06/2026	DDZ8J39	A075393954	76331	09/06/2026	DYG7J91	U104943957	74550	03/06/2026	DYJ1E51	U104096627	74550	01/06/2026
DEC4467	U104955947	60503	03/06/2026	DEH3903	U104888187	74550	01/06/2026	DYJ3641	U104247217	74550	31/05/2026	DYK4797	A076480931	66020	08/06/2026
DER8789	U104123577	74550	01/06/2026	DES3481	U104125337	74630	01/06/2026	DYK5517	A076480966	57380	08/06/2026	DYK7I09	U104869487	74550	01/06/2026
DES4J10	U104078697	60503	01/06/2026	DEU2G95	U104157897	74550	01/06/2026	DYP6D02	U104088487	74550	01/06/2026	DYP7F54	U104843747	60503	01/06/2026
DEU2G95	U104894347	74710	01/06/2026	DEU2G95	U104779407	74630	02/06/2026	DYQ0422	U104923607	74550	02/06/2026	DYR1H86	U104133707	74550	01/06/2026
DEU4J26	U104984437	74550	03/06/2026	DEV4E11	A076421811	55412	09/06/2026	DYS3604	U104931307	74550	02/06/2026	DYU5305	U104960127	74550	03/06/2026
DEW6283	U104934447	60503	01/06/2026	DEX2H57	U104218457	74550	31/05/2026	DYY7343	U104958157	74550	02/06/2026	DYY7343	U104878287	74550	01/06/2026
DEX6602	U104209157	74550	31/05/2026	DEY3907	U104829337	74710	01/06/2026	DYZ9E43	U104788527	74550	02/06/2026	DZI7A04	A076421676	55412	09/06/2026
DEZ2753	U104983557	74550	03/06/2026	DEZ4F83	U104922407	74550	02/06/2026	DZK3612	A074958516	55412	09/06/2026	DZK6A48	U104930427	74550	03/06/2026
DFB1B15	U104893027	74550	01/06/2026	DFE2943	U104887637	74550	01/06/2026	DZK6704	U104984987	74550	03/06/2026	DZK9H49	U104862337	56732	01/06/2026
DFE4510	A075469950	55500	08/06/2026	DFE9932	U104104007	74550	01/06/2026	DZK9261	A074958370	55412	09/06/2026	DZR1C77	U104851117	74550	01/06/2026
DFF2714	U104158007	74550	01/06/2026	DFH5J97	U104835497	60503	02/06/2026	DZS9137	U104801507	74630	02/06/2026	DZT7J75	A076369097	57030	08/06/2026
DFL6068	U104143817	74630	01/06/2026	DFL7C65	A073245931	55500	08/06/2026	DZU0G61	U104959027	74550	03/06/2026	DZV1185	U104874107	74630	01/06/2026
DFP9D67	U105020737	74550	06/06/2026	DFT0H24	U104852107	74550	01/06/2026	DZV8D44	U104952757	74550	03/06/2026	DZW1760	U104928337	60503	02/06/2026
DFV0D25	U104940877	74550	02/06/2026	DFX3H75	U104776317	60503	02/06/2026	DZY7C04	U104818997	74550	02/06/2026	DZZ2B18	A073858810	51851	08/06/2026
DFY7A86	U104131167	74550	01/06/2026	DFZ0916	U104181657	74550	31/05/2026	EAB5G12	U104860907	74550	01/06/2026	EAF7C14	A073790000	75870	09/06/2026
DFZ7518	U104946707	74550	02/06/2026	DGH1742	U104078567	74710	01/06/2026	EAG7H44	U104834927	74550	02/06/2026	EAG7981	U104805247	56732	02/06/2026
DGU4G86	U104832857	74550	02/06/2026	DGV1D23	A076369526	75870	08/06/2026	EAG8932	A073789800	75870	09/06/2026	EAJ0460	A073789842	75870	09/06/2026
DGW2979	A072748913	76331	08/06/2026	DGW3583	U104180997	74550	31/05/2026	EAJ1G71	U104116867	60503	01/06/2026	EAK6A34	A076117985	60412	08/06/2026
DGW8F59	A074958478	55412	09/06/2026	DGW8317	U104151957	74550	01/06/2026	EAL0I15	U104810087	74550	01/06/2026	EAM1731	A076117993	60412	08/06/2026
DGY2H92	U104146897	74550	01/06/2026	DHF1A32	U104834287	74550	02/06/2026	EAM1731	A076118000	65992	08/06/2026	EAM1770	U104151407	74550	01/06/2026
DHF2013	U104966617	74550	03/06/2026	DHF3182	A076369283	57030	08/06/2026	EAM3021	A073172470	75870	09/06/2026	EAR0331	A072748921	51851	08/06/2026
DHF3182	A076369291	65992	08/06/2026	DHH3470	A076402760	75870	09/06/2026	EAR8370	U104090027	74550	01/06/2026	EAR8370	U104823287	60503	02/06/2026
DHJ3119	U104952207	74550	03/06/2026	DHL6546	A073812798	76331	08/06/2026	EAU8J67	U104592287	74550	31/05/2026	EAV2832	U104565007	60503	31/05/2026
DHM2D88	U104794027	60503	02/06/2026	DHO4D04	A070230720	76251	08/06/2026	EAV4417	A075470029	75870	09/06/2026	EAV5944	A076441057	76332	08/06/2026
DHR8A74	U104116977	74550	01/06/2026	DHT1F11	U104802827	74550	02/06/2026	EAV6623	U104881807	74630	01/06/2026	EAW4G08	U104078257	74550	01/06/2026
DHT3080	U104938037	74550	03/06/2026	DHW6484	U104089927	74630	01/06/2026	EAX4105	A074958770	55412	09/06/2026	EAY7610	U104879947	74550	02/06/2026
DHW6484	U104802057	60503	02/06/2026	DHY0829	A076520968	53800	08/06/2026	EBL2B83	U104157237	74550	01/06/2026	EBL2647	A076369585	57030	09/06/2026
DHY6F79	U104975417	60503	03/06/2026	DHY6F99	U104131057	74550	01/06/2026	EBL4G13	A076402787	75870	09/06/2026	EBM6F59	U104979157	56732	03/06/2026
DHY9361	U104109507	60503	01/06/2026	DID8A10	U104093657	74550	01/06/2026	EBS3G89	U104165487	74550	01/06/2026	EBW8H81	U104109387	74550	01/06/2026
DIE5272	A076369186	57030	08/06/2026	DII0J64	A075026188	55412	08/06/2026	EBX6F39	U104976297	74550	03/06/2026	EBX9429	U104969257	56732	03/06/2026
DIJ1008	U104789307	74550	02/06/2026	DIL8720	U104114007	74550	01/06/2026	ECA9E56	U104844077	74550	01/06/2026	ECE0J25	U104773567	57463	01/06/2026
DIN1839	A076402558	75870	09/06/2026	DIO8169	A076481130	54521	08/06/2026	ECF3A96	U104281757	74550	01/06/2026	ECF5C74	U104847707	74550	01/06/2026
DIP7G93	U104827577	74550	02/06/2026	DIR1B39	U104083867	74550	01/06/2026	ECF5721	U104795567	60503	02/06/2026	ECF5771	A076272972	57380	08/06/2026
DIR1E62	U104578867	56732	31/05/2026	DIU7793	U104852657	60503	01/06/2026	ECH8955	A076481083	66532	08/06/2026	ECK7137	U104983777	74550	03/06/2026
DIY0517	A076441162	51851	08/06/2026	DIY5H30	A074958524	55412	09/06/2026	ECL0325	U104885007	74550	01/06/2026	ECL0403	A076520895	66532	08/06/2026
DIY5678	A076441138	51851	08/06/2026	DIY5897	A076481170	51851	08/06/2026	ECL5685	U104885497	74550	03/06/2026	ECM2946	U104840777	74550	01/06/2026
DIY6322	U104950997	60503	03/06/2026	DJD5G31	U104832307	74550	02/06/2026	ECP3837	U104924487	74550	02/06/2026	ECV8A19	A073790131	75870	09/06/2026
DJM4107	U104954407	56732	03/06/2026	DJM4150	U104933507	74630	02/06/2026	EDE2520	U104886867	74550	01/06/2026	EDF2D48	A071544095	51851	08/06/2026
DJP0J73	U104790947	60503	02/06/2026	DJX1676	U104121487	74630	01/06/2026	EDF2076	U104364917	74550	30/05/2026	EDF2076	U104125777	74630	01/06/2026
DKD3C87	U104953857	60503	03/06/2026	DKD7183	A076347026	55412	08/06/2026	EDF2076	U104127317	74630	01/06/2026	EDF2076	U104132927	74710	01/06/2026
DKE3945	A073790123	75870	09/06/2026	DKH4B49	U104995217	74550	03/06/2026	EDF2076	U104818227	74630	01/06/2026	EDF3235	U104144477	74550	01/06/2026
DKI0F04	U104856617	74550	01/06/2026	DKI8D50	U104805807	74550	02/06/2026	EDF3235	U104962437	74550	03/06/2026	EDF6B28	A073493943	76332	08/06/2026
DKK7D36	A073128293	60501	08/06/2026	DKN9655	U104157907	60503	01/06/2026	EDI7I80	U104785667	74550	02/06/2026	EDN3H95	A073834864	56221	08/06/2026
DKT7112	U104808107	74550	02/06/2026	DKW5380	U104080347	74550	01/06/2026	EDP7C88	U104998737	60503	03/06/2026	EDQ8271	U104192107	60503	31/05/2026
DKW8J80	U104154927	74710	01/06/2026	DKY2319	U104886647	74630	01/06/2026	EDS0D94	U104767077	74550	31/05/2026	EDT9465	U104163507	60503	01/06/2026
DKY6583	U104136017	60503	01/06/2026	DKY7492	A076481092	55412	08/06/2026	EDU3158	A074958307	55412	09/06/2026	EDU9H02	U104864647	74550	01/06/2026
DLB4B76	A073812844	55500	08/06/2026	DLG3148	U104120057	74630	01/06/2026	EDV6A22	U104947477	74550	02/06/2026	EDW2E95	A073128200	76332	08/06/2026
DLG7G09	U104994777	60503	03/06/2026	DLH7D63	U104871027	74550	01/06/2026	EEA9J96	U104848037	74550	01/06/2026	EEB3744	U104075947	74550	01/06/2026
DLI3E90	U104140957	74550	01/06/2026	DLM6A34	A076481199	66531	08/06/2026	EEH5F27	U104905347	60503	31/05/2026	EEH5G92	U104915577	74550	03/06/2026
DLN2492	U104272307	74550	31/05/2026	DLZ2D86	U104154607	74550	01/06/2026	EEI9009	U104114557	74550	01/06/2026	EEI9009	U104980477	74550	03/06/2026
DMD0F15	U104864757	74550	01/06/2026	DMD0911	U104942207	60503	03/06/2026	EEJ9H07	U104139857	74550	01/06/2026	EEL6A74	U104081777	74550	01/06/2026
DMD8A51	U104780937	74550	02/06/2026	DMF6C25	A072705050	55500	08/06/2026	EEL6A74	U104083537	74550	01/06/2026	EEN7B97	U104778077	60503	02/06/2026
DMH4378	U104873997	60503	01/06/2026	DMH7E18	U104886207	74550	01/06/2026	EEO0F97	U104813937	74550	01/06/2026	EEO5263	U104825267	74550	02/06/2026
DMJ7B37	U104983447	74550	03/06/2026	DMK5990	U104163177	74550	01/06/2026	EEP2I65	U104952427	60503	03/06/2026	EEP4G58	U104148107	60503	01/06/2026
DMK9F43	A076441049	76332	08/06/2026	DMM4760	U104822307	74550	01/06/2026	EEP6025	U104970467	74550	03/06/2026	EEP7522	U104879057	74550	01/06/2026
DMP5151	U104921307	74550	02/06/2026	DMQ6888	U104813607	74550	02/06/2026	EEP9860	U104857007	74550	31/05/2026	EEQ0747	U104978937	74630	03/06/2026
DMR2I30	A076421889	55412	09/06/2026	DMT5H77	A076212368	55500	08/06/2026	EEQ8G20	U104958367	74550	03/06/2026	EER8128	A073789834	75870	09/06/2026
DMV5196	U104174067	60503	31/05/2026	DMX2099	U104999407	60503	03/06/2026	EER9283	U104781157	60503	02/06/2026	EEU7992	U104800957	60503	02/06/2026
DMY6G57	U104121047	74550	01/06/2026	DMY7I19	U104146677	74550	01/06/2026	EEW7055	A074958630	55412	09/06/2026	EEY2B22	U104135237	74550	01/06/2026
DMY7I19	U104830987	74630	02/06/2026	DMY7I19	U104831097	74550	02/06/2026	EEY8B42	U104261847	74550	31/05/2026	EFC2B23	U104859917	60503	01/06/2026
DNE0D55	A075393601	75870	08/06/2026	DNE4131	U104785227	74550	02/06/2026	EFE3H12	U104973547	74550	03/06/2026	EFF5B04	A072768396	76842	08/06/2026
DNE7494	A076118167	57030	08/06/2026	DNF3997	U104163837	60503	01/06/2026	EFF9A97	U104831427	74630	02/06/2026	EFG4817	A070126575	76252	08/06/2026
DNF3997	U104079137	74550	01/06/2026	DNM0078	U105029757	74550	06/06/2026	EFG8F51	U104141617	60503	01/06/2026	EFG8F51	U104146017	74550	01/06/2026
DNM9F62	U105027447	74550	06/06/2026	DNO6030	A076481172	76331	08/06/2026	EFG9A95	U104839347	74550	01/06/2026	EFL4029	U104939227	74550	03/06/2026
DNQ7H28	A073790182	75870	09/06/2026	DNR3B63	U104852767	74550	01/06/2026	EFL8835	U104375257	74550	30/05/2026	EFS8B47	A076118116	75870	08/06/2026
DNR3807	U104978717	74630	03/06/2026	DNR4D93	U104915917	74550	01/06/2026	EFT3J84	U104974107	74550	03/06/2026	EFU7187	U104958917	74550	03/06/2026
DNS6114	U104779727	74550	02/06/2026	DNT9I03	A074958680	51851	09/06/2026	EFW9A69	U104773457	57463	01/06/2026	EFY0B88	A074958729	55412	09/06/2026
DNU7C74	U104937137	74550	03/06/2026	DNV5H59	U104765647	74550	01/06/2026	EFZ7D14	U104782477	60503	02/06/2026	EGB5B23	U104917887	74550	02/06/2026
DNY0C78	U104980697	74550	03/06/2026	DNY1706	U104890937	74550	01/06/2026	EGC1564	U104236547	74550	31/05/2026	EGE7691	U104820757	74550	01/06/2026
DNY2H14	U104792047	56732	02/06/2026	DNY3C88	U104829777	74630	01/06/2026	EGE7691	U104282197	74550	01/06/2026	EGE7691	U104282207	74550	01/06/2026
DNY7G51	U104894237	74550	01/06/2026	DOC6006	U104932297	74550	03/06/2026	EGE7691	U104950007	74550	02/06/2026	EGH0C51	U104936367	74550	03/06/2026
DOD5190	U104852007	74550	01/06/2026	DOD7A32	U104788207	74550	02/06/2026	EGJ1980	U104882807	60503	01/06/2026	EGK7611	U104938677	74550	03/06/2026
DOF6C90	U104133807	74550	01/06/2026	DOG6115	A073128315	51851	09/06/2026	EGL2F23	A076369127	57030	08/06/2026	EGM0327	U104803047	60503	02/06/2026
DOI4335	U104841877	56732	01/06/2026	DOJ5A05	U104833187	74550	02/06/2026	EGM9H08	U104890497	60503	01/06/2026	EGT2D75	U104837477	60503	01/06/2026
DOT0934	U104357217	74550	30/05/2026	DOX8D66	U104881697	74630	01/06/2026	EGW5220	U104952097	60503	03/06/2026	EGY1563	U104968927	56732	03/06/2026
DOZ0C48	U104942307	60503	03/06/2026	DOZ3040	U104832207	74550	01/06/2026	EGZ3C21	U104931907	74550	02/06/2026	EHA6B42	U104162737	74550	01/06/2026
DPB0729	U104123247	74550	01/06/2026	DPC1J33	A073790115	75870	09/06/2026	EHA7C26	U104973327	74550	03/06/2026	EHE4J02	U104796667	60503	02/06/2026
DPE0B29	U104238747	74550	31/05/2026	DPE0B29	U104098387	74550	31/05/2026	EHG3E43	U104766857	74550	31/05/2026	EHH3J29	U104149097	74550	01/06/2026
DPL0C24	U104849577	56732	01/06/2026	DPL6931	U104853757	74550	01/06/2026	EHH3J29	U104092007	74550	01/06/2026	EHK7B43	U104117857	74550	01/06/2026
DPO0C34	U104152837	74710	01/06/2026	DPO0C34	U104094317	74630	01/06/2026	EHK7B43	U104119407	74550	01/06/2026	EHK7026	U104149757	74550	01/06/2026
DPP1773	A076520950	55500	08/06/2026	DPT0D38	U104834837	74550	02/06/2026	EHL5G82	U104963537	60503	03/06/2026	EHS1B93	U104147557	74550	01/06/2026
DPU4888	U104991257	74550	03/06/2026	DPV3C89	U104924047	74550	02/06/2026	EHS9B54	U104837037	56732	01/06/2026	EHX3904	U104891817	74550	01/06/2026
DPV3679	U104789077	74550	02/06/2026	DPV4H52	U104841987	74550	01/06/2026	EHX8G89	U104089917	74630	01/06/2026	EHY1J27	U104153937	60503	01/06/2026
DPV4H52	U104153057	74630	01/06/2026	DPV4H52	U104153277	74550	01/06/2026	EIA6E91	A076421722	55412	09/06/2026	EIC7G02	U104846497	74550	01/06/2026
DPV4054	U104113787	74550	01/06/2026	DPW9120	U104858157	60503	01/06/2026	EIF1G48	U104977397	74550	03/06/2026	EIH9B68	A075026331	55412	08/06/2026
DQC0622	U104815147	74550	02/06/2026	DQD8593	U104130397	74550	01/06/2026	EII5B11	U104076507	74550	01/06/2026	EIJ6611	A073834880	73662	08/06/2026
DQE3780	A074958664	55412	09/06/2026	DQF5A53	U104087497	74550	01/06/2026	EIK3425	U104800307	74550	02/06/2026	EIN5740	U104968487	60503	03/06/2026
DQH6359	A075470134	55500	09/06/2026	DQI0C19	A076369704	75870	09/06/2026	EIP1A48	A075470002	55500	08/06/2026	EIQ0092	A073889081	55500	08/06/2026
DQI0D72	U105001817	74550	03/06/2026	DQI1996	U104139197	74550	01/06/2026	EIR2F26	U104133147	74550	01/06/2026	EIU9594	U104124127	74550	01/06/2026
DQI3480	A076402590	75870	09/06/2026	DQI7942	U104141397	74550	01/06/2026	EIV3E42	U104930867	60503	02/06/2026	EIX0C38	U104987627	56732	03/06/2026
DQO9103	A076481032	51851	08/06/2026

ELA3H55	U104089037	74550	01/06/2026	ELA5F10	A076212465	55500	08/06/2026	EZY2E32	U104875867	74550	01/06/2026	EZZ0I45	A076118132	57030	08/06/2026
ELA7D64	A076381194	76331	09/06/2026	ELB6D45	U104281537	74550	01/06/2026	EZZ6F23	U104979927	74550	03/06/2026	EZZ8C32	U104854967	74550	01/06/2026
ELB6D45	U104281647	74630	01/06/2026	ELB6D45	U104281867	74630	01/06/2026	EZZ8248	A076346968	55412	08/06/2026	FAB9467	A071380610	54600	08/06/2026
ELD4H93	A076369607	57030	09/06/2026	ELF3786	U105033167	74550	06/06/2026	FAC5B85	U104125117	74550	01/06/2026	FAE1A27	U104920197	74550	02/06/2026
ELG5835	U104113677	74550	01/06/2026	ELG6256	U104149537	74630	01/06/2026	FAF4D38	A076347166	55412	08/06/2026	FAI9705	U104949787	56732	03/06/2026
ELK4510	U104800187	60503	02/06/2026	ELL4959	U104834397	74550	02/06/2026	FAK2306	A076421854	55412	09/06/2026	FAM0H00	U104797767	74550	02/06/2026
ELO2337	U104846827	74550	01/06/2026	ELO5C72	U104596247	74550	31/05/2026	FAM0953	U104843087	74550	01/06/2026	FAR1J17	U104981907	74630	03/06/2026
ELS0076	A076346836	55412	08/06/2026	ELS6806	U104158887	74550	01/06/2026	FAS0C58	A076118027	60412	08/06/2026	FAV4E93	U104155697	74550	01/06/2026
ELS6806	U104160207	74550	01/06/2026	ELT2B28	U104861907	74550	01/06/2026	FAV4J25	A076481105	66532	08/06/2026	FAX6C50	U104148547	60503	01/06/2026
ELU6D12	U104792607	74550	02/06/2026	ELX5F71	U104951877	60503	03/06/2026	FAX6G75	A076117977	54521	08/06/2026	FAY8E51	U104894127	74550	01/06/2026
ELZ4D30	U104804707	74550	02/06/2026	ELZ7C11	A073789745	75870	09/06/2026	FAY8E51	U104082217	60503	01/06/2026	FBB3G89	U104955287	74550	03/06/2026
EMA5C54	U104956167	74550	03/06/2026	EMA6F83	U104801947	74550	02/06/2026	FBD2189	U104120937	74550	01/06/2026	FBE2394	U104825707	74550	01/06/2026
EMG5C85	U104890387	60503	01/06/2026	EMG8E33	A070126605	76251	08/06/2026	FBE8A38	U104946607	74550	03/06/2026	FBG8F61	U104821967	74550	01/06/2026
EMH5949	U104178807	74550	31/05/2026	EMJ7A68	U104142827	74550	01/06/2026	FBK0D43	U104099707	60503	01/06/2026	FBK4800	U104921847	74550	02/06/2026
EML7F81	U104776207	74550	02/06/2026	EMM2807	U104982127	60503	03/06/2026	FBL4A90	U104153507	74550	01/06/2026	FBP0B56	U104782257	74550	02/06/2026
EMM9301	U104989717	74550	03/06/2026	EMP9F28	U104869377	74630	01/06/2026	FBP0B56	A074958362	55412	02/06/2026	FBQ9D49	U104925807	56732	03/06/2026
EMZ4C18	U104919867	60503	03/06/2026	ENA1339	U104873017	74550	01/06/2026	FBR4F30	U104780717	60503	02/06/2026	FBT0B87	U104797437	60503	02/06/2026
ENC1269	A073789788	75870	09/06/2026	ENC1623	U104824717	74550	01/06/2026	FBT0981	U104979817	74630	03/06/2026	FBT3J80	U104848477	56732	01/06/2026
ENC2033	U104984547	60503	03/06/2026	ENC2339	U104793257	74550	02/06/2026	FBT4454	U104778307	74550	02/06/2026	FBT5119	U104153717	74550	01/06/2026
ENC2919	A073789907	75870	09/06/2026	ENC4C84	U104930757	60503	02/06/2026	FBT6D20	U104955397	74550	03/06/2026	FBT6659	A074958559	55412	09/06/2026
ENC4583	U104965517	74550	03/06/2026	ENC8G28	U104155367	74550	01/06/2026	FBT7H56	U104106747	74550	01/06/2026	FBW4F04	A073128277	55414	08/06/2026
ENC8971	U104852437	74550	01/06/2026	END3178	A076441030	52070	08/06/2026	FBW8276	A076421730	55412	09/06/2026	FBW9195	A075470045	75870	09/06/2026
END8D06	U104082007	74550	01/06/2026	ENE2J14	U104822517	74550	02/06/2026	FBY2J82	U104791277	60503	02/06/2026	FBY3755	U104136997	74550	01/06/2026
ENE2J40	U104808547	74550	01/06/2026	ENE7F73	U104135907	74550	01/06/2026	FBY6F08	U104087057	74550	01/06/2026	FBY6H04	U104954517	74550	02/06/2026
ENG0H65	U104849247	74550	01/06/2026	ENH5913	U104791607	74630	02/06/2026	FBZ4777	A072768418	67690	08/06/2026	FCA5J76	U104792817	60503	02/06/2026
ENH7C35	U104835607	60503	02/06/2026	ENH7673	U104933177	74550	03/06/2026	FCC5315	U104162847	74550	01/06/2026	FCD3F57	A072667050	55500	08/06/2026
ENH8T78	U104945717	74550	03/06/2026	ENL8J27	U104938887	74550	02/06/2026	FCE5D63	U104933937	74550	02/06/2026	FCE8H35	A076369003	57030	08/06/2026
ENN2A21	U104144147	74550	01/06/2026	ENN3H14	A076293341	51851	08/06/2026	FCF7885	A073493960	76331	08/06/2026	FCG5G03	U104943627	60503	03/06/2026
ENN5C75	U104919207	74550	02/06/2026	ENQ1G23	U104876207	74550	01/06/2026	FCH5C28	U104838807	74550	01/06/2026	FCH9F27	A076421609	55412	09/06/2026
ENR2280	U104847927	60503	01/06/2026	ENT0154	A076520909	76332	08/06/2026	FCI1D65	U104817677	60503	02/06/2026	FCI7G74	A073494028	76331	09/06/2026
ENT4D97	U104861457	74550	01/06/2026	ENT4D97	U104938237	74550	02/06/2026	FCL7A22	U104888737	60503	01/06/2026	FCM9F16	A073172373	75870	09/06/2026
ENT5663	A073858844	76331	08/06/2026	ENT7343	A073858879	76331	09/06/2026	FCO3D94	U104969697	74550	03/06/2026	FCP9165	U104803487	74550	02/06/2026
ENT8946	U104144697	74630	01/06/2026	ENT9219	U104865087	74550	01/06/2026	FCQ4A58	U104966287	74550	03/06/2026	FCS9G25	U104870367	74550	01/06/2026
ENW0H07	U104085957	74550	01/06/2026	ENW3738	U104977067	74550	03/06/2026	FCY2B60	U104992027	74550	03/06/2026	FDA5E20	U105000497	74550	03/06/2026
ENW4G87	U104940007	74550	03/06/2026	ENX2883	U104957487	74550	03/06/2026	FDB1G20	A074958338	55412	09/06/2026	FDD3C69	U104986087	56732	03/06/2026
ENY1I03	U104933727	74550	02/06/2026	ENY3D73	U104086947	74630	01/06/2026	FDE0A94	U104824277	74550	02/06/2026	FDE3A48	U104958037	74550	03/06/2026
ENY9509	U104853777	74550	01/06/2026	EOA9Q39	U104791387	56732	02/06/2026	FDJ0156	A074958328	55412	09/06/2026	FDK3916	A074958320	55412	09/06/2026
EOC7D21	A076520917	54521	08/06/2026	EOC8H90	U104916787	60503	03/06/2026	FDM8492	U104786657	74550	02/06/2026	FDN8729	U104974647	60503	03/06/2026
EOD2J17	U104159217	74550	01/06/2026	EOD5B19	U104960567	60503	03/06/2026	FDO7894	U104955067	74550	02/06/2026	FDO8J47	U104094647	74550	01/06/2026
EOH5C14	U104947037	74630	03/06/2026	EOJ9B42	U104101137	74550	01/06/2026	FDR3G67	A073028361	51851	08/06/2026	FDR3H51	U104974757	74550	03/06/2026
EOK8E08	U104965297	74550	03/06/2026	EOK8I03	U104833737	74550	02/06/2026	FDR8855	U104762677	74550	30/05/2026	FDR8855	U104106197	74550	01/06/2026
EOL5A53	U104998517	60503	03/06/2026	EOL5254	U104864867	74550	01/06/2026	FDR8855	U104106307	74550	01/06/2026	FDR8855	U104814597	74550	02/06/2026
EOL5942	U104819657	74550	01/06/2026	EOL7780	U104879717	74550	01/06/2026	FDS8H60	U104935597	74550	03/06/2026	FDT1F04	U104149647	74550	01/06/2026
EOL8267	U104975087	74710	03/06/2026	EOM8548	U104880927	74550	01/06/2026	FDT4I38	U104790067	60503	02/06/2026	FDT5A08	U104776097	74550	02/06/2026
EOO3D66	U104128637	74550	01/06/2026	EOP0467	U104115437	74550	01/06/2026	FDU3C14	U104945827	74550	02/06/2026	FDZ0B06	U104787317	74550	02/06/2026
EOP2987	U104944507	74550	02/06/2026	EOV2691	U104920417	74550	03/06/2026	FEB1C21	A075478100	75870	09/06/2026	FEB1507	A073028337	55500	08/06/2026
EOX1119	A074958543	75870	09/06/2026	EOX2456	A073948860	57380	08/06/2026	FEB2025	A074958328	51851	08/06/2026	FEB8H22	U104786537	56732	02/06/2026
EOX5J83	U104987307	74550	03/06/2026	EOX6182	U104135127	74550	01/06/2026	FED1A21	U104176047	74550	31/05/2026	FEE5C44	U104785997	74550	02/06/2026
EOZ1F72	U104154487	60503	01/06/2026	EPA4B97	A076212481	55500	08/06/2026	FEE8H68	U104112357	74550	01/06/2026	FEF7G65	U105001047	74550	03/06/2026
EPC3472	U104089697	74550	01/06/2026	EPC3472	U104090687	74550	01/06/2026	FEF9D80	U104125447	60503	01/06/2026	FEG4E38	U104856067	60503	01/06/2026
EPC3472	U104857717	74630	01/06/2026	EPC3472	U104091017	74630	01/06/2026	FEG4200	U104864317	74550	01/06/2026	FEG4967	U104785777	60503	02/06/2026
EPC3472	U104799087	74630	02/06/2026	EPF4B07	U104832967	74550	02/06/2026	FEH1G17	U104100917	74630	01/06/2026	FEH2158	A076293325	55500	08/06/2026
EPH1067	A073790050	75870	09/06/2026	EPI6J08	U104147997	60503	01/06/2026	FEH3E26	A073172322	75870	09/06/2026	FEH3831	U104844627	56732	01/06/2026
EPI7B17	U104984657	74550	03/06/2026	EPK8E92	A076347069	55412	08/06/2026	FEH4A47	A076402779	75870	09/06/2026	FEH5A29	U104938907	56732	03/06/2026
EPL7B28	U104955727	74550	03/06/2026	EPN0168	A076421781	55412	09/06/2026	FEH7D79	U104206847	74550	31/05/2026	FEJ0A51	U104775877	74550	02/06/2026
EPN6F63	U104137437	74550	01/06/2026	EPN6F75	U104100037	74550	01/06/2026	FEK2134	U104831107	74550	02/06/2026	FEL5H22	U104120167	74550	01/06/2026
EPN7I23	U104150857	74550	01/06/2026	EPN9228	U104791877	60503	02/06/2026	FEL5J11	U104812667	74550	01/06/2026	FEL7B11	A073889090	55500	08/06/2026
EPP1831	U104144037	74550	01/06/2026	EPR0243	A076441006	60501	08/06/2026	FEM9880	U104836817	74550	01/06/2026	FEN1232	U104886097	74550	01/06/2026
EPR0304	U104119617	74630	01/06/2026	EPR0304	U104120497	74550	01/06/2026	FEN6B97	U104823507	74550	02/06/2026	FEP3D36	A076402728	75870	09/06/2026
EPT0F93	U104849357	74550	01/06/2026	EPT3113	U104821747	60503	02/06/2026	FEP4139	A073172403	75870	09/06/2026	FEP4961	U104881037	60503	01/06/2026
EPT3754	U105000057	74550	03/06/2026	EPT3827	U104790727	74550	02/06/2026	FEP5536	A072768469	67690	08/06/2026	FEP7B98	U104805357	74550	02/06/2026
EPT5D76	A073858860	67690	08/06/2026	EPV5266	A0715441O9	51851	08/06/2026	FEP8A07	U104157457	60503	01/06/2026	FEQ9049	A074958443	55412	09/06/2026
EPV5915	U104956057	74550	03/06/2026	EPW9B38	A076346984	55412	08/06/2026	FER4629	U104865747	74550	01/06/2026	FES8166	U104180667	60503	31/05/2026
EQA8D47	U104106087	74550	31/05/2026	EQC1520	A074623662	60501	08/06/2026	FEU4731	U104162297	60503	01/06/2026	FEU5H01	A071024512	68580	09/06/2026
EQD6A80	A076369240	57030	08/06/2026	EQJ0J65	U104806127	60503	02/06/2026	FEU6925	A073172292	55500	08/06/2026	FEV9C21	U104884337	56732	01/06/2026
EQJ8615	U104097177	74550	01/06/2026	EQJ8615	U104861127	74550	01/06/2026	FEW5170	U104976517	74550	03/06/2026	FEW8119	U104855847	74550	01/06/2026
EQK0545	A075481126	55500	09/06/2026	EQL5E59	A076238550	66532	08/06/2026	FEY1J46	U104084537	74550	01/06/2026	FFB3116	U104809977	74550	02/06/2026
EQN2F70	U104118517	74550	01/06/2026	EQN8A93	U104075727	74550	01/06/2026	FFB3H16	U104970797	74630	03/06/2026	FFB4765	U104080017	74550	01/06/2026
EQN8A93	U104075837	74550	01/06/2026	EQP7C74	U104823727	74550	02/06/2026	FFC9I82	U104949897	60503	03/06/2026	FFD2E87	U104133477	74550	01/06/2026
EQX1G53	U104921627	74550	02/06/2026	ERA6B62	U104884667	74550	01/06/2026	FFG1351	U104893357	74550	01/06/2026	FFG4C43	A076118094	60412	08/06/2026
ERB0140	U104884447	74550	01/06/2026	ERB4I65	A076441081	51851	08/06/2026	FFI3E22	U104825487	74550	02/06/2026	FFI4888	U104832747	74550	02/06/2026
ERB6I64	A073172330	75870	09/06/2026	ERB9C33	U104839787	60503	01/06/2026	FFJ7B00	U104851007	74550	01/06/2026	FFK1E91	U104876967	74550	01/06/2026
ERC1A54	U104818557	56732	02/06/2026	ERE0A31	U104970027	74550	03/06/2026	FFL0D20	A073245940	76331	08/06/2026	FFL6833	U104115987	74550	01/06/2026
ERE0A97	U104979047	74550	03/06/2026	ERE6G74	A075026358	55412	08/06/2026	FFL6833	U104786987	74550	02/06/2026	FFL6833	U104949457	74550	03/06/2026
ERG4C87	U104784677	74550	02/06/2026	ERH3839	A074623654	58511	08/06/2026	FFM6B26	U104278787	74550	31/05/2026	FFO5950	A076441065	76332	08/06/2026
ERK5B75	U104873557	74550	01/06/2026	ERO3I67	U104106637	60503	01/06/2026	FFQ0B51	U104850907	74550	01/06/2026	FFQ1J20	U104086837	74550	01/06/2026
ERO8C56	U104158337	60503	01/06/2026	ERO8C56	U104158667	60503	01/06/2026	FFQ6529	A073789931	75870	09/06/2026	FFR2152	U104926467	74550	03/06/2026
ERO8C56	U104159007	74550	01/06/2026	ERU8275	A070126613	60501	08/06/2026	FFR2931	U104835277	74550	02/06/2026	FFR2931	U104927127	74550	02/06/2026
ERW6132	U104860687	74550	01/06/2026	ERX2D75	U104981027	60503	03/06/2026	FFU0J10	U104962007	60503	03/06/2026	FFU1B76	U104116097	60503	01/06/2026
ERX3E20	U105025027	74550	06/06/2026	ERY2514	A073790026	75870	09/06/2026	FFU1487	A075026242	55412	08/06/2026	FFV9D22	U104558847	74550	31/05/2026
ESC5G30	U104815697	74550	01/06/2026	ESI3145	U104940767	74550	03/06/2026	FFW0871	U104877517	74550	01/06/2026	FFW1C25	U104237977	74550	31/05/2026
ESI4901	U104982457	74550	03/06/2026	ESJ9I56	U104145357	74550	01/06/2026	FFW4634	U104953967	60503	03/06/2026	FFX3485	A073789761	75870	09/06/2026
ESM7J54	U104966947	60503	03/06/2026	ESN0A93	U104834407	74630	02/06/2026	FFZ6604	U104777417	74550	02/06/2026	FGB6J48	U104882357	74550	01/06/2026
ESP2J99	U104956497	56732	03/06/2026	ESQ5H28	A076480907	66532	08/06/2026	FGC1H62	U104144707	74630	01/06/2026	FGC5160	U104076497	74550	01/06/2026
ESS1D44	U104931207	56732	02/06/2026	EST1B31	U104253597	74550	31/05/2026	FGD1J29	U105043507	74550	06/06/2026	FGD3J24	A076212392	55500	08/06/2026
EST1J04	A070230712	76252	08/06/2026	ESY6A10	U104111257	74550	01/06/2026	FGE1E19	A076461988	55500	08/06/2026	FGG7554	U104146457	74550	01/06/2026
ESY7E31	U104126877	74550	01/06/2026	ETB1224	U104838907	60503	01/06/2026	FGG8G78	A074780710	75870	09/06/2026	FGH4340	U104134907	60503	01/06/2026
ETB7181	U104095307	74550	01/06/2026	ETB9923	U104128527	74550	01/06/2026	FGI4675	A073128226	54526	08/06/2026	FGJ6E45	U104090907	74550	01/06/2026
ETD2H90	U104920857	56732	03/06/2026	ETH1D56	U104828567	74550	02/06/2026	FGK8I08	U104555217	60503	31/05/2026	FGL0B95	A076421820	55412	09/06/2026
ETH2407	U104891597	74550	01/06/2026	ETH2834	U104865417	74550	01/06/2026	FGN0E93	U104604607	74550	31/05/2026	FGN0E93	U104830657	74550	02/06/2026
ETJ3E86	U104964207	60503	03/06/2026	ETK2996	A076402531	75870	09/06/2026	FGN0E93	U104966397	74630	03/06/2026	FGQ0H39	A076481253	76331	08/06/2026
ETP0G60	U104155037	74550	01/06/2026	ETQ0063	A073128242	54526	08/06/2026	FGS1294	U104856287	74550	01/06/2026	FGW0B97	U104955837	60503	03/06/2026
ETS1726	U104934167	74550	03/06/2026	ETS4F39	U104120387	74550	01/06/2026	FGW7D86	U104876637	60503	01/06/2026	FGX3B89	U104820977	74550	01/06/2026
ETS4521	A076368945	57030	08/06/2026	ETT1333	U104090247	74550	01/06/2026	FGZ1G90	U104944287	74550	03/06/2026	FHA8E97	A070146630	76332	08/06/2026
ETU5D35	A076441154	51851	08/06/2026	ETV4A37	U104144587	74550	01/06/2026	FHC3748	A076369194	57030	08/06/2026	FHC4H68	U104837367	74550	01/06/2026
ETV5689	A076421684	55412	09/06/2026	ETV7I10	A073172233	55500	08/06/2026	FHC5B84	A075026226	55412	08/06/2026	FHC8990	U104856407	60503	01/06/2026
ETW8834	U104551497	74550	01/06/2026	ETW8J34	U104158667	74550	01/06/2026	FHC9003	U104893797	74550	03/06/2026	FHD1A40	U104926497	60503	03/06/2026
ETY1E76	U104127647	74550	01/06/2026	ETZ4E80	U104960347	60503	03/06/2026	FHD2D93	U104774997	74550	02/06/2026	FHD4084	U104918107	74630	03/06/2026
EUA6D34	U104997207	60503	03/06/2026	EUD8F32	A070126583	76252	08/06/2026	FHD4309	U104970687	74550	03/06/2026	FHD4899	U104852217	74550	01/06/2026
EUE7E82	A074966500	55920	09/06/2026	EUI0D12	U104602627	74550	31/05/2026	FHD5E29	U104839677	74550	01/06/2026	FHD6075	U104836047	74550	02/06/2026
EUI6796	U104971897	74550	03/06/2026	EUJ0B56	U104864537	74550	01/06/2026	FHF0500	U104892807	74550	01/06/2026	FHF4D26	U104890167	74550	01/06/2026
EUJ0B56	U104127207	74550	01/06/2026	EUJ0B56	U104873117	74550	01/06/2026	FHF5773	U104986307	74550	03/06/2026	FHH0454	A073866863	76332	09/06/2026
EUJ0B56	U104875097	74550	01/06/2026	EUJ1124	U104952977	74550	03/06/2026	FHJ5F08	U104985427	74550	03/06/2026	FHL4E72	U104155807	74550	01/06/2026
EUJ4519	A073128340	76331	09/06/2026	EUJ6H87	A076293376	76251	08/06/2026	FHL9G97	A073128285	55414	08/06/2026	FHN4F13	U104085297	74550	01/06/2026
EUL4C40	A076402710	75870	09/06/2026	EUL7205	U104936697	74550	02/06/2026	FHO7065	U104719667	60503	29/05/2026	FHO8F80	U104831977	74550	02/06/2026
EUM8E01	U104218067	74550	31/05/2026	EUN3020	U104829997	74630	01/06/2026	FHO8440	U104854307	74550	01/06/2026	FHS7H79	U104859707	74550	01/06/2026
EUN3020	U104203827	74550	02/06/2026	EUN5090	A075026161	55412	08/06/2026	FHU3B24	U104784567	74550	02/06/2026	FHV5992	A076402604	75870	09/06/2026
EUQ0J95	A075026285	55412	08/06/2026	EUU5D02	U104118957	74550	01/06/2026	FHW2122	U104967387	74550	03/06/2026	FHW3061	U104990927	60503	03/06/2026
EUU5D02	U104119287	74630	01/06/2026	EUV2I82	U104974537	56732	03/06/2026	FHY5C57	U104780057	74550	02/06/2026	FHZ3C99	U104117747	60503	01/06/2026
EUW8I02	A073834899	76331	09/06/2026	EUX0B61	U104985097	74550	03/06/2026	FIA7G56	A076118140	57030	08/06/2026	FIB3B28	U104942967	74550	03/06/2026
EUX1J45	U104962987	60503	03/06/2026	EUX6J30	U104782707	56732	02/06/2026	FIC5D06	U104881477	74550	01/06/2026	FIC5385	U104872017	74550	01/06/2026
EVD2C28	U104788857	74550	02/06/2026	EVH7H95	U104846387	60503	01/06/2026	FID2B88	U104788307	60503	02/06/2026	FII5C25	U104960017	74550	03/06/2026
EVI6188	U104877737	74550	01/06/2026	EVI7H86	A073172454	75870	09/06/2026	FIJ2E28	U104883127	56732	01/06/2026	FIJ5G94	A076421587	55412	09/06/2026
EVJ5G18	U104799197	60503	02/06/2026	EVL2G91	U104971127	60503	03/06/2026	FIM6I35	A076369038	57030	08/06/2026	FIP7F72	A071024520	76332	09/06/2026
EVM6753	U104781707	74550	02/06/2026	EVM6914	U104115217	74630	01/06/2026	FIR2G18	A074958427	55412	09/06/2026	FIR4381	U104854197	60503	01/06/2026
EVM6914	U104120827	60503	01/06/2026	EVQ0929	U104840117	56732	01/06/2026	FIR5361	A076441103	51851	08/06/2026	FIR6A04	A076421579	55412	09/06/2026
EVP4J24	A076402647	75870	09/06/2026	EVR1298	A073173957	75870	09/06/2026	FIU2F41	U104926807	60503	03/06/2026	FIV1A65	U104158117	74550	01/06/2026
EVR2182	U104843197	60503	01/06/2026	EVR8951	U104841217	60503	01/06/2026	FIV1A65	U104108507	74550	01/06/2026	FIV1A65	U104130727	74550	01/06/2026
EVR9H05	A073790085	75870	09/06/2026	EVW0E18	U104798977	60503	02/06/2026	FIW0H78	U104077817	74550	01/06/2026	FJE4952	U104774007	57463	02/06/2026
EWB5G28	A073789877	75870	09/06/2026	EWB7J49	U104878617	74550	01/06/2026	FJG5A24	A074958265	55412	09/06/2026	FJH6D45	U104984327	74550	03/06/2026
EWC2449	U104198267	74550	31/05/2026	EWC3830	U104128197	74550	01/06/2026	FJI3A65	U104817347	74550	01/06/2026	FJI9H06	U104966507	74550	03/06/2026
EWD3G85	A076347042	55412	08/06/2026	EWE1935	U104922507	74550	03/06/2026	FJJ1D15	A074958796	55412	09/06/2026	FJJ6789	U104971457	74550	03/06/2026
EWF4270	U104842427	60503	01/06/2026	EWG4J20	U104837707	56732	01/06/2026	FJK8J27	U104914917	74550	03/06/2026	FJK9D06	U104879167	74550	01/06/2026
EWH3B37	U104145907	60503	01/06/2026	EWH3B37	U104930537	74550	02/06/2026	FJL5C03	A076402582	75870	09/06/2026	FJM3088	U104085847	74630	01/06/2026
EWK4A94	U104817567	74550	02/06/2026	EWK7707	U105001267	74630	03/06/2026	FJN2C25	U104930097	60503	03/06/2026	FJN4H16	U104865307	56732	01/06/2026
EWL8I12	U104179787	74550	31/05/2026	EWM7F71	A074958745	55412	09/06/2026	FJP0H17	U104952107	56732	03/06/2026	FJQ1510	U104892147	74550	01/06/2026
EWM8G44	U104972507	74550	03/06/2026	EWO6346	A042213773	53800	09/06/2026	FJQ4C15	U104213607	74550	01/06/2026	FJU6684	A075470096	75870	09/06/2026
EWP0584	A073245923	55500	08/06/2026	EWP0851	A073889073	55500	08/06/2026	FJU9F40	U104797877	56732	02/06/2026	FJW5353	U104968267	60503	03/06/2026
EWP0916	U104961667	74550	03/06/2026	EWP2C98	U104779177	74550	02/06/2026	FJZ2040	A073172446	75870	09/06/2026	FKE6C36	A076333700	53800	08/06/2026
EWP2530	A073789729	75870	09/06/2026	EWP3087	U104891607	60503	01/06/2026	FKG6A63	U104148767	60503	01/06/2026	FKI6620	U104797657	74550	02/06/2026
EWQ2B37	U104925707	74550	03/06/2026	EWS0B50	U104893247	56732	01/06/2026	FKI6974	U104130067	60503	01/06/2026	FKJ7D56	U104669947	74550	30/05/2026
EWS0272	U104212237	60503	31/05/2026	EWS3G78	U104835167	60503	02/06/2026	FKK4I70	U104926687	74550	03/06/2026	FKM6D47	A076369798	75870	09/06/2026
EWS4324	U104875647	60503	01/06/2026	EWS6255	U104835717	74550	02/06/2026	FKN8F72	U104883237	60503	01/06/2026	FKN8F72	U104923507	60503	02/06/2026
EWS7G78	A076369755	75870	09/06/2026	EWS8166	A076520852	55500	08/06/2026	FKO3J88	A075026196	55412	08/06/2026	FKO3J88	A074958737	55412	09/06/2026
EWU8C43	U104936477	74550	02/06/2026	EWV9E94	A076118078	60412	08/06/2026	FKO4D12	U104154047	74550	01/06/2026	FKO4D12	U104154597	74630	01/06/2026
EWW3E44	U104821417	74550	01/06/2026	EWW6C54	U104822187	74550	01/06/2026	FKO8G85	U104940547	74630	03/06/2026	FKP3919	U104809317	74550	01/06/2026
EWY4H77	U104127427	74550	01/06/2026	EWY5P49	U104874767	74550	01/06/2026	FKP8573	U104777307	60503	02/06/2026	FKQ0C48	U104849467	74550	01/06/2026
EWZ4F29	A074958613	55412	09/06/2026	EWZ4476	A073812771	76332	08/06/2026	FKQ1C81	U104122697	74550	01/06/2026	FKQ2D53	U104798207	74550	02/06/2026
EXA2A71	U104843637	74550	01/06/2026	EXA7478	U104802497	74550	02/06/2026	FKQ3C95	U104084527	74550	01/06/2026	FKV4E34	U104093877	74550	01/06/2026
EXD1D07	U104995437	74550	03/06/2026	EXJ0D63	U104823837	60503	02/06/2026	FKX1B39	A076369712	75870	09/06/2026	FKX3B93	U104938567	74630	02/06/2026
EXT5530	U104207727	74550	31/05/2026	EXT8J09	U104149427	74550	01/06/2026	FKX3G49	U104861567	60503

FMS4A45	U104969587	74550	03/06/2026	FMT6315	U104081667	74550	01/06/2026	FZR7C22	U104811737	74550	02/06/2026	FZS0G56	U104927907	74550	03/06/2026
FMU4A22	A076369674	75870	09/06/2026	FMV2158	U104265147	74550	31/05/2026	FZUS155	U104851557	74550	01/06/2026	FZU6F93	A076369631	75870	09/06/2026
FMV4622	U104574027	60503	31/05/2026	FMY8849	A074958346	55412	09/06/2026	FZY0708	U104110047	74630	01/06/2026	GAB2I71	U104118627	74550	01/06/2026
FNA0E43	A076369267	57030	08/06/2026	FNA6B25	A074958290	55412	09/06/2026	GAC0H18	U104778627	74550	02/06/2026	GAD3409	A075026269	55412	08/06/2026
FNB0E77	U104079357	74550	01/06/2026	FNB1C75	U104788197	56732	02/06/2026	GAD4C46	A076421668	55412	09/06/2026	GAE0B91	U104191667	74550	31/05/2026
FNC6613	A073789737	75870	09/06/2026	FND0A73	U104083317	74550	01/06/2026	GAE3I35	U104934717	74630	03/06/2026	GAG4427	U104888297	74710	01/06/2026
FNE6917	A071024539	76332	09/06/2026	FNF3B34	A073493994	51851	09/06/2026	GAG4427	U104159967	74630	01/06/2026	GAG4427	U104888167	74710	01/06/2026
FNF5D15	A076272964	76331	08/06/2026	FNG0I32	U104842097	74550	01/06/2026	GAG4427	U104946267	74710	03/06/2026	GAH2A94	U104976307	74550	03/06/2026
FNI3G14	A076368961	57030	08/06/2026	FNI7J85	A076118124	75870	08/06/2026	GAJ2J42	U104847487	74550	01/06/2026	GAJ5H03	U104162077	74550	01/06/2026
FNI9168	U104156907	74550	01/06/2026	FNJ0B22	U104924597	60503	03/06/2026	GAM6E75	U104794467	74550	02/06/2026	GAN2A38	U104093987	74550	01/06/2026
FNJ6B65	A074958583	55412	09/06/2026	FNK2B65	U104840887	74550	01/06/2026	GAN5D84	U104085187	60503	01/06/2026	GAO4F54	U104958807	74550	03/06/2026
FNM1344	U104886317	74550	01/06/2026	FNM6583	A076369070	57030	08/06/2026	GAO4F54	U104983007	74550	03/06/2026	GAQ5A55	U104974317	74550	03/06/2026
FNO3F85	U104887527	60503	01/06/2026	FNP9809	A075026200	55412	08/06/2026	GAT3A94	U104903587	60503	31/05/2026	GAT5A79	A076480923	66532	08/06/2026
FNR0592	U104949347	74550	03/06/2026	FNT0C73	U104103557	74550	01/06/2026	GAT6I47	U104116207	74550	01/06/2026	GAU5E92	U104933287	74550	03/06/2026
FNU1F53	U104820647	74550	02/06/2026	FNV1I11	U104850567	74550	01/06/2026	GAU5869	A076369577	75870	08/06/2026	GAU6C44	U104827247	74550	02/06/2026
FNX2E26	U104812287	60503	02/06/2026	FNX7334	U104946487	60503	03/06/2026	GAU8817	U104866957	56732	01/06/2026	GAZ7A67	U104975527	74550	03/06/2026
FNY1935	U104775437	74550	02/06/2026	FNY3J06	U104835597	60503	02/06/2026	GAZ9H87	U104913047	74550	02/06/2026	GAZ9J48	A076369135	57030	08/06/2026
FNY7H81	U104944177	60503	03/06/2026	FNZ6B66	U104988067	60503	03/06/2026	GBB5A33	U104118187	74550	01/06/2026	GBB7I67	A071164047	76331	08/06/2026
FOE5J43	U104105867	74550	31/05/2026	FOE9H36	U104613407	74550	31/05/2026	GBC2H31	U104963757	56732	03/06/2026	GBC9B65	U104111707	74550	01/06/2026
FOG2574	A076346887	54522	08/06/2026	FOG3346	U104557417	60503	31/05/2026	GBD9C54	U104942637	74550	03/06/2026	GBD9I94	U104249637	74550	31/05/2026
FOH5C83	U104889507	74550	01/06/2026	FOH9J44	A076369020	57030	08/06/2026	GBE0D72	U104959137	74550	03/06/2026	GBF8A33	U104815257	74550	02/06/2026
FOM7A43	U104149867	60503	01/06/2026	FOM8301	U104078037	74550	01/06/2026	GBG1E76	U104127097	74550	01/06/2026	GBG3A14	U104143607	74550	01/06/2026
FON2E84	A076118191	57030	08/06/2026	FON2H17	U104972007	74550	03/06/2026	GBG3A14	U104885437	74550	01/06/2026	GBG9I23	A076440999	60501	08/06/2026
FON3I15	U104154157	74550	01/06/2026	FON8219	A075372345	55500	08/06/2026	GBI0G46	U104164387	74550	01/06/2026	GBI2J78	A073355648	58194	08/06/2026
FOO0F45	A076369534	75870	08/06/2026	FOQ2584	U104949677	74550	03/06/2026	GBI9A02	U104837587	74550	01/06/2026	GBJ8A75	U104953087	74550	03/06/2026
FOO4E27	U104133917	60503	01/06/2026	FOP0F18	U104765867	74550	01/06/2026	GBL9951	U104775007	74550	02/06/2026	GBM6E96	U104763447	74550	31/05/2026
FOP4A50	U104900507	60503	01/06/2026	FOP8326	U104088157	74550	01/06/2026	GBN0B71	U104778987	74550	02/06/2026	GBQ1J56	U104969477	60503	03/06/2026
FOQ8A45	U104830547	74550	02/06/2026	FOR1F08	A073866855	55500	08/06/2026	GBR3J47	U104814047	74550	02/06/2026	GBR4F35	U104927017	74630	03/06/2026
FOR7G35	U104076937	60503	01/06/2026	FOU0214	U104827687	60503	02/06/2026	GBS8H84	U104128207	74630	01/06/2026	GBS8H84	U104128857	74630	01/06/2026
FOV5H63	U104805137	74550	02/06/2026	FOW3I49	A076347107	55412	08/06/2026	GBS8H84	U104130617	74630	01/06/2026	GBS8H84	U104130837	74710	01/06/2026
FOZ3I46	U104915907	74550	03/06/2026	FPA2B38	U104850677	74550	01/06/2026	GBT4I92	A076333670	54521	08/06/2026	GBY3J84	U104862117	74630	01/06/2026
FPA7G28	U104925257	60503	02/06/2026	FPB3E65	U104944407	74550	03/06/2026	GBZ3J09	U104097067	74550	01/06/2026	GBZ8190	U104983117	56732	03/06/2026
FPC7I02	U104799417	60503	02/06/2026	FPD1G77	A076402698	75870	09/06/2026	GCA7C97	U104959577	60503	03/06/2026	GCA7C97	U104964307	74550	03/06/2026
FPE3F82	A076347093	55412	08/06/2026	FPF7J91	U104129307	74550	01/06/2026	GCB3H51	U104969367	56732	03/06/2026	GCE3H05	U104812837	74550	01/06/2026
FPH6A40	U104078367	74550	01/06/2026	FPH8D01	U104114227	74550	01/06/2026	GCF3G22	U104135897	74550	01/06/2026	GCF7751	U104087277	74550	01/06/2026
FPI0B49	U104855407	74550	01/06/2026	FPI0G13	U104810967	74550	01/06/2026	GCF8F50	U104932957	74630	03/06/2026	GCJ0C30	U104967507	74550	03/06/2026
FPN7I68	U104935927	74550	03/06/2026	FPN8F54	U104890137	74550	01/06/2026	GCK7965	U104995447	74550	01/06/2026	GCL8539	U104941647	56732	03/06/2026
FPO2I03	A076369623	75870	09/06/2026	FPO6A87	U104774447	57463	02/06/2026	GCM2C11	A073493935	76332	08/06/2026	GCN9C05	U104864427	60503	01/06/2026
FPO8H56	U104870587	56732	01/06/2026	FPO9956	U104845727	74550	01/06/2026	GCO0560	A075469942	55500	08/06/2026	GCO8H50	U104135457	60503	01/06/2026
FPP1C64	U104181107	74550	31/05/2026	FPR7D45	U104970577	60503	03/06/2026	GCP0647	U104915807	56732	03/06/2026	GCQ5C48	U104956387	60503	03/06/2026
FPS1E51	A076421692	55412	09/06/2026	FPS6A71	U104812407	74550	02/06/2026	GCR1H33	U104969807	56732	03/06/2026	GCS9G40	U104850457	74550	01/06/2026
FPT7A97	U104882907	74550	01/06/2026	FPV2B75	U105001377	74550	03/06/2026	GCT3I46	U104796117	74550	02/06/2026	GCT9A67	U104966727	74630	03/06/2026
FPV2J80	A076347000	55412	08/06/2026	FPV3028	A075372337	55500	08/06/2026	GCW7G16	U104937027	60503	03/06/2026	GCX2E34	U104990157	56732	03/06/2026
FPV9D67	U104861017	74550	01/06/2026	FPW5165	U104078917	74550	01/06/2026	GCY8E85	U104945057	74550	02/06/2026	GCZ2I58	A076368953	57030	08/06/2026
FPZ0D79	U104868497	74550	01/06/2026	FQA2A24	A076520984	55413	08/06/2026	GDA4D04	U104979707	60503	03/06/2026	GDA6B29	U104792267	74550	02/06/2026
FQB2C04	A076402833	75870	09/06/2026	FQB5061	U104847047	56732	01/06/2026	GDA6H43	U104992137	60503	03/06/2026	GDB5J03	A073172390	75870	09/06/2026
FQG6F11	U104190567	74550	31/05/2026	FQG2563	U104988568	60501	08/06/2026	GDD0E43	U104807007	60503	03/06/2026	GDF1G47	U104143267	74550	01/06/2026
FQH3A03	U104847597	56732	01/06/2026	FQH3H44	U104997857	74550	03/06/2026	GDF7E11	U104924707	74630	02/06/2026	GDF8I85	U104941097	74550	03/06/2026
FQI0B89	A076293368	66532	08/06/2026	FQJ3A65	U104158447	74550	01/06/2026	GDG7G07	U104836487	56732	02/06/2026	GDG8H25	A073128269	76331	08/06/2026
FQK8644	U104788417	74550	02/06/2026	FQK9C27	U104098827	74550	01/06/2026	GDH5A46	A076212376	55500	08/06/2026	GDH5G76	U104090807	60503	01/06/2026
FQL9F07	U104933067	74550	03/06/2026	FQN1C69	A076402795	75870	09/06/2026	GDL0D59	U104998957	60503	03/06/2026	GDL0D59	U104999177	74550	03/06/2026
FQN2F43	U104888627	74550	01/06/2026	FQO0156	A076480915	51851	08/06/2026	GDL1C00	U104931967	74550	03/06/2026	GDM3C51	U104806897	56732	02/06/2026
FQS8C44	U104110267	74550	01/06/2026	FQS8720	U104833957	74550	02/06/2026	GDO7F08	U104832417	74550	02/06/2026	GDP4F69	A076402752	75870	09/06/2026
FQS8720	U104929327	74630	03/06/2026	FQS8720	U104940217	74550	03/06/2026	GDP8259	A076421790	55412	09/06/2026	GDR0A18	U104853977	56732	01/06/2026
FQT0F57	U104783247	74550	02/06/2026	FQT3H77	U104775327	74550	02/06/2026	GDR2H02	U104779287	56732	02/06/2026	GDR9808	U104922947	60503	02/06/2026
FQU5696	U104979487	74550	03/06/2026	FQZ8H92	U104939557	74550	02/06/2026	GDSI167	A073355621	60681	07/06/2026	GDS2110	U104875427	60503	01/06/2026
FRA7F92	U104916127	74550	03/06/2026	FRB3F77	U104890137	74550	01/06/2026	GDT6B97	U104936947	74550	03/06/2026	GDU8556	U104942527	74550	03/06/2026
FRD3040	U104119177	60503	01/06/2026	FRD8J36	U104985107	74710	03/06/2026	GDU4H11	U104957047	74550	03/06/2026	GDU6G84	A073128307	51851	09/06/2026
FRE1G94	U104951007	74550	03/06/2026	FRF1267	U104141727	74550	01/06/2026	GDU8390	A073172357	75870	09/06/2026	GDV1A22	U104794357	74550	02/06/2026
FRF4341	U104958587	74550	03/06/2026	FRF6C60	U104802607	60503	02/06/2026	GDX3399	U104881917	56732	01/06/2026	GDX7B91	A075516460	76331	09/06/2026
FRH7035	U104098497	74550	01/06/2026	FRI2A96	U104092337	74550	01/06/2026	GEA3A24	U104962767	74550	03/06/2026	GEB5D86	A073789885	75870	09/06/2026
FRI3A81	A073866898	54521	09/06/2026	FRI6J74	U104935377	60503	03/06/2026	GEB5J67	U104096957	60503	01/06/2026	GEB9G26	U104105647	74550	01/06/2026
FRJ1C76	U104773907	57463	02/06/2026	FRK9F13	U104824057	74550	01/06/2026	GEE8J49	U104115547	74550	31/05/2026	GEG9E78	A076369470	75870	08/06/2026
FRM7558	A076369569	75870	08/06/2026	FRN4738	A074958621	55412	09/06/2026	GEI3D94	U104931197	60503	02/06/2026	GEJ8C68	U104808657	60503	02/06/2026
FRN6G87	A076520879	55500	08/06/2026	FRR0A64	U105002367	74550	03/06/2026	GEK7506	A073028388	55500	08/06/2026	GEL2H87	U104271747	74550	31/05/2026
FRY7510	U104926907	56732	02/06/2026	FSA4321	U104213887	74550	31/05/2026	GEL9I25	U104958147	74550	03/06/2026	GEN2I41	U104943307	60503	03/06/2026
FSA8328	U104941947	74550	01/06/2026	FSA8420	U104268557	74550	31/05/2026	GEN5H53	A076369633	57030	08/06/2026	GEN9G13	U106440980	76331	08/06/2026
FSH9C36	U104927237	74550	03/06/2026	FSJ3B14	U104886757	74550	01/06/2026	GEO0B87	A076369119	57030	08/06/2026	GEO4I71	A073834856	54521	08/06/2026
FSK6505	A076481113	51851	08/06/2026	FSL5309	U104787207	74550	02/06/2026	GEO9600	U104945607	60503	03/06/2026	GEQ1225	A076346950	55412	08/06/2026
FSL5309	U104955407	74550	03/06/2026	FSN0058	A076369445	75870	08/06/2026	GES0E81	U104126107	74550	01/06/2026	GES5F76	U104161307	74550	01/06/2026
FSR0B95	A076520933	54521	08/06/2026	FSS1591	U104892697	60503	01/06/2026	GEU1J92	U104860807	74550	01/06/2026	GEU2E19	U104133697	74550	01/06/2026
FSS4C24	A073790093	75870	09/06/2026	FSV5946	U104823407	74550	02/06/2026	GEV2C95	U104947147	60503	03/06/2026	GEV2D57	U104997967	60503	03/06/2026
FSX3B58	U104137217	74550	01/06/2026	FSY0C75	A076441146	72340	08/06/2026	GEX3008	A073790174	75870	09/06/2026	GEX6B67	U104115657	74630	01/06/2026
FSY3I40	U104998307	56732	03/06/2026	FSZ2A14	U104822737	60503	02/06/2026	GEX8J55	U104964527	60503	03/06/2026	GEY3J38	A074958656	55412	09/06/2026
FSZ8735	U104973217	56732	03/06/2026	FTA4972	U104113237	74550	01/06/2026	GEY6J73	U104828787	74550	02/06/2026	GEZ9B01	A073889103	54521	08/06/2026
FTA7E56	U104935487	60503	03/06/2026	FTA7G40	U104121597	74550	01/06/2026	GFA3107	U104186827	74550	31/05/2026	GFA5B33	U104922287	74550	02/06/2026
FTD4E66	A073789915	75870	09/06/2026	FTD9298	A073355656	53800	08/06/2026	GFA6R00	U104935897	74550	03/06/2026	GFB2A51	U104986637	60503	03/06/2026
FTD9298	U070031787	54522	08/06/2026	FTF0D57	U104889947	74550	01/06/2026	GFB9E57	U104963097	74550	03/06/2026	GFC1G31	U104238527	74550	31/05/2026
FTF6B27	U104897427	74550	31/05/2026	FTG2H31	U104090467	74550	01/06/2026	GFF5D16	U104566987	74550	31/05/2026	GFI4C63	U104920527	74550	02/06/2026
FTI1G64	U104881367	74630	01/06/2026	FTJ4E79	A076368996	57030	08/06/2026	GFJ2100	U104883347	74550	01/06/2026	GFJ2108	A073889057	55500	08/06/2026
FTK6147	U104951547	74550	03/06/2026	FTK7055	U104960907	74550	03/06/2026	GFJ4327	U104872457	74550	01/06/2026	GFJ9709	U104783357	60503	02/06/2026
FTL1H97	U104145137	74550	01/06/2026	FTL6099	U104890277	74630	01/06/2026	GFK4G82	U104131277	74550	01/06/2026	GFK5548	U104857057	74550	01/06/2026
FTM8I22	U104773677	57463	01/06/2026	FTO4J55	A075026218	55412	08/06/2026	GFM9G74	A076346992	55412	08/06/2026	GFN6827	U104871807	56732	01/06/2026
FTP6C55	A076212333	55500	08/06/2026	FTR7E55	A076346852	55412	08/06/2026	GFN7J62	U104941107	74550	02/06/2026	GFR6D11	U104092777	74550	01/06/2026
FTU9F26	U104837257	56732	01/06/2026	FTY2689	U104150087	60503	01/06/2026	GFS4A88	U104134807	74550	01/06/2026	GFT4560	A076212384	55500	08/06/2026
FTY4G87	A073789702	75870	09/06/2026	FTZ2832	U104120507	74550	01/06/2026	GFU1B93	U104776647	74550	02/06/2026	GFU4J68	A075372329	55500	08/06/2026
FUC1389	U104149547	74630	01/06/2026	FUC1389	U104824597	74710	01/06/2026	GFU4M20	U104913127	74550	03/06/2026	GFU8N54	U104877187	74550	01/06/2026
FUC1389	U104793147	74710	02/06/2026	FUC1389	U105002037	74710	03/06/2026	GFV7E87	U104586347	60503	31/05/2026	GFY6H29	U104997087	60503	03/06/2026
FUC2A64	U104829447	74550	01/06/2026	FUC8C57	U104140517	74550	01/06/2026	GFY7J11	A073790077	75870	09/06/2026	GGA5770	U104244907	74550	31/05/2026
FUD0C47	A076369259	57030	08/06/2026	FUE5D68	U104603067	74550	31/05/2026	GGB1H81	U104866297	60503	01/06/2026	GGB1J05	A073889138	76331	08/06/2026
FUG8H87	U104784237	56732	02/06/2026	FUI3E84	A074958508	55412	09/06/2026	GGC8J90	U104924377	74550	03/06/2026	GGE0E29	A076118248	57030	08/06/2026
FUI5C56	U104113347	74550	01/06/2026	FUI9310	A076369739	75870	09/06/2026	GGE0H23	U104175057	74630	31/05/2026	GGE2C01	A073866871	55090	09/06/2026
FUK5A91	U104766967	74630	31/05/2026	FUK8A62	U104793587	60503	02/06/2026	GGG2G43	A076369763	75870	09/06/2026	GGI1745	U104958707	74550	03/06/2026
FUL4E35	A076118221	57030	08/06/2026	FUN0539	U104940657	74550	03/06/2026	GGI2E06	U104847817	56732	01/06/2026	GGI4C26	A073866901	54521	09/06/2026
FUN4F09	U104961007	74550	03/06/2026	FUP5B64	U104786547	74550	02/06/2026	GGJ6565	A073172438	75870	09/06/2026	GGL0814	U104806677	60503	02/06/2026
FUQ2256	U104193207	74630	31/05/2026	FUQ7E64	U104871247	74550	01/06/2026	GGM1E88	A076369461	75870	08/06/2026	GGN6H36	U104777207	74550	02/06/2026
FUT6280	U104944427	74550	01/06/2026	FUU4709	A073355564	57030	08/06/2026	GGN6P36	A076118586	75870	02/06/2026	GGN7411	U104585807	74550	31/05/2026
FUU5I27	U104919107	74550	02/06/2026	FUU6C25	A076521000	55414	08/06/2026	GGN8418	A076118086	65992	08/06/2026	GGP4F71	U104080907	74550	01/06/2026
FUV5H75	U104281107	74550	01/06/2026	FUV5H75	U104281207	74550	01/06/2026	GGQ4F86	U104222807	60503	31/05/2026	GGR5H17	U104079027	74550	01/06/2026
FUY8E89	U104959687	74630	03/06/2026	FUZ3A83	U104847607	60503	01/06/2026	GGR5H17	U104087507	74550	01/06/2026	GGR8F84	A076521018	55414	08/06/2026
FUZ3B41	A076369500	75870	08/06/2026	FVA2172	A073172411	75870	09/06/2026	GGT4F03	U104794907	60503	02/06/2026	GGT4F05	U104797007	60503	02/06/2026
FVA9J46	U104888957	74550	01/06/2026	FVB4F29	A075470010	59910	09/06/2026	GGT5D74	U104861237	56732	01/06/2026	GGT7E07	U104077047	74550	01/06/2026
FVC9G68	U104098717	74550	01/06/2026	FVF3J77	U104922067	74550	03/06/2026	GGU1699	U104965737	74550	03/06/2026	GGU9E40	U104119507	74550	01/06/2026
FVG4468	U104123027	60503	01/06/2026	FVI1325	U104088597	74550	01/06/2026	GGV0115	A072768434	67690	08/06/2026	GGV8J05	U104801617	60503	02/06/2026
FVI8516	U104804807	60503	02/06/2026	FVK0J17	U104959357	56732	03/06/2026	GGV8014	U104794797	74550	02/06/2026	GHA5I38	U104904577	74550	31/05/2026
FVK8F65	U104786437	74550	02/06/2026	FVL7E46	U104766637	74550	31/05/2026	GHB9D74	U104202337	74550	31/05/2026	GHC0370	U104143157	74550	01/06/2026
FVL8J24	A076480893	58196	08/06/2026	FVN1A92	U104080897	74550	01/06/2026	GHC3780	U104924977	74550	02/06/2026	GHC3773	U104842787	74550	01/06/2026
FVO5F45	U104174287	74550	31/05/2026	FVP9I58	U104884997	74630	01/06/2026	GHD5085	A075007000	73662	08/06/2026	GHD7D53	A074623670	55500	08/06/2026
FVR6A01	U104794137	74550	02/06/2026	FVU9C37	U104855187	60503	01/06/2026	GHD8A16	U104897647	74550	31/05/2026	GHE5775	U104821307	74550	01/06/2026
FVV1J61	U104815917	56732	02/06/2026	FVX1J68	A076369046	57030	08/06/2026	GHF6F58	U104810527	74550	01/06/2026	GHG0H32	U104804917	74550	02/06/2026
FVX7265	U104077597	74550	01/06/2026	FVX9A07	A076347115	55412	08/06/2026	GHG7F17	U104850347	60503	01/06/2026	GHH3725	A076369224	57030	08/06/2026
FVY6J28	U104859807	56732	01/06/2026	FWA0066	U104580627	74550	31/05/2026	GHH7H24	U104151737	74550	01/06/2026	GHI7399	U104819987	74550	02/06/2026
FWA1A05	U104157677	74550	01/06/2026	FWB6F86	U104957377	74550	03/06/2026	GHJ4191	U104841327	74550	01/06/2026	GHL4A59	U104796887	56732	02/06/2026
FWE7640	U104878397	60503	01/06/2026	FWF1J14	U104136007	74550	01/06/2026	GHM1E04	A076347182	55412	08/06/2026	GHM3427	U104854087	74550	01/06/2026
FWF5J94	U104967937	60503	03/06/2026	FWL2H55	U104086727	74550	01/06/2026	GHM7273	U104963107	74550	03/06/2026	GHN3C08	U104144807	74550	01/06/2026
FWL4C79	A074958648	55412	09/06/2026	FWM1540	A076347140	55412	08/06/2026	GHQ2G27	U104147337	74550	01/06/2026	GHR3935	U104126987	74550	01/06/2026
FWM7H67	A073889120	76331	08/06/2026	FWN0G01	A076369518	75870	08/06/2026	GHR4997	U104906507	74550	01/06/2026	GHT1378	U104913377	74550	31/05/2026
FWO7D25	U104145797	74550	01/06/2026	FWP3969	U104618467	74550	31/05/2026	GHV6H85	U104944067	74550	02/06/2026	GHX2C82	A074958575	55412	09/06/2026
FWS2J85	U104113127	74550	01/06/2026	FWT7E46	U104811847	74550	01/06/2026	GIC8146	U104859037	74550	01/06/2026	GIE2685	A076481229	57380	08/06/2026
FWU3G31	A074958303	55412	09/06/2026	FWU5C88	A076368988	57030	08/06/2026	GIE7E00	A074958591	55412	09/06/2026	GIG7B55	U104951437	74550	02/06/2026
FWY1680	U104863547	74550	01/06/2026	FWZ4023	U104940107	74550	03/06/2026	GIH0H10	U104922177	74550	02/06/2026	GIH0660	U104862997	74550	01/06/2026
FXA5A78	U104969147	74550	03/06/2026	FXB4164	U104949567	74550	02/06/2026	GIJ6250	U104825817	74550	02/06/2026	GIJ6250	U104923387	60503	02/06/2026
FXB7971	U104243587	74550	31/05/2026	FXC3512	A072748891	51851	08/06/2026	GIO3G29	U104765977	74550	01/06/2026	GIO5A63	U104858707	74550	01/06/2026
FXD3E73	U104947367	74550	03/06/2026	FXD5294	U104795787	74550	02/06/2026	GIO6C14	U104163287	74630	01/06/2026	GIR1C64	U104158997	74550	01/06/2026
FXE3268	U104111147	74550	01/06/2026	FXE6007	U104797987	74550	02/06/2026	GIR1D26	U104976077	74550	03/06/2026	GIR6A75	U104838797	74550	01/06/2026
FXE8F12	U104929217	56732	03/06/2026	FXF3F96	A076481164	66532	08/06/2026	GIS0370	U104921957	60503	03/06/2026	GIT3E25	U104825047	74550	01/06/2026
FXG0U26	A076481091	55500	08/06/2026	FXG1389	U104091897	74550	01/06/2026	GIU8365	U104913417	56732	03/06/2026	GIV5789	U104957267	56732	03/06/2026
FXG7D03	U104115007	74550	01/06/2026	FXM6C54	U104972447	74550	03/06/2026	GIW9F75	U104953637	74550	03/06/2026	GIX3F49	U104099047	74550	01/06/2026
FXM6I46	U104797547	74550	02/06/2026	FXN0E34	A076369453	75870	08/06/2026	GIX7570	U104165047	60503	01/06/2026	GIY4C59	A073889049	55500	08/06/2026
FXN5359	U104115327	74550	01/06/2026	FXO8J93	U104207397	74550	31/05/2026	GIY5J57	U104989497	74550	03/06/2026	GIZ1J34	U104107077	74550	01/06/2026
FXO9J69	U104831317	74550	02/06/2026	FXP0H99	A072768388	60501	08/06/2026	GIZ4287	U104097287	74550	01/06/2026	GIZ8F87	A076346917	55500	08/06/2026
FXR0E35	A076333688	55500	08/06/2026	FXR3J50	U104159877	74550	01/06/2026	GIZ9825	U104879387	74550	01/06/2026	GJA6A24	U104941317	74550	02/06/2026
FXR5A66	U104881147	60503	01/06/2026	FXU7J75	A075838468	51851	08/06/2026	GJC7974	A076333696	54521	08/06/2026	GJF9B33	U104180007	74550	31/05/2026
FXV0955	U104958697	60503	03/06/2026	FXW6D32	U104806567	74550	02/06/2026	GJH8G09	U104850897	74550	01/06/2026	GJH8G09	U104125997	74550	01/06/2026
FXW8960	U104968597	56732	03/06/2026	FXX3F83	U104147447	74550	01/06/2026	GJI3139	U104789847	74550	02/06/2026	GJK2C13	U104942417	60503	03/06/2026
FXX4B77	U104889111	55500	08/06/2026	FXX6E62	A076441111	51851	08/06/2026	GJK6H14	U104082437	74550	01/06/2026	GJK9C12	A070031795	60501	08/06/2026
FXX9H76	U104189687	74550	31/05/2026	FXX9956	U104851867	74550	02/06/2026	GJL3G57	U104112137	74550	01/06/2026	GJL9B86	U104882797	74550	01/06/2026
FXX9956	U104783687	74710	02/06/2026	FXZ1I96	U105001597	74550	03/06/2026	GJM1C60	U104781047	74550	02/06/2026	GJM7A06	U104849807	74550	01/06/2026
FXZ5H37	U104995107	60503	03/06/2026	FYB5H89	U104143927	74550	01/06/2026	GJP3H58	U104814607	60503	02/06/2026	GJP8114	A073834910	76331	09/06/2026
FYC5F49	A076480974	66532	08/06/2026	FYC5F49	A076480982	66371	08/06/2026	GJQ1049	A073172241	55500	08/06/2026	GJR4D21	U104103667	74550	01/06/2026
FYC5F49	A076480990	66020	08/06/2

HGM3337	U104834177	74550	02/06/2026	HGM3337	U104939667	74550	03/06/2026	QUU9B56	U104866407	74550	01/06/2026	QUW4J32	U104816027	56732	02/06/2026
HGT9302	U104989507	74550	03/06/2026	HHJ6F12	A076402817	75870	09/06/2026	QWS1I82	A074958281	55412	09/06/2026	QWS9D82	A076369771	75870	09/06/2026
HHY4647	U104089477	74550	01/06/2026	HIS7809	U104839237	74550	01/06/2026	QWZ3E98	U104777527	60503	02/06/2026	QXD0C74	U104127867	74550	01/06/2026
HIS7809	U104943407	60503	03/06/2026	HIS7809	U104957157	74550	03/06/2026	QXG0E95	U104826807	74550	02/06/2026	QXG6276	A073494010	76331	09/06/2026
HIS7809	U104961337	74630	03/06/2026	HIX4E09	U104087827	74550	01/06/2026	QXY7D45	U104140297	74550	01/06/2026	QYD1I08	U104963867	60503	03/06/2026
HJB2028	U104871577	74550	01/06/2026	HJS5B52	U104882247	60503	01/06/2026	QYT2G09	U105001927	74550	03/06/2026	QZT4E67	U104081007	74550	01/06/2026
HKI4F27	U104804367	74550	02/06/2026	HKJ9970	U104151627	74550	01/06/2026	RAD3C37	U104947807	74550	02/06/2026	RAE2B13	U104773127	57463	01/06/2026
HKJ9970	U104151847	74630	01/06/2026	HKJ9970	U104152177	74630	01/06/2026	RAX6C74	U104948577	56732	03/06/2026	RBN0A67	U104820537	74550	02/06/2026
HKJ9970	U104876417	74550	01/06/2026	HKJ9970	U104991367	74550	03/06/2026	RBQ2D00	U104983227	56732	03/06/2026	RBY7C95	U104144917	74550	01/06/2026
HLB8E58	U104882027	74550	01/06/2026	HLI4602	U104935047	74710	03/06/2026	RDX4C01	U104980707	74550	03/06/2026	RFF5A86	A076421838	55412	09/06/2026
HLL9F40	U104842207	74550	01/06/2026	HLN6A30	U104129297	74550	01/06/2026	RFN6H70	A072748930	51851	08/06/2026	RFO1F66	A076346828	55412	08/06/2026
HLN6A30	U104874877	74550	01/06/2026	HLN6A30	U104133587	74550	01/06/2026	RFP1E92	U104086407	74550	01/06/2026	RFP9I77	U104153167	74550	01/06/2026
HNC6208	U104078477	74550	01/06/2026	HNW3D77	U104858927	74550	01/06/2026	RFQ0E66	U104798107	74550	02/06/2026	RFQ9H74	A076440948	54790	08/06/2026
HOH3723	U104161207	74630	01/06/2026	HOH3723	U104131497	74630	01/06/2026	RFT0F01	U104848367	56732	01/06/2026	RFT3G69	U104784127	74550	02/06/2026
HPB6330	A073789699	54010	08/06/2026	HRW4552	U104121377	74550	01/06/2026	RFU5H92	U104819007	60503	02/06/2026	RFV8F53	U104855297	60503	01/06/2026
HRW4552	U104824827	74550	01/06/2026	HSG5503	A076346925	55412	08/06/2026	RFW0E77	A076346909	54521	08/06/2026	RFY9F16	U104087387	74550	01/06/2026
HSQ7F82	U104888407	74550	01/06/2026	HSQ7F82	U104833447	74630	02/06/2026	RGA1A93	U104834997	74550	01/06/2026	RGB85E37	U104126767	74550	01/06/2026
HWV9D45	U104793807	74550	02/06/2026	HXT2109	U104807007	74550	01/06/2026	RGC4A85	A076369410	75870	08/06/2026	RGY1J50	U104963427	56732	03/06/2026
HZO9D51	U104226867	74630	31/05/2026	HZW1504	A076421749	55412	09/06/2026	RHJ4B15	U104870257	74550	01/06/2026	RHM9F39	U104819437	74550	01/06/2026
IAJ3H96	U104148877	74550	01/06/2026	IID6308	U104108837	60503	01/06/2026	RHS1I73	A076421625	55412	09/06/2026	RHT8B92	U104779837	74550	02/06/2026
IMY2A86	A073789770	75870	09/06/2026	IQR0C04	U104883907	74550	01/06/2026	RHX5A50	U104128967	74550	01/06/2026	RJA7G04	U104146787	74550	01/06/2026
IQR0C04	U104891707	74550	01/06/2026	IQR0C04	U104823177	74550	02/06/2026	RJE9A72	U104997417	60503	03/06/2026	RJM8C43	U104280987	74550	01/06/2026
ITT7I27	U104932307	74550	03/06/2026	IVV2J90	U104142607	60503	01/06/2026	RJX8I51	U104132047	74550	01/06/2026	RKJ8A25	U104793477	74550	02/06/2026
IWI2D05	U104848697	74550	01/06/2026	IXF5142	U104813497	74550	02/06/2026	RLF9C69	U104775657	74550	02/06/2026	RLG9D00	U104217307	74550	31/05/2026
IXW2G01	U104148217	74550	01/06/2026	IYK9H85	A076118256	57030	08/06/2026	RMJ7B56	U104165157	74550	01/06/2026	RMP8J99	U104079577	74550	01/06/2026
IZS3E24	U104935607	74550	02/06/2026	JAY6J29	U104088707	74550	01/06/2026	RMR0E44	U104845837	74550	01/06/2026	RMT5D54	U104944397	60503	03/06/2026
JBM6I70	U104949017	74550	02/06/2026	JCV7J09	U104937907	74550	03/06/2026	RNC1J69	A070634758	55412	08/06/2026	RNC8H64	U104884777	56732	01/06/2026
JEI0D06	U104844957	74550	01/06/2026	JFS2A39	U104080127	60503	01/06/2026	RNE4E68	A076421595	55412	09/06/2026	RNE7H98	U104833517	74550	02/06/2026
JFS2A39	U104843207	74550	01/06/2026	JFS2A39	U104958477	74550	03/06/2026	RNE8D29	U104825377	56732	02/06/2026	RNK3D90	U104078707	74550	01/06/2026
JGW3E65	U104960787	74550	03/06/2026	JGX1D41	A076441022	55500	08/06/2026	RNK7D30	U104962877	60503	03/06/2026	RNN8J26	U104147667	74550	01/06/2026
JGX6C10	U104815477	60503	02/06/2026	JHT6128	U104783797	74550	02/06/2026	RNO5G69	U104806457	74550	02/06/2026	RNQ0A86	U104816247	60503	02/06/2026
JHW9872	A073028345	55500	08/06/2026	JIE2G62	U104165377	60503	01/06/2026	RNQ8C73	A076402825	75870	09/06/2026	RNR8F03	U104796007	60503	02/06/2026
JSZ5111	U104764987	60503	01/06/2026	JWN5712	U104783027	74550	02/06/2026	RNT0A57	A074958311	55412	09/06/2026	RNT4D49	U104094867	74550	01/06/2026
JWN5712	U104774777	74630	02/06/2026	JYY3A14	U104866187	74550	01/06/2026	RNV4B85	U104953747	60503	03/06/2026	RNW5J27	U104957607	60503	03/06/2026
KDR2J66	U104773787	57463	01/06/2026	KIL1B78	U104967717	74550	03/06/2026	RSS3F84	U104967277	74550	03/06/2026	RTA0J93	U104956827	74550	03/06/2026
KKT2668	U104814377	60503	02/06/2026	KNW8E07	U104099157	74550	01/06/2026	RTF8F59	U104138317	74550	01/06/2026	RTM7G30	A075469969	55500	08/06/2026
KOU5H68	U104608907	74550	31/05/2026	KPI2848	U104923447	56732	02/06/2026	RTN1C34	A077270450	58196	08/06/2026	RTN7F29	A076347034	55412	08/06/2026
KPK6E97	U104893687	60503	01/06/2026	KPP9633	U104966837	60503	03/06/2026	RTN8B45	U104807887	60503	02/06/2026	RTO9I88	U104957927	74550	03/06/2026
KPU2907	U104813827	56732	02/06/2026	KPU2907	A073600731	60501	09/06/2026	RTO9J69	U104835057	74550	02/06/2026	RTT4A62	U104916567	60503	03/06/2026
KQL7998	U104777857	74550	02/06/2026	KQL7998	U104778187	60503	02/06/2026	RTU3F16	U104773897	57463	01/06/2026	RTW1J47	U104880607	74550	01/06/2026
KQL7998	U104778297	74630	02/06/2026	KQL7998	U104778407	60503	02/06/2026	RTW3J34	U104631997	60503	30/05/2026	RUB2D31	U104147117	74550	01/06/2026
KQL7998	U104778517	74630	02/06/2026	KQL7998	U104926137	74550	03/06/2026	RUB4F32	A076369402	75870	08/06/2026	RUD4D91	U104880047	60503	01/06/2026
KRG3J99	U104108947	74550	01/06/2026	KVG3F99	U104951107	60503	03/06/2026	RUG4A14	U104812397	74630	01/06/2026	RUG6D89	U104140077	74630	01/06/2026
KWO2947	A072925890	67420	09/06/2026	KWY9F50	U104957817	74550	03/06/2026	RUH4I98	U104148987	74550	01/06/2026	RUI3I06	U104995767	74550	03/06/2026
KXB4807	U104915027	56732	03/06/2026	KXG2939	A076421633	55412	09/06/2026	RUJ3H26	U104591517	74550	31/05/2026	RUJ7B59	U104231487	60503	31/05/2026
KXU6918	A076369372	75870	08/06/2026	KYD7D95	U105000937	74550	03/06/2026	RUN4H19	U104976187	56732	03/06/2026	RUN9C35	U104841767	74550	01/06/2026
KZA7F88	A071544125	51851	08/06/2026	KZA7F88	A071544125	76331	08/06/2026	RUQ8H79	U104820997	74550	02/06/2026	RUT3E57	U104837147	74550	01/06/2026
LBR2477	U104080237	74550	01/06/2026	LKB7580	U104876747	74550	01/06/2026	RUV3H55	U104918657	60503	03/06/2026	RUV6E37	A073789966	75870	09/06/2026
LKB7580	U104127977	74550	01/06/2026	LLC7671	A076402574	75870	09/06/2026	RVC9H73	A074958257	55412	09/06/2026	RVC9I49	A076402736	75870	09/06/2026
LMV2B16	U104964967	56732	03/06/2026	LNL0F51	U104945507	74550	03/06/2026	RVE3C14	U104801287	74550	02/06/2026	RVF2G50	A076212350	55500	08/06/2026
LOF4522	U104942087	74550	03/06/2026	LPB6599	U104101357	74550	01/06/2026	RVG2J39	U104784347	60503	02/06/2026	RVG5H36	U104807117	74550	02/06/2026
LQI2320	U104887417	60503	01/06/2026	LRL4E29	U104962327	74550	03/06/2026	RVH0J43	A076118299	55920	08/06/2026	RVO7D10	U104839127	74550	01/06/2026
LRW7D06	A075026293	55412	08/06/2026	LSC8D60	U104077927	74550	01/06/2026	RVP2E76	U104807447	74550	02/06/2026	RVP4I91	U104815707	56732	02/06/2026
LSE3E52	U104844517	74630	01/06/2026	LSG5G05	U104122147	74630	01/06/2026	RVU2B65	U104954627	56732	03/06/2026	RVU5H58	U104970807	56732	03/06/2026
LSG6G49	A073790107	75870	09/06/2026	LSL1G62	A076346941	55412	08/06/2026	RVU5J95	U104848917	74550	01/06/2026	RVV3E05	U104834507	74550	02/06/2026
LTA5A04	A070480018	60412	08/06/2026	LTC5G37	U104956717	74550	03/06/2026	RVV5G07	U104116537	60503	01/06/2026	RVV6B10	U104101467	74550	01/06/2026
LTC8H34	A074968527	55920	09/06/2026	LTM5J12	U104076647	74550	01/06/2026	RVX4C47	A075372453	55500	08/06/2026	RVV7J64	U104113847	74550	01/06/2026
MDH9C11	U104885767	60503	01/06/2026	MDK8009	U104251507	74550	31/05/2026	RVZ5H27	U104079807	74550	01/06/2026	RWA6J07	A076520887	54521	08/06/2026
MET5G76	A076440972	76331	08/06/2026	MGL8C44	A076293317	76331	08/06/2026	RWG9A01	U104941867	74550	02/06/2026	RXO7A73	U104943077	56732	03/06/2026
MJY9A63	A076421862	55412	09/06/2026	MLG8I08	U104879507	74550	01/06/2026	RXW9G95	U104161857	74550	01/06/2026	RXY9E67	U104829557	74550	01/06/2026
MLG8I08	U104879607	74550	01/06/2026	MLO5186	U104967167	74630	03/06/2026	RXY9E67	U104965627	74550	03/06/2026	RYB9C56	U104988617	60503	03/06/2026
MMK1C46	U104959247	74550	03/06/2026	MQM7B64	A076369011	57030	08/06/2026	RYM9F59	U104814487	74550	01/06/2026	SBW1I57	U104251947	74550	31/05/2026
MTC6H55	U104854747	74550	01/06/2026	MTH6149	U104773347	57463	01/06/2026	SBY5J23	U104130177	74550	01/06/2026	SCD7D99	U104883567	74550	01/06/2026
MWF8E63	A076421706	55412	09/06/2026	NFY1022	U104120607	74550	01/06/2026	SCI6F25	U104813057	74550	02/06/2026	SCP6A28	U104609667	74550	31/05/2026
NGO3J49	U104779067	60503	02/06/2026	NGR2494	U104999617	74630	03/06/2026	SDN9F31	U104119727	74550	01/06/2026	SEP1J15	U104821197	74550	02/06/2026
NHA3C99	U104076717	74550	01/06/2026	NHV5542	U104160097	60503	01/06/2026	SEQ0H87	U104808837	74550	02/06/2026	SET4F19	A076402809	75870	09/06/2026
NIE8C93	A072865969	55500	08/06/2026	NJU9876	U104247567	74550	01/06/2026	SEU5A50	A073138358	54526	09/06/2026	SFJ4G98	U104798867	74550	02/06/2026
NMG3B91	U104613627	74550	31/05/2026	NOM9852	U104860357	74550	01/06/2026	SFU3C53	U104928007	74550	02/06/2026	SFV8J97	U104831537	74550	02/06/2026
NRF7D57	U104128087	74550	01/06/2026	NRM2243	U104890057	74550	01/06/2026	SGB5H14	U104157347	74550	01/06/2026	SHC5J93	U104164827	60503	01/06/2026
NSA8C74	A076520828	54521	08/06/2026	NSQ1A29	A076441197	51851	08/06/2026	SHD3A40	U104939447	74550	03/06/2026	SHD5E30	U104875317	74550	01/06/2026
NUQ1502	U104959907	60503	03/06/2026	NVP1845	A076118159	57030	08/06/2026	SHD7I59	U104804587	74550	02/06/2026	SHG9G21	U104884007	74550	01/06/2026
NXY1623	U104960457	74550	03/06/2026	NYO8G91	A076481156	54521	08/06/2026	SHG9G21	U104135787	74550	01/06/2026	SHI8A26	A076421870	55412	09/06/2026
OBX4G04	A075469993	55500	08/06/2026	OCZ9D25	U104943847	74550	02/06/2026	SHJ5E64	U104328617	74550	30/05/2026	SHL7H75	U104140627	74550	01/06/2026
OGH8H78	U104786107	74550	02/06/2026	OHY0107	A075470061	75870	09/06/2026	SHN1H44	A075470053	75870	09/06/2026	SHP6B99	U104810207	74550	02/06/2026
OHZ2J60	U104834947	74550	02/06/2026	OJG0B36	A076481202	51930	08/06/2026	SHP9G48	U104082987	74630	01/06/2026	SHQ7E08	A076118108	60412	08/06/2026
OLO7B74	U104980917	74550	03/06/2026	OLP4J00	A076402744	75870	09/06/2026	SHS1J80	U104783137	74550	02/06/2026	SHS8B91	A076369488	75870	08/06/2026
OLS2I19	U104874217	60503	01/06/2026	OLV4741	A074958605	55412	09/06/2026	SIB3A06	A075494091	76331	09/06/2026	SID1G89	U104854637	74550	02/06/2026
OMI6H60	U104934497	74550	03/06/2026	ONG4E99	U104925037	74550	03/06/2026	SIF1J47	U104161087	74550	01/06/2026	SIG8B99	U104929657	74630	03/06/2026
ONW7J17	U104784907	74550	02/06/2026	OOR8H82	A076402639	75870	09/06/2026	SIK4G63	U104085627	74550	01/06/2026	SIP6J76	A072667026	55500	08/06/2026
OPP2J50	U104123467	74550	01/06/2026	OPW1759	U104192007	74550	30/05/2026	SIR7E07	U104825157	60503	02/06/2026	SIT1B27	U104076057	74550	01/06/2026
OQE1I49	U104163067	74550	01/06/2026	OQG2E74	A075470118	60501	09/06/2026	SIW3B57	U104818777	74550	02/06/2026	SIY5A50	U104096517	74550	01/06/2026
OQJ8701	U104944837	74550	03/06/2026	OQK7G84	A076369550	75870	08/06/2026	SIY5D18	A071164063	60501	08/06/2026	SIY6F38	U104946927	74550	03/06/2026
OQL0J82	U104138107	74550	01/06/2026	OQS1D68	U104160977	74550	01/06/2026	SIZ2J79	U104850237	74550	01/06/2026	SJA3F48	U104845177	60503	01/06/2026
ORE4010	U104797217	74550	02/06/2026	ORH3G31	A076369275	57030	08/06/2026	SKS0G18	U104249087	74550	31/05/2026	SMB1G65	U104858817	60503	01/06/2026
OUC4212	U104786327	74630	02/06/2026	OUS6H43	U104102897	74550	01/06/2026	SMB7G39	U104872237	74550	01/06/2026	SMB7G39	U104795237	74550	02/06/2026
OWM9J00	U104821857	74550	02/06/2026	OWO5J92	U104803817	56732	02/06/2026	SOO4A71	U104839897	74630	01/06/2026	SOT5A56	U104974097	74550	03/06/2026
OXH5F51	U104855527	74550	01/06/2026	OYA2D30	U104831847	56732	02/06/2026	SOW2I30	U104127737	74550	01/06/2026	SPE6C71	A073493951	76332	08/06/2026
OYM1512	U104214107	74550	31/05/2026	OZI8E73	U104136667	74550	01/06/2026	SQC3D96	U104828347	60503	02/06/2026	SRP7C94	A076369232	57030	08/06/2026
PAJ2I51	U104881707	60503	01/06/2026	PBA0041	A076347085	55412	08/06/2026	SRQ0G75	U104927787	74550	02/06/2026	SSP8E27	U104867177	60503	01/06/2026
PBP4C96	A074958419	55412	09/06/2026	PDZ3A03	U104145467	74550	01/06/2026	SSR2C36	U104824607	74550	02/06/2026	SSR5F35	U104087937	74550	01/06/2026
PFC2J89	U104929987	74550	03/06/2026	PGG4C47	A076369143	57030	08/06/2026	SSR5I54	U104557527	74550	31/05/2026	SSR9E27	U104804257	60503	02/06/2026
PGO7I15	A076346844	55412	08/06/2026	PHI1H92	U104779397	74630	02/06/2026	SSS5J08	U104114997	74550	01/06/2026	SSS8B51	U104821087	60503	02/06/2026
PHM0G82	U104142277	74550	01/06/2026	PHR1F54	A076421641	55412	09/06/2026	SSUSE53	U104971677	60503	03/06/2026	SSU6H44	U104156357	74550	01/06/2026
PIP6D52	U104793367	74550	02/06/2026	PIP6D52	U104793707	74550	02/06/2026	SSV7B18	A070126621	60501	08/06/2026	SSX2C07	U104128307	74550	01/06/2026
PKK4F48	U104876857	74630	01/06/2026	PLY0H91	U104796337	60503	02/06/2026	SSX5J80	U104137987	74550	01/06/2026	SSY0H07	A076347190	55412	08/06/2026
PNC3E13	U104194747	74550	31/05/2026	POG7H43	U104141067	74550	01/06/2026	SSZ5F83	A076369356	75870	08/06/2026	SSZ7E30	U104081117	74550	01/06/2026
PPM8D34	U104917727	74550	01/06/2026	PPN5B38	U104958605	74550	03/06/2026	STA0G93	U104833827	74630	02/06/2026	STA6J62	A076347212	55412	08/06/2026
PQU3A30	U104214437	74550	31/05/2026	PRA2G75	U104829117	74550	01/06/2026	STA9I14	U104811077	74550	02/06/2026	STB7A80	U104873337	74550	01/06/2026
PRI4605	U104698547	74550	30/05/2026	PRI4605	U104110377	74710	01/06/2026	STC4B77	U104810637	56732	02/06/2026	STD7J76	U104153497	74550	01/06/2026
PRI4605	U104113017	74630	01/06/2026	PRI4605	U104124237	74710	01/06/2026	STD7J76	U104153607	74550	01/06/2026	STD8B83	U104939997	74550	03/06/2026
PRI4605	U104125557	74710	01/06/2026	PRI4605	U104132607	74710	01/06/2026	STE8D05	U104077267	74550	01/06/2026	STE9I21	U104830107	74550	02/06/2026
PRI4605	U104817237	74630	01/06/2026	PRI4605	U104141837	74710	01/06/2026	STF0C75	U104924817	74550	02/06/2026	STF8E04	A073789940	75870	09/06/2026
PRI4605	U104152407	74630	01/06/2026	PRQ8H75	U104968707	74550	03/06/2026	STG3G93	U104817897	74550	02/06/2026	STG4D82	U104781607	74550	02/06/2026
PSK3C54	U104142497	74550	01/06/2026	PSQ1G28	U104249857	74550	31/05/2026	STG4D82	U104781817	74630	02/06/2026	STG9H51	U104980257	74550	03/06/2026
PTK6B93	U104117527	74550	01/06/2026	PVD7A73	A076369593	57030	09/06/2026	STH8H14	U104801727	60503	02/06/2026	STJ1J95	U104167687	60503	31/05/2026
PVL0I35	U104843307	60503	01/06/2026	PVP0E86	U104931857	74550	03/06/2026	STK1G04	U104804477	74550	02/06/2026	STK1I35	U104936707	74550	03/06/2026
PVQ8C38	U104787857	74550	02/06/2026	PVR0H43	U104985537	74550	03/06/2026	STL3A35	A076369976	55412	08/06/2026	STL3D94	U104990377	56732	03/06/2026
PVS6E01	U104164937	60503	01/06/2026	PVT4G99	A074958494	55412	09/06/2026	STM0D76	U104148007	74550	01/06/2026	STN1F78	A076346801	77141	08/06/2026
PVY4F79	A074958788	55412	09/06/2026	PVY7I18	U104876527	74550	01/06/2026	STO3E19	U104790617	56732	02/06/2026	STP4F88	U104954297	60503	03/06/2026
PWB0F08	U104086067	74550	01/06/2026	PWC7G20	U104893577	74550	01/06/2026	STP7E85	U104261307	74550	31/05/2026	STS2J90	U104929007	74550	03/06/2026
PWH0394	U104844407	56732	01/06/2026	PWI8E91	U104783807	60503	02/06/2026	STU0A82	U104909637	74550	31/05/2026	STU5A39	U104079247	74550	01/06/2026
PWJ9712	U104971237	60503	03/06/2026	PWP1B07	U104805797	56732	02/06/2026	STV1E78	A076369178	57030	08/06/2026	STV7D08	U104475687	74550	29/05/2026
PWV7F99	U104972227	74550	03/06/2026	PWX2331	U104978827	74550	03/06/2026	STV7F81	U104936917	74550	02/06/2026	STV7G58	U104079467	74550	01/06/2026
PWX4641	A074958532	55412	09/06/2026	PXA3B37	U104143047	74550	01/06/2026	STW2H14	U104228847	60503	31/05/2026	STY4H49	U104135677	74630	01/06/2026
PXB6I87	U104947257	60503	03/06/2026	PXE2859	A073790018	75870	09/06/2026	STZ2G57	U104575237	74550	31/05/2026	STZ3H39	U104869927	74550	01/06/2026
PXG2I63	U104802277	74550	02/06/2026	PXR1E72	U104838137	74550	01/06/2026	STZ6I59	A076369100	57030	08/06/2026	SUA2J32	U105000387	74550	03/06/2026
PXM3C67	U104917337	60503	03/06/2026	PYQ3F16	U104107847	60503	01/06/2026	SUC1G43	U104950317	74550	02/06/2026	SUE4H96	A076418230	57030	08/06/2026
PYU6267	U104798647	60503	02/06/2026	PYZ0821	U104890827	74550	01/06/2026	SUF7A56	A073834872	76331	08/06/2026	SUG2J65	U104226097	74550	31/05/2026
PZB3J12	U104554337	74550	31/05/2026	PZC4580	A074958761	55412	09/06/2026	SUG3J50	U104843857	74550	01/06/2026	SUG8B07	U104082657	74550	01/06/2026
PZJ5G12	U104799747	74550	02/06/2026	PZL3F15	A074958389	55412	09/06/2026	SUI1J76	U104162517	60503	01/06/2026	SUJ0E56	U104120717	74630	01/06/2026
PZL3641	U104970907	60503	03/06/2026	PZN1B25	U104878837	56732	01/06/2026	SUJ3J39	U104126327	74550	01/06/2026	SUJ3J39	U104126437	74550	01/06/2026
PZN9580	U104878727	74550	01/06/2026	PZQ6E62	U104853647	60503	01/06/2026	SUK2B46	A073789990	75870	09/06/2026	SUK5B50	U104155147	74630	01/06/2026
PZV9G88	U104788967	74550	02/06/2026	PZX6F44	A076480958	51851	08/06/2026	SUL3B05	U104094757	74550	31/05/2026	SUL4J30	U104945167	74550	02/06/2026
QAB6J82	A074084656	57380	08/06/2026	QAG4C83	U104139207	74550	01/06/2026	SUM6I25	U104845507	60503	01/06/2026	SUM7B41	U105021177	74550	06/06/2026
QAM9918	U104126547	74550	01/06/2026	QAT2A85	U104935157	74550	02/06/2026	SUNSE10	U104844187	60503	01/06/2026	SUO2C68	U104113907	74550	01/06/2026
QAY2D38	U104839457	56732	01/06/2026	QBC6A67	U104113567	60503	01/06/2026	SUO5A27	A073790042	75870	09/06/2026	SUO6E00	U104920637	74550	03/06/2026
QCB9J89	U104273727	74630	31/05/2026	QFG1J00	A070028553	55500	08/06/2026	SUO8S85	U104867407	60503	01/06/2026	SUP1J20	U104876587	74550	01/06/2026
QFO3E44	U104119067	74550	01/06/2026	QGD7H86	A073128331	76332	09/06/2026	SUP4I60	U104799857	74630	02/06/2026	SUQ1G28	U104131937	74550	01/06/2026
QGM9E01	U104939117	74550	02/06/2026	QGU7H44	A076369690	75870	09/06/2026	SUQ4D47	U104822627	60503	02/06/2026	SUR3H86	U104950887	60503	03/06/2026
QIQ8H89	U104980367	74550	03/06/2026	QJH3D04	U104794577	74550	02/06/2026	SUR5F42	A073789893	75870	09/06/2026	SUR5F97	U104131827	74550	01/06/2026
QJZ8A88	U104156467	74550	01/06/2026	QMQ1766	U104091457	60503	01/06/2026	SUR7J96	U104603727	60503	31/05/2026	SUS1D58	U104089587	74550	01/06/2026
QMV3D30	A073790166	75870	09/06/2026	QNN6726	U104473927	74550	29/05/2026	SUS5I24	U104604497	74550	31/05/2026	SUS9H91	U104879497	56732	01/06/2026
QNP1I04	U104086287	74550	01/06/2026	QNP8950	U104838467	74550	01/06/2026	SUT7D47	U104105107	74550	01/06/2026	SUU3J80	U104797107	74550	02/06/2026
QOJ4J85	A072667018	53800	08/06/2026	QON4D83	A073834937	60501	09/06/2026	SUV1F74	U104978057	60503	03/06/2026	SUW3E54	U104090797	74550	01/06/2026
QOO1318	U104142387	74550	01/06/2026	QOO5915	U104101027	74550	01/06/2026	SUW5D87	A076347123	55412	08/06/2026	SUX4B83	U104822407	74550	02/06/2026
QOP0F50	A076293333	55500	08/06/2026	QOP6B00	U104281317	74550	01/06/2026	SUY6H83	U104127107	74550	01/06/2026	SUZ0I70	U104949237	74550	02/06/2026
QOV1I26	U104871907	74550	01/06/2026	QOV9B07	U104152397	60503	01/06/2026	SVC0J55	U104973987	74550	03/06/2026	SVE5B47	U104122257	74550	01/06/2026
QOV9J00	U104084417	74550	01/06/2026	QOV9J00	U104085407	74550	01/06/2026	SVE8D33	A073172250	55500	08/06/2026	SVF4J77	U104812617	74550	02/06/2026
QOX2D09	A076369640	75870	09/06/2026	QOX5I32	U104137327	74550	01/06/2026	SVF4J77	U104963317	56732	03/06/2026	SVF8C04	U104171097	74550	31/05/2026
QPB0796	A075026315	55412	08/06/2026	QPC5248	A073789958	75870	09/06/2026	SVF8C04	U104795127	60503	02/06/2026	SVG7D69	U104841107	74550	01/06/2026
Q

SWI6D47	U104851887	74550	01/06/2026	SWI8I09	U104078587	74550	01/06/2026	TYJ3G50	U104979607	74550	03/06/2026	TYK2D52	U104916237	74550	03/06/2026
SWJ0C01	U104785007	60503	02/06/2026	SWJ8G78	U104971017	56732	03/06/2026	TYK5D97	U104816797	74550	02/06/2026	TYL1E30	U104952537	74550	02/06/2026
SWJ9F43	U104957597	74550	03/06/2026	SWK7J48	U104156137	74630	01/06/2026	TYN3J10	U104099607	74550	01/06/2026	TYN6B03	U104984877	74550	03/06/2026
SWK9C05	U104100147	74550	01/06/2026	SWK9C05	U104787427	56732	02/06/2026	TYO3J63	U104134137	74550	01/06/2026	TYO4E71	U104801177	60503	02/06/2026
SWL5A26	U104865637	60503	01/06/2026	SWL7B71	U104096407	74550	01/06/2026	TYQ1G86	A070031779	76332	08/06/2026	TYW2D55	U104133367	60503	01/06/2026
SWM6A69	U104093217	74630	01/06/2026	SWO0A26	U104797327	74550	02/06/2026	TYY0A53	U104920747	74550	02/06/2026	TYX5I89	U104142057	74630	01/06/2026
SWO9F88	U104835937	60503	02/06/2026	SWP2J95	U104090137	74550	01/06/2026	TZA6F89	U104830217	74550	02/06/2026	TZB0B90	U104934387	74550	03/06/2026
SWP3G86	U104192877	74550	31/05/2026	SWQ8F04	U104893137	74550	01/06/2026	TZB2I23	A071544141	57030	08/06/2026	TZB3A66	U104814267	74550	01/06/2026
SWS7F30	U104860577	74550	01/06/2026	SWT4E78	U104894677	57463	01/06/2026	TZC8A03	U104848587	60503	01/06/2026	TZE2H76	U104872567	56732	01/06/2026
SWT5I20	A075026323	55412	08/06/2026	SWT5I20	A074958397	55412	09/06/2026	TZH5F46	A076212414	55680	08/06/2026	TZH5G00	U104776757	74550	02/06/2026
SWT9J20	A073790239	54521	09/06/2026	SWU6B56	U104966177	74550	03/06/2026	TZH8J59	U104152947	74550	01/06/2026	TZJ8G80	U104961557	60503	03/06/2026
SWU7B82	U104856837	74550	01/06/2026	SWW2A88	U104083977	74550	01/06/2026	TZK7A60	U104849687	56732	01/06/2026	TZK9C89	U104927677	74550	03/06/2026
SWX0B47	A076333718	55500	08/06/2026	SWX0C23	U104138647	74550	01/06/2026	TZL0J11	U104969707	74550	03/06/2026	TZL4D78	U104777087	74550	02/06/2026
SWX2C07	U104167807	74550	31/05/2026	SWX2I51	U104877407	74550	01/06/2026	TZL4D78	U104935817	74550	02/06/2026	UAB0I29	U104175607	74550	31/05/2026
SWX3I35	U104932737	74550	03/06/2026	SWX5B18	U104873007	74550	01/06/2026	UAB3F15	U104115877	74550	01/06/2026	UAI3C72	U104158557	74550	01/06/2026
SWX5D21	U104933617	74550	02/06/2026	SWX9G54	U104133257	74550	01/06/2026	UAW1I41	U104974427	74630	03/06/2026	UBB2A86	U104891047	60503	01/06/2026
SWY2H10	U105043407	74550	06/06/2026	SWZ0E19	A071544133	60501	08/06/2026	UBB6E36	U104109937	74550	01/06/2026	UBB7F30	A076521026	55414	08/06/2026
SXA6H51	U104984007	60503	03/06/2026	SXL5B30	U104781597	74630	02/06/2026	UBD1A07	A076421765	55412	09/06/2026	UBE9I12	U104776107	74550	02/06/2026
SXO5I45	A073172268	55500	08/06/2026	SYC2J26	U104122917	74550	01/06/2026	UBG5G94	U104946817	74550	03/06/2026	UBG8D50	U104953527	74550	02/06/2026
SYD8D41	U104874657	74550	01/06/2026	SYD8I77	A073172381	75870	09/06/2026	UBI7H46	U104883677	74550	01/06/2026	UBM1D79	U104963647	74630	03/06/2026
SYF4C72	U104087717	74550	01/06/2026	SYG0D09	U104819217	60503	02/06/2026	UBM2C93	U104136227	74550	01/06/2026	UBN2J35	U104976407	74630	03/06/2026
SYG0D09	U104927347	60503	03/06/2026	SYG3G28	U104092447	74550	31/05/2026	UBO6E69	U104152617	74550	01/06/2026	UBO8H02	U104146237	74550	01/06/2026
SYG7E77	U104803597	74550	02/06/2026	SYR9G47	U104887087	74550	01/06/2026	UBO9D19	U104149207	74550	01/06/2026	UBQ3B74	U104961997	74550	03/06/2026
SYR9G47	U104870147	74550	01/06/2026	SYS4F45	A074958702	55412	09/06/2026	UBQ3B86	U104798097	74550	02/06/2026	UBQ3B86	U104977287	60503	03/06/2026
SYU2J42	A074966535	55920	09/06/2026	SYU6A32	U104775217	74550	02/06/2026	UBR2B23	U104077607	74550	01/06/2026	UBR4F36	U104237537	74550	31/05/2026
SYW8G32	A073172284	55500	08/06/2026	SYX8J21	U104785447	74550	02/06/2026	UBR4F96	U104914037	74630	31/05/2026	UBT8J25	U104103007	74550	01/06/2026
TAF2E27	A074084664	57380	08/06/2026	TA05H91	U104778307	74550	02/06/2026	UBU1B29	U104616157	74550	31/05/2026	UBW4F44	U104980587	74550	03/06/2026
TAP2A33	U104142507	74550	01/06/2026	TAY1H71	U104809107	74550	01/06/2026	UBZ5I95	A076369216	57030	08/06/2026	UDA2J00	U104095087	74550	01/06/2026
TBJ3J24	U104808327	74550	01/06/2026	TBL1B09	U104881287	74550	01/06/2026	UDC5J84	U104767307	74550	31/05/2026	UDD1F82	U104150307	74550	01/06/2026
TBL9F23	U104150417	60503	01/06/2026	TBM0F09	A072667034	55500	08/06/2026	UDD4G48	U104869817	56732	01/06/2026	UDD6A38	U104857607	74550	01/06/2026
TBM1B83	U104889067	74550	01/06/2026	TBM4B80	U104814157	60503	02/06/2026	UDD7A39	U104816577	74550	01/06/2026	UDD7D85	U104081557	74630	01/06/2026
TBS7E87	U104984217	74550	03/06/2026	TCB2B53	A073889065	55500	08/06/2026	UDG8B41	U104838357	74550	01/06/2026	UDJ4C31	U104961777	74550	03/06/2026
TCB7H26	U104857827	74550	01/06/2026	TCB8F74	U104108617	74550	01/06/2026	UDJ8F09	U104114887	74550	01/06/2026	UDK5D52	A076118205	57030	08/06/2026
TCD7I81	U104156027	74550	01/06/2026	TCE2H38	A076520976	58191	08/06/2026	UDK8C87	A073790212	75870	09/06/2026	UDK8C87	A073790220	70991	09/06/2026
TCG2E89	U104995657	60503	03/06/2026	TCG6G92	A073172306	75870	09/06/2026	UDM5I23	U104178577	74550	31/05/2026	UDN7E79	U104224997	74550	31/05/2026
TCG7A72	U104125887	74550	01/06/2026	TCG8J27	U104949907	74550	03/06/2026	UDO1B18	U104847267	74550	01/06/2026	UDO1F80	U104944617	60503	03/06/2026
TCH2F21	U104928777	56732	02/06/2026	TCI1F78	U104931417	74630	03/06/2026	UDO1J39	U104826997	74550	01/06/2026	UDO1J59	U104791497	74550	02/06/2026
TCK3H60	U104871137	56732	01/06/2026	TCK6H17	U104982897	74630	03/06/2026	UDO6I22	U104880707	56732	01/06/2026	UDP7I97	U104799637	56732	02/06/2026
TCM2D88	A073790247	57463	09/06/2026	TCP5H98	A073812780	54600	08/06/2026	UDP8F81	U104176267	74550	31/05/2026	UDQ5F35	U104981577	74550	03/06/2026
TCT9I24	U104791507	74550	02/06/2026	TCW2E38	U104789737	74550	02/06/2026	UDR2A63	U104945497	74550	02/06/2026	UDV6H78	U104995987	60503	03/06/2026
TCY2E01	A075469985	55500	08/06/2026	TDA5F59	A076369380	75870	08/06/2026	UDV8B55	U104971347	74550	03/06/2026	UDW9B90	U104776427	74550	02/06/2026
TDA7D51	U104111367	74550	01/06/2026	TDC6D98	U104089707	74550	01/06/2026	UDX1C10	U104117197	60503	01/06/2026	UDY6I68	U104169337	74550	31/05/2026
TDF9F74	U104840227	74550	01/06/2026	TDI2I47	U104979267	74550	03/06/2026	UDY6I68	A076369330	60412	08/06/2026	UDY6I68	A076369348	75870	08/06/2026
TDI3C82	U104839567	74550	01/06/2026	TDI3F30	U104919977	74550	03/06/2026	UDY7A06	U104842977	74550	01/06/2026	UDY9C56	U104248867	74550	31/05/2026
TDI7F37	A073834902	76331	09/06/2026	TDP3B93	U104967057	74710	03/06/2026	UDZ2B44	U104874327	74550	01/06/2026	UDZ4J44	U104844307	74550	01/06/2026
TDS3I72	U104836707	74550	01/06/2026	TDS4E86	A075838476	76331	08/06/2026	UDZ4J69	U104926797	60503	02/06/2026	UDZ5D17	U104977177	60503	03/06/2026
TDT1C13	U104116427	74550	01/06/2026	TDV5E99	U104093007	74550	01/06/2026	UDZ9B99	U104923167	60503	02/06/2026	UEB2B81	U104808217	74550	02/06/2026
TDW0B69	U104851227	60503	01/06/2026	TDW1J32	U104121707	74550	01/06/2026	UEB2C22	U104822077	74550	01/06/2026	UEB4J20	U104139417	74550	01/06/2026
TDX8B23	U104121157	74550	01/06/2026	TDZ9J97	U104809867	74630	02/06/2026	UEB8B56	A076441120	76332	08/06/2026	UED9B81	U104786767	74550	02/06/2026
TED4B08	U104574137	74550	31/05/2026	TEG3H47	A073355630	76331	08/06/2026	UEE0G94	U104817907	56732	02/06/2026	UEF6D64	U104787757	60503	02/06/2026
TEJ5B88	U104109607	74550	01/06/2026	TEK1C32	U104097507	74550	01/06/2026	UEI0I11	U104907327	74550	31/05/2026	UEI4C14	U104983667	74550	03/06/2026
TEK7B85	U104953307	60503	03/06/2026	TEL2B80	U104094097	74550	01/06/2026	UEI7C78	U104953417	74550	03/06/2026	UEI7H55	U104218397	74630	31/05/2026
TEL3F43	U104827137	74550	02/06/2026	TEN7E72	U104811187	56732	02/06/2026	UEI8J42	U104907217	74550	31/05/2026	UEJ1J28	U104777197	74550	02/06/2026
TEP0F19	U104870707	74550	01/06/2026	TEP2H63	U104830877	74550	02/06/2026	UEJ9I38	U104789187	74550	02/06/2026	UEK1F08	U104766747	74550	31/05/2026
TEP6J90	A076402540	75870	09/06/2026	TEQ3B49	U104150207	74550	01/06/2026	UEK3H60	U104880817	74550	01/06/2026	UEL4H04	A076520860	54521	08/06/2026
TEQ6G97	U104873667	74550	01/06/2026	TER0H76	U104158777	74550	01/06/2026	UEL5D26	U104082547	74550	01/06/2026	UEM3C12	U104140847	74550	01/06/2026
TER1B87	U104924077	74550	01/06/2026	TER2H77	U104158457	74550	01/06/2026	UEM3B22	U104139087	74550	01/06/2026	UEN1B69	U104265587	74550	31/05/2026
TES3I36	U104102677	74550	01/06/2026	TES3J57	U104165267	74550	01/06/2026	UEN3G30	U104864977	74550	01/06/2026	UEN4A81	U104871797	74550	01/06/2026
TEU0B42	U104160647	74550	01/06/2026	TEV3F73	U104799307	74550	02/06/2026	UEN9E38	U104836927	74550	01/06/2026	UEO3F21	U104831207	74550	02/06/2026
TEV9G23	U104134247	74550	01/06/2026	TEW7I84	U104882687	74550	01/06/2026	UEO7H94	U104827907	74550	02/06/2026	UEO7H94	U104977837	74630	03/06/2026
TEX0I75	A074966519	55920	09/06/2026	TEX7H47	A071024547	76332	09/06/2026	UEQ0C44	U104838577	74550	01/06/2026	UEQ1C48	U104789297	60503	02/06/2026
TEY4D42	U104885877	74550	01/06/2026	TEY6A29	A075007019	51851	08/06/2026	UEQ1J16	U104884887	74550	01/06/2026	UER5H98	U104084967	74630	01/06/2026
TEZ4F52	U104865857	74550	01/06/2026	TFC1A12	U104937807	74550	02/06/2026	UES4D12	U104109717	74550	01/06/2026	UET1B87	U104103337	60503	01/06/2026
TFK0B01	U104917997	74550	03/06/2026	TIL7H09	U104131387	74550	01/06/2026	UET4I44	U104123797	74550	01/06/2026	UEU5I74	U105026017	74550	06/06/2026
TIO4A38	A073812763	60175	08/06/2026	TIO5C79	A076421897	55412	09/06/2026	UEW5G90	U104786007	74550	02/06/2026	UEW5G90	U104982787	74550	03/06/2026
TIO6J66	A073790190	75870	09/06/2026	TIO6J66	A076369658	75870	09/06/2026	UEX8G51	U104084207	74550	01/06/2026	UEZ1C98	U104962217	56732	03/06/2026
TIO9I73	U104072337	60503	03/06/2026	TIP5H78	U104134417	74550	01/06/2026	UEZ9A90	A073967376	70991	08/06/2026	UFA2G98	U104150527	74550	01/06/2026
TIS2G69	U104208717	74550	31/05/2026	TIS3D59	A076402515	73400	08/06/2026	UFA1F18	U104777747	60503	02/06/2026	UFA5C28	U104782037	74550	02/06/2026
TIT1A76	U104809207	74550	02/06/2026	TIT1C30	U104088377	74550	01/06/2026	UFA7I72	U104815587	60503	02/06/2026	UFC1F57	U104147887	74710	01/06/2026
TIT5J84	U104811517	74550	01/06/2026	TIT6G18	U104946047	60503	03/06/2026	UFC2I14	U104948907	74550	03/06/2026	UFD6B36	U104572707	60503	31/05/2026
TIU1I21	U104101907	74550	01/06/2026	TIV2H00	U104796777	74550	02/06/2026	UFD7I45	U104780607	74550	02/06/2026	UFE8E81	U104782587	56732	02/06/2026
TIW5D25	U104560607	74550	31/05/2026	TIX3F64	U105000167	74550	03/06/2026	UFF1D00	U104857277	74550	01/06/2026	UFF3A43	U104213997	74550	31/05/2026
TIX6B14	U104978607	74550	03/06/2026	TIY9A90	U104972117	74550	03/06/2026	UFF8J12	U104143487	60503	01/06/2026	UFG2H40	U104122587	74550	01/06/2026
TIZ4F41	U104157127	60503	01/06/2026	TJA3C30	U104979597	60503	03/06/2026	UFI3C38	U104765537	74550	01/06/2026	UFJ0E88	U104963207	74550	03/06/2026
TJA7D60	U104214547	60503	31/05/2026	TJA8A05	U104945387	74550	03/06/2026	UFJ6F37	U104813717	74630	02/06/2026	UFK1B44	A076212449	55500	08/06/2026
TJB0G78	U104780497	74550	02/06/2026	TJC2E21	U104928117	74630	03/06/2026	UFL7G50	U104139527	74550	01/06/2026	UFO1E53	U104800737	60503	02/06/2026
TJC3H73	A073028370	55500	08/06/2026	TJC5B46	A074958672	54521	09/06/2026	UFO2A86	U104839987	74550	01/06/2026	UFR9C50	U104876307	74550	01/06/2026
TJD0G76	U104134467	74550	01/06/2026	TJD2A32	U104860137	60503	01/06/2026	UFR9H14	A076369615	75870	09/06/2026	UFS1D47	U104795907	60503	02/06/2026
TJD5E95	U104918007	74550	02/06/2026	TJE0C53	U104766087	74550	01/06/2026	UFT2F00	U104976847	74550	03/06/2026	UFT5J12	U104796447	74550	02/06/2026
TJE0C53	U104139747	74550	01/06/2026	TJE7E20	U104944947	74550	02/06/2026	UFT6J43	A076118175	57030	08/06/2026	UFU0D87	U104145577	74550	01/06/2026
TJF6J94	U104803707	74550	02/06/2026	TJG5G85	U104142717	74550	01/06/2026	UFU1H77	U104951767	74550	03/06/2026	UFU2H88	U104076387	74630	01/06/2026
TJH3F07	U104785887	60503	02/06/2026	TJJ5D46	U104918437	74550	02/06/2026	UFU3F47	U104190017	74550	31/05/2026	UFU3H28	U104929877	74550	03/06/2026
TJJ8F48	U104118737	74550	01/06/2026	TJK3E45	U104094977	74550	31/05/2026	UFU8D41	U104863007	56732	01/06/2026	UFV3C16	U104887197	60503	01/06/2026
TJK4F03	U104927457	56732	03/06/2026	TJL8J79	A073789818	75870	09/06/2026	UFV9B65	U104130407	74550	01/06/2026	UFW4E04	A076520925	54521	08/06/2026
TJM3D84	U104156577	74550	01/06/2026	TJO2G92	A076369437	75870	08/06/2026	UFW5D97	U104940437	74550	02/06/2026	UFW5D97	U104932847	74550	03/06/2026
TJO7B36	U104164507	74550	01/06/2026	TJQ0G58	A076118213	57030	08/06/2026	UFX2E44	A076212473	55500	08/06/2026	UFX3F65	U104926027	74550	03/06/2026
TJR3A22	U104808877	74630	01/06/2026	TJR3E22	U104918987	74550	03/06/2026	UFY1K87	U104866077	60503	01/06/2026	UFY9G08	U104877307	60503	01/06/2026
TJV7H66	U104154267	74550	01/06/2026	TJW2H66	U104794247	60503	02/06/2026	UFZ6H30	U104828127	74630	01/06/2026	UGA0C60	A073789826	75870	09/06/2026
TJW5A25	U104803607	56732	02/06/2026	TJW7G32	U104090357	74630	01/06/2026	UGA5J07	U104606037	74550	31/05/2026	UGB0C81	U104925917	60503	02/06/2026
TJY3J51	U104889287	74550	01/06/2026	TJY8A29	U104790507	74550	02/06/2026	UGB8D39	U104986857	74550	03/06/2026	UGC5B90	U104134577	74550	01/06/2026
TKA5E51	U104828017	74550	02/06/2026	TKA7H64	U104928227	74550	03/06/2026	UGD3B48	U104809097	56732	02/06/2026	UGD4G18	U104095207	74550	01/06/2026
TKB1I44	U104122367	74550	01/06/2026	TKB6G06	U104163947	74550	01/06/2026	UGE7B77	U104938347	74550	02/06/2026	UGG1C40	U104884227	74550	01/06/2026
TKC2G35	U104214327	74550	31/05/2026	TKD9C72	U104915797	74550	03/06/2026	UGH1B50	A073858852	60501	08/06/2026	UGJ0J73	U104135017	74550	01/06/2026
TKE0A69	A073172225	55500	08/06/2026	TKE0E87	A076212406	55500	08/06/2026	UGL9C45	U104136117	74550	01/06/2026	UGM6D36	U104789407	56732	02/06/2026
TKE1D83	U104948807	74550	03/06/2026	TKE1H93	U104961117	74550	03/06/2026	UGM9B92	U104894567	57463	01/06/2026	UGN8I65	U104118407	74550	01/06/2026
TKE8F31	U104142937	74550	01/06/2026	TKF0F43	U104977407	60503	03/06/2026	UGO0J41	U104848807	74550	01/06/2026	UGO5C07	U104939007	74630	03/06/2026
TKF1G20	A073172462	75870	09/06/2026	TKF5A37	U104918507	56732	01/06/2026	UGV1J17	U104256237	74550	31/05/2026	UKJ4E64	U104923717	74550	02/06/2026
TKG1E25	A073172314	75870	09/06/2026	TKG2I65	U104932627	74550	02/06/2026	UOZ6D00	U104100707	60503	01/06/2026	UPH6I38	U104143707	74550	01/06/2026
TKH4A41	U104931747	74550	02/06/2026	TKI4B28	U104124017	74550	01/06/2026	UQP1J27	U104805027	60503	02/06/2026	URA1J88	U104829227	74550	01/06/2026
TKI6H92	U104887857	74550	01/06/2026	TKI7C39	U104990707	74550	03/06/2026	URD3C10	U104799207	60503	02/06/2026	URF0C00	U104778847	60503	02/06/2026
TKI9E68	A076369810	75870	09/06/2026	TKJ3A86	U104144367	74550	01/06/2026	URG0A60	U104115107	74550	01/06/2026	URJ9H39	U104236007	74550	31/05/2026
TKJ5B59	A076369313	60412	08/06/2026	TKJ5B59	A076369321	60501	08/06/2026	URX8I88	U104259977	74550	31/05/2026	USA8D09	U104846507	74550	01/06/2026
TKK0G76	U104841007	56732	01/06/2026	TKK6B36	U104775987	74550	02/06/2026								
TKK9F68	U104998187	60503	03/06/2026	TKL8C98	U104842107	74550	01/06/2026	USA9C63	U104831757	74550	02/06/2026				
TKM7A19	U104795017	74550	02/06/2026	TKM7A19	U104976737	74550	03/06/2026								
TKO2D59	U104084747	60503	01/06/2026	TKP1J27	U104977617	74550	03/06/2026								
TKP5I97	U104830007	74550	01/06/2026	TKP7H60	U104965307	74550	03/06/2026								
TKQ8B33	U104152067	74550	01/06/2026	TKR2B30	U104851337	74550	01/06/2026								
TKR3D64	U104813167	74550	02/06/2026	TKR9E30	U104919757	74550	03/06/2026								
TKS0B57	U104828237	74550	02/06/2026	TKS3G87	U104971567	74550	03/06/2026								
TKS5C98	U104793037	60503	02/06/2026	TKS5H63	A076347220	58196	08/06/2026								
TKT0H10	U104774667	56732	02/06/2026	TKT2J45	U104801397	74550	02/06/2026								
TKU2C22	U104836377	56732	02/06/2026	TKU7F26	U104868607	74550	01/06/2026								
TKV8D70	U104103887	74550	01/06/2026	TKX2D52	U104848707	74550	01/06/2026								
TKX3C79	U104153827	74550	01/06/2026	TKX4E66	A073789982	75870	09/06/2026								
TKY1H13	U104076277	74550	01/06/2026	TKZ1H93	A075026250	55412	08/06/2026								
TLB8E21	U104205417	74550	31/05/2026	TLC4J52	U104091567	56732	01/06/2026								
TLC5G51	A074958699	55412	09/06/2026	TLC6D24	U104843967	74550	01/06/2026								
TLC8C63	U104917667	74630	03/06/2026	TLF4H25	U104281427	74550	01/06/2026								
TLG0F27	U104107407	74550	01/06/2026	TLG2H11	U104929107	74550	03/06/2026								
TLH3C51	U104855627	74550	01/06/2026	TLI1I03	U104157567	74550	01/06/2026								
TLI5J00	U104112797	60503	01/06/2026	TLI7G23	U104150637	74550	01/06/2026								
TLJ6D29	U104104217	74550	01/06/2026	TLL2J45	U104934937	74550	03/06/2026								
TLM8A44	U104593827	74550	31/05/2026	TLO3A74	A076369160	57030	08/06/2026								
TLO5G65	U104854857	74550	01/06/2026	TLO6F06	U104080677	74550	01/06/2026								
TLP2B74	U104850017	74630	01/06/2026	TLP6C11	U104966407	74630	03/06/2026								
TLR2A22	U104227207	74550	31/05/2026	TLR3F59	U104083097	74550	01/06/2026								
TLS7B10	U104930647	60503	03/06/2026	TLS7B10	U104932517	60503	03/06/2026								
TLU5E83	A075372310	55500	08/06/2026	TLV1A16	A076347174	55412	08/06/2026								
TLV8G61	U104608787	74550	31/05/2026	TLV8H59	U104937357	74550	02/06/2026								
TLW3F56	U104248647	74550	31/05/2026	TLW6H60	U104845287	56732	01/06/2026								
TLX0H78	U104251177	74550	31/05/2026	TLX3D85	U104906117	74550	31/05/2026								
TLY0A92	U104981137	74550	03/06/2026	TLY1A13	U104888847	60503	01/06/2026								
TLZ0J43	U104164167	74550	01/06/2026	TLZ7J17	U104881587	74630	01/06/2026								
TMA3A50	U104161747	74550	01/06/2026	TMB7F99	U104851447	74550	01/06/2026								
TMC5B35	U104134797	74550	01/06/2026	TMC8H56	U104945277	74550	02/06/2026								
TMD2J96	A076180019	60412	08/06/2026	TMD7F84	U104141507	74550	01/06/2026								
TMD9B28	U104118307	74550	01/06/2026	TMF5D08	U104891927	60503	01/06/2026								
TMG7B13	U104950557	74550	03/06/2026	TMG8E17	U104140187	74630	01/06/2026								
TMG8H54	U104132707	74550	01/06/2026	TMH5A60	U104857167	74550	01/06/2026								
TMI8J22	U104610217	74550	31/05/2026	TMJ1B49	U104200357	74550	31/05/2026								
TMJ8B62	U104837807	56732	01/06/2026	TQF4A32	U104874437	60503	01/06/2026								
TWY7F12	U104992797	74550	03/06/2026	TWY9C35	U104780827	60503	02/06/2026								
TXB6I29	U104099377	74550	01/06/2026	TXD8F40	U104941427	56732	03/06/2026								
TXE1H88	U104765757	74550	01/06/2026	TXH3I36	U104971787	74550	03/06/2026								
TXM2H38	U104108727	74550	01/06/2026	TXN8I56	A076118280	57030	08/06/2026								
TXO0J83	U105001707	74550	03/06/2026	TXR3F71	U104086177	74550	01/06/2026								
TXR2J79	A076369496	75870	08/06/2026	TXR5F65	U104129957	74550	01/06/2026								
TXV8G44	U104775107	56732	02/06/2026	TXX2G37	U104975747	74550	03/06/2026								
TXX7A11	U104859367	74630	01/06/2026	TXY1H44	U104132267	74550	01/06/2026								
TXY1H91	U104237097	74550	31/05/2026	TXY2A14	U104832197	74550	02/06/2026								
TXY2A14	U104832207	74550	02/06/2026	TXY2A14	U104832637	74550	02/06/2026								
TXY7F61	U104789957	60503	02/06/2026	TXZ9F39	U104860467	74550	01/06/2026								
TYA8H35	U104950447	74550	03/06/2026	TYB7J34	U104135567	74550	01/06/2026								
TYC7A75	U104150747	74550	01/06/2026	TYD3A55	U104259757	74550	31/05/2026								
TYD7G68	U104120277	74630	01/06/2026	TYE2B65	U104146127	74550	01/06/2026								
TYE2B65	U104151517	74550	01/06/2026	TYE9A04	U104164497	74630	01/06/2026								
TYE9A04	U104926577	74630	03/06/2026	TYE9A04	U104958257	74550	03/06/2026								
TYF2A18	U104800847	74550	02/06/2026	TYF2J88	U104795897	56732	02/06/2026								
TYG1E44	U104947587	60503	03/06/2026	TYG1E51	U104847157	60503	01/06/2026								
TYG1H58	U104824507	74630	02/06/2026	TYI0A73	U104791057	74550	02/06/2026								

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 175/2026

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via do bairro Parque Via Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Maria Edna Vilagelin Zakia, entre a Rua Salvador Miniacci Caruso e a Rua José Bertoldi neste sentido, no bairro Parque Via Norte;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua dos Cambarás, entre a Rua José Bertoldi e a Rua Salvador Miniacci Caruso, neste sentido, no bairro Parque Via

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11569/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14878/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11575/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11576/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14879/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11570/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14880/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11574/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14881/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11577/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14882/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11568/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14883/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7145/2025
Proprietário da Obra: R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12037/2026
Proprietário da Obra: GILBERTO LUIZ DE CAMARGO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14884/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7030/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Flávia Siqueira Romano
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7294/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ronaldo Baptista Padovani
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 15090**, lavrada em 01/06/2026, em nome de **CAROLINE LADEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 804.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO JR, 25, VILLAGE CAMPINAS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 1463.53.00.0516, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051331-09**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 30, REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL, no prazo de **30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15265**, lavrada em 25.05.2026 em nome de **RITO DA SILVA SOUZA**, CPF: 256.****** - 20, referente ao imóvel localizado na RUA DEZ DE MAIO, 191 - RESIDENCIAL JARDIM ROSÁLIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.54.45.0287.00000, cujas vias se encontram no protocolo SEI_**PMC.2025.00056036-87.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10 (DEZ)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Adriana Maria Rodrigues**, CPF: 285.***.***-14, do **Auto de Infração e Multa n.º 0935**, lavrado em 08/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Dona Anita Mayer, 78, Botafogo, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 47, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00008250-45**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de junho de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12687/2026
Proprietário da Obra: Lindomar Donato de Souza
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14885/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7580/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6850/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Roberto Miranda de Paiva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12664/2026
Proprietário da Obra: JOSE CARLOS SAID DIAZ
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14886/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/2056 NASTASHA SACCO PONCE.

Campinas, 10 de junho de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10190/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelino Finatto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **JOSÉ LUIZ DA ROCHA** - CNPJ/CPF **967.365.698-34** - INTIMAÇÃO 19121698 - Processo SEI PMC.2018.00011914-15 - Data: 09/06/2026.

Campinas, 10 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4410/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: FPF Construções e Serviços Ltda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11876/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: RICARDO JERONYMO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12424/2026
Proprietário da Obra: Marta Mengardo Baço
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12617/2026
Proprietário da Obra: ANA PAULA BAZILIO BARRETO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14887/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7445/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: THREE PARTICIPACOES E GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5523/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Raquel Alves de Paula
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5910/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Douglas Robson Almudi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11663/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL - CPIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6529/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ADEMAR PEDRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12375/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2024.00115176-22 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00068620-58 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00195098-40 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00104315-38 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00112447-31 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00101265-90 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00035332-15 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00068151-31 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00113176-31 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00004154-08 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00077898-34 (Requerimento Padrão).

PMC.2025.00097395-67 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

Indefiro o processo SEI nº PMC.2025.00097395-67(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará15307815), em razão de a atividade não estar instalada no endereço informado, conforme Relatório de Vistoria SEMURB19089875.

PMC.2025.00113370-63 (Alvará de Uso - Renovação)

1.Indeferidoo protocolo: **PMC.2026.00052782-55**(Requerimento de Renovação do Alvará de Uso18297152) por falta de amparo legal (solicitação em duplicidade), visto que existe Requerimento de Alvará de Uso protocolo PMC.2025.00113370-63para o mesmo CNPJ, no mesmo endereço;

2. Incluir osdocumentos faltantes relacionados no Roteiro de Análise: **19147593**.

Campinas, 10 de junho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5178/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCILIO BACCI JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6922/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARIO CUIN JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12423/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: TERRA NOVA 1774 LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6252/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE NEVES ROCHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 26/11/1853 SPE 26 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
PROT. 26/11/1874 LUIZA MISSÃO QUAGLIA;
PROT. 26/11/1794 NELSON PONSONI;
PROT. 26/11/1793NELSON PONSONI.

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROT. 26/11/1722 RAMON MACIACITO LOPES;
PROT. 26/11/1667 CLEBER PEREIRA DE SOUZA.

DEFERIDO O PROJETOPROT. 22/11/9430 DOMENICO MICARONI;
PROT. 23/11/6294 JOSÉ MIGUEL DA SILVA;
PROT. 24/11/6891 HERVAL CESCATO SAJOVIC PEREIRA;
PROT. 23/11/2173 JOSÉ DONIZETI DIAS;
PROT. 23/11/10676 ROSELI SARTÓRIO.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/172 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/5089 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 06/11/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2024/11/7844 EM NOME DE NILTON CARLOS DE OLIVEIRA
PROT. 25/11/5089 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: SAVENG ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
NOVO RESPONSÁVEL: GUSTAVO BELLA SACCO
PROT. 26/11/1872 TERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 26/11/1271 MARIA CRISTINA PACHECO FEDI;
PROT. 20/11/1827 MARIA ISABEL BORGES DE FREITAS;
PROT. 20/11/12130 LUCIANA DE PAULA LEITE ROCHA DEL CAMPO;
PROT. 20/11/1824 LAÉRCIO BUCARDI;
PROT. 22/11/6822 VALTER JOSE BONORA;
PROT. 22/11/15155 ANA CASSIIMIRA DS SANTOS SILVA;
PROT. 23/11/6155 MARCELA ALEXSANDRA SILVA;
PROT. 25/11/3373 HEVERTON WILLIAN DE PAULA SOUZA;
PROT. 24/11/10027 NEUCIMAR ANSELMO;
PROT. 20/11/2055 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA;
PROT. 24/11/11086 ALEXANDRE ERICH PIESKE;
PROT. 26/11/1917 JOSÉ LUIS DE ABREU TOMIATO;
PROT. 21/11/6801 ANISIO ZUFFO;
PROT. 23/11/5610 CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR;
PROT. 17/11/17695 CÍCERO PEDRO RODRIGUES DA SILVA;
PROT. 25/11/4270 ANDRÉ LUÍS PASINI;
PROT. 25/11/1133 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/122 AGUINALDO LUCCAS JUNIOR.

COMPAREÇAM O INTERESSADO
PROT. 26/11/172 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/5089 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 10 de junho de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDOS OS RECURSOS Nº 2025/11/5322 E 2026/11/1818 - TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/14497 EM NOME DE ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
PROT. 06/11/10430 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.

CANCELAR O AIM Nº 1658
PROT. 06/11/10430 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.

AUTORIZAR A SUSPENSÃO DO RESPECTIVO PRAZO DE ANÁLISE PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO
PROT. 06/11/10430 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.

10 de junho de 2026
CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00109354-39Requerente: **ROSANA DA SILVA 19000030**
Protocolo solicitado: **2007/11/16283**
Interessado: JOSÉ FRANCISCO MARTINS
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2007/11/16283.**

Campinas, 10 de junho de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4845/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Vera Lúcia Nunes Barboza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5443/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Paulo de Tarso Ubinha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11767/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Marco Antônio Arroyo Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11496/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Lor Moukarzel Farah
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6837/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: FBLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 06/2022
PROTOCOLO: 2021/11/1037 - INTERESSADO: ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

PREÂMBULOS
Empreendimento Comercial - CSE, com área construída de 13.654,83m² em uma torre de 14 pavimentos com 44 unidades para uso de escritório, 2 lojas no térreo e 227 vagas que ocuparão os três primeiros pavimentos com população estimada em 924 pessoas. Localizado no lote 18-uni da quadra "E", quarteirão 00610, código Cartográfico 3423.2184.0363, com área de 1.937,52m², matrícula 141.576 do 1° CRI de Campinas, em ZC-4, com acesso pela Av. José de Souza Campos, via arterial que compõe o eixo do DOT.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 06/2022, do recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/4066 e da deliberação exarada na ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00097974-94,**foi emitidoParecer Conclusivo Retificado em 13/12/2022. O interessado apresentou Protocolo 2025/11/5668, deferido pela Presidência do EIV, havendo então nova consulta aos órgãos municipais quanto às obrigações referentes aos impactos do empreendimento, face ao tempo decorrido da emissão do Parecer Conclusivo.**
CONSIDERANDO QUE:
- Houve deliberação exarada na ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00097974-94;
- O custo estimado da obra foi atualizado em janeiro de 2026, indicando o valor de R$ 40.858.000,00 (quarenta milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil reais), com cronograma de implantação de 30 meses;
- O estudo de insolação e sombreamento demonstra que os lotes atingidos pelo empreendimento receberão insolação em parte do dia em todas as estações;
- O estudo de caminhabilidade aponta boas condições dos passeios para acesso aos equipamentos do entorno;
- Quanto aos equipamentos urbanos, aponta que será implantado poço de absorção e drenagem, e do abastecimento de água, que serão realizadas adequações caso solicitadas pela SANASA;
- O projeto de implantação, fl. 221, não atende a priorização dos pedestres, sendo imprescindível que o passeio público seja mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada. A faixa elevada proposta não possui largura de 5,00m, não dando continuidade ao passeio.Ainda quanto ao acesso

de veículos, **observamos que a faixa elevada e a curva para saída de veículos invadem o alinhamento do vizinho.**
- Pela imagem e projeto apresentados, a permeabilidade visual atende a exigência do artigo 110 da LC 208/18;
- As medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC foram revistas e constam do Parecer 18842731 do SEI PMC.2021.00018725-60, as medidas mitigadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos foram revistas e constam do Despacho 18484359 do SEI PMC.2021.00039372-78 e as medidas mitigadoras apontadas pela Secretaria de Saúde foram revistas e constam do Despacho 18017703 do SEI PMC.2026.00012779-71.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;
III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;
IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) passeio público de largura mínima de 5,00m, incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento;
b) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito, **sendo que faixa elevada de travessia não será considerada continuidade do passeio, alertamos que a saída de veículos e demais elementos não poderão avançar sobre o alinhamento do vizinho**;
c) permeabilidade visual conforme o projeto encartado em anexo ao EIV (às fls. 121 e 126 do protocolo 2021/11/1037), para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança;
d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos relacionados ao trânsito e transporte, apontados pela EMDEC no Parecer 18842731, Protocolo SEI PMC.2021.00018725-60, o qual transcrevemos parcialmente a seguir:
"Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 44 (quarenta e quatro) unidades comerciais, com térreo e mais 14 pavimentos, com área total de 13.583,47m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Avenida José de Sousa Campos.
O sistema viário necessita das seguintes adaptações para o empreendimento:
1. Melhorias para acesso de pedestres ao Terminal Central:
1.1. Cobertura de 185,00m², em telha termoacústica tipo sanduiche;
1.2. Implantação de 70,00m² de gradis metálicos;
1.3. Fachada metálica de 42,00x0,60 metros, revestida em chapas metálicas;
1.4. Corrimão metálico de 70,00 metros lineares;
Valor estimado para o item 1. e seus subitens de 1.1. a 1.4.: R$ 636.760,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais) ou 124.864,6952702173 UFICs.
(...) a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

Implantar 06 (seis) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, com sistema de iluminação autônomo por meio de sistema fotovoltaico e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
Valor estimado para o item 2.: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou 35.296,88603027688 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 816.760,00 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta reais) ou 160.161,5813004942 UFICs.

Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."
VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos analisados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constante do Despacho 18484359, Protocolo SEI PMC.2021.00039372-78, o qual transcrevemos parcialmente a seguir:
"(...) fornecimento de plantas ornamentais a serem utilizadasna Revitalização do Paisagismo da Praça Largo Santa Cruz."
Valor: R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais), o que corresponde a 40.787,51 UFICs ano-base 2026.
VII) De acordo com a deliberação exarada na ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00097974-94, ratificada pela Secretaria de Saúde de acordo com o Despacho 18017703 do SEI PMC.2026.00012779-71, atendimento à exigência de:
Adequação de parte do prédio da Policlínica III para a instalação do CEO Sul, no valor de **R$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais),** o que corresponde a 261.902,8943 UFICs ano-base 2026.
VIII) A estimativa do valor das mitigações soma**R$ 2.360.960,00(**dois milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais reais), correspondente a**462.969,6447UFICS,** o que corresponde a**5,78%**do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de junho de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00114668-91 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2025.00114668-91 - AX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Campinas, 10 de junho de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO CAMPREV NO COMITÊ DE ÉTICA

A Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação para Eleição de Representantes dos Servidores Ativos do CAMPREV no Comitê de Ética, torna pública a homologação das inscrições recebidas para o processo eleitoral.
Ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições:

CANDIDATOS HABILITADOS
01 - Priscila de Carvalho Porto - Matrícula: nº 102
02 - Julyana Vieira de Souza - Matrícula: nº 97

A eleição ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, das 10h às 16h, na sede do CAMPREV, conforme previsto no Edital. Para que produza seus efeitos legais e administrativos, publica-se o presente ato nos meios oficiais de comunicação da Autarquia.

Campinas, 10 de junho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2026.00000861-53
Interessado: Presidência-Camprev
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte da solução tecnológica para emissão de guias médicas do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara (FASC).
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 09 de junho de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2022.00002450-14, constante no protocolo nº PMC.2026.00113226-35, solicitado pelo Sr. **MOACIR ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA.**

Campinas, 09 de junho de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do serviço de emissão de certificado digital do tipo SSL (Secure Socket Layer), com validação de domínio (DV - Domain Validation)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: X.DIGITAL BRASIL PESQUISA INTERNET
CNPJ: 38.597.881/0001-42
VALOR: R$ 195,00
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 19088424.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 09 de junho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00000787-20

OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial destinados à conservação, reparos e serviços de infraestrutura nas dependências do Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV e seus imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

CONTRATADAS: H DA SILVA CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (Lotes 01, 02 e 04) e GR TINTAS (Lote 03) CNPJ: 50.893.207/0001-00 e 57.372.540/0001-13

VALOR: R$ 9.171,45

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 19125967.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 10 de junho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento 07 ao Contrato 003/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo SEI. EMDEC.2025.00006322-47. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº.26.886.266/0001-77. Objeto do Aditamento: Alteração de postos de trabalho e reajuste, no valor total de R$ 244.734,48 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 08/06/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2025.00000047-85.**Modalidade:**Pregão Eletrônico 90101/2025. **Objeto:**Registro de Preços de materiais para cirurgias ortopédicas. **Termo de Aditamento**: H00095/2026. **Contratada:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ: nº**36.257.530/0001-67. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por12 (doze) meses, a partir de 04/08/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 02-R$ 10,00. Item 03-R$ 20,33. Item 04-R$ 13,44. Item 05-R$ 780,00. Item 06-R$ 561,66. Item 07-R$ 1010,56. Item 09-R$ 116,02. Item 10-R$ 8,05. Item 11-R$ 102,92. Item 12-R$ 8,05. Item 13-R$ 90,29. Item 14-R$ 8,05. **Assinatura**: 09/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00000389-31. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de pano branco hospitalar para utilização nas rotinas de higiene pessoal e íntima dos pacientes. **Empresa:** MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA-EPP.**CNPJ:** 54.611.985/0001-10**.** Item 1 - R$ 69,64. Item 2 - R$ 69,64. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**09/06/2026.

Campinas, 09 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003858-19

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza (detergente neutro e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **03 e 07**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90044/2026** bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

- COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA-ME, para o item **01** no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item **02** no valor total de R$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
- TERRÃO COMÉRCIO LTDA, para o item **04** no valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais);
- NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME, para o item **05** no valor total de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais);
- Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, para o item **06** no valor total de R$ 5.9158,50 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
- PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS LTDA -ME, para o item **08** no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);
- MUCCIO & MUCCIO LTDA-EPP, para o Lote **01** - (itens 09 e 10) no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de junho de 2026

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00003500-98

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.19118107**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com reajuste de ata de registro de preços e prosseguimento abaixo identificada:

Empresa:VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A,CNPJ/MF: n°01.025.974/0004-35**;**

Ata de Registro de Preço de origem:nºH000199/2025;

Objeto: Registro de Preço de itens de Ortopedia (prótese de joelho)**;**

Reajuste: Pelo índice INPC, no importe de 3,53357%, retroativo à 23/04/2026;

Valor Unitário: Item 01: R$ 774,81; Item 02: R$ 2.359,35;Item 03: R$ 1.206,27;Item 04: R$ 251,64;Item 05: R$ 2.072,71;Item 06:R$ 861,01;Item 07: R$ 2.768,68;Item 08:R$ 1.642,52;Item 09: R$ 1.334,48;Item 10: R$ 1.623,63;Item 11: R$ 1.753,50;

Valor Global:R$ 562.988,63 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos);

Linha orçamentária: Doc.19130886;

Aceite da empresa: Doc.18778741;

Autorização Diretoria Financeira: Doc.18799113;

Minuta de Termo Aditivo: Doc.19103732.

Campinas, 10 de junho de 2026

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001058-08

OBJETO: Registro de Preço de Material Hospitalar (Fios Cirúrgicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item **01**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 90073/2026,** bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

-ATRAMAT DO BRASIL LTDA, para os itens **02** (R$ 5,20), **03** (R$ 5,20) e **04** (R$ 5,60);

-MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, para o item **05** (R$ 5,80);

-POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens **06** (R$ 11,39), **07** (R$ 12,00), **08** (R$ 6,00) e **09** (R$ 7,13).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de junho de 2026

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000313-32

OBJETO: Registro de preços de medicamentos diversos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela área técnica competente, Diretoria Administrativa e Pregoeira, resolvo:

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do item **09** para a empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA-EPP,** conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 22/05/2026 - documento SEI nº 18919012.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico **nº 90058/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA,-EPP,** para o item 09 R$ 29,00).

3) RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 22/05/2026.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de junho de 2026

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000888-73

OBJETO: Registro de preços de medicamentos diversos.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio da Senhora Pregoeira, convoca todas as empresas participantes da primeira sessão pública do pregão supracitado a comparecerem à sessão de convocação das licitantes remanescentes que participaram da disputa do **Item 06**, a ser realizada no dia **16 de junho de 2026 às 09h00**, por meio da plataforma Compras.gov.br.

Na oportunidade, serão prestados os devidos esclarecimentos e definidos os próximos trâmites administrativos referentes ao procedimento licitatório.

Campinas, 10 de junho de 2026

TALINE MORETTO BORDIN

Pregoeira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 004/2026 / Processo Licitatório nº. 004/2026 / Protocolo SEI IMA.2026.00000267-62

Objeto:*Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2026.00000154-85 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a**i9EDU TECH CONSULTORIA LTDA**, para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de**36 (trinta e seis) meses**, limitados à vigência do Acordo, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma "Educação em Dados".*

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** a **Licitação Eletrônica nº 004/2026** oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2026**e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **AVIYA IT LTDA.**, para fornecimento do objeto do Edital pela taxa percentual de desconto de**3,00% (*três inteiros por cento*)** a ser aplicado sobre aqueles produtos e serviços representantes

destas tecnologias na Tabela de preços **i9EDU** para o período de **36 (trinta e seis) meses** do Acordo IMA/i9EDU. Publique-se.

Campinas, 10 de junho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 180/2026- Objeto: fornecimento de cabos elétricos flexíveis. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/06/2026 e início da disputa de preços dia 29/06/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 147/2026 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE TODO O SISTEMA DE ESGOTAMENTO E SUB-PRODUTOS DA CIDADE DE CAMPINAS/SP, INCLUSO HIDROJATEAMENTO, SUCÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESÁGUE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REMOVIDOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DEVIDAMENTE HABILITADOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/7/2026 e início da disputa de preços dia 3/7/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/174 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/6/2026 e início da disputa de preços dia 24/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/171 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FURADEIRA/PARAFUSADEIRA E LAVADORA DE PRESSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/6/2026 e início da disputa de preços dia 29/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.04 ao Contrato n. 2022/7669, PRE 2022/182;Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE PUBL ED LTDA EPP** CNPJ: 18.876.112/0001-76**; Objeto: SERVIÇO DE PUBLICIDADE;**acréscimo de 25% ao objeto; valor R$ 12.437,20.

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2023/7940, CD 2022/18;Contratada: **NETZSCH DO BRASIL IND.E COM.LTDA.** CNPJ: 82.749.987/0015-01**; Objeto: MANUT.BOMBAS NETZSCH;**prorrogação vigênciapor mais 12 meses a partir de 24/05/2026; reajuste de 4,39%; valor R$ 699.130,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI SANASA.2026.0000009423-88 em que foi constatada fechamento por longo período e inadimplência sistemática, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 17721. Fica intimada o ex-permissionário a encerrar de imediato as atividade comerciais em solo público, sob pena de multa e apreensão das mercadorias

Campinas, 09 de junho de 2026

ENRIQUE JAVIER MÍSAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCAMP

A Presidente da GRCAMP - Ginástica Rítmica Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social, convoca todos os Associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, que será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Digital, no dia 25 de Junho de 2026, às 19:30 em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados mais um, ou às 19:45 em segunda convocação, contando com qualquer quórum, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01/07/2026 a 30/06/2029.

Diretrizes Gerais: O link de acesso à reunião será enviado aos associados até a data da assembleia, para o e-mail cadastrado e via grupo de WhatsApp da associação. As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral devem atender ao Capítulo XI - Do Processo Eleitoral, do Estatuto Social.

Campinas, 11 de Junho de 2026.

DRA. DANIELA DA CRUZ MARTINS, PRESIDENTE DA GRCAMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ. - 02.079.805/0001-06

O Diretor Geral da Associação de Moradores Bairro Palmeiras Hípica - AMOPAHI, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 16 de Setembro de 2026, às 19h00min. Em primeira convocação, na confluência da Rua Abraham Steinberg e Avenida Oswaldo Von Zuben - Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (local onde foi construída a sede da Associação). A Assembleia Geral Ordinária e eleitoral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após a hora marcada, com o número de associados presentes. As deliberações se darão por maioria dos associados presentes a assembleia e aptos a votar a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia e observações pertinentes:

1) Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício parcial do ano de 2026, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026;

2) Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e

O registro de chapa para concorrer ao pleito deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia Eleitoral, mediante protocolo junto ao Diretor Geral, que providenciará a publicidade das chapas inscritas por edital fixado na portaria da Associação. Só poderão ser sufragados os candidatos devidamente registrados e sem impedimentos, nos termos estatutários.

Campinas, 11 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CHAVES DO AMARAL

Diretor Geral da AMOPAHI

MOSHEEN ISMAIL HATIA

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA CNPJ:54.150.339/0001-01 I.M.: 24020-6; 216581-3; 114855-9 C.C.:3261.62.12.0353.00000; 3261.62.12.0313.01001; 3261.62.12.0301.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 54.150.339/0001-01, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Antônio Francisco de Andrade, 485 - Jardim Proença - CEP 13026-141, no dia 22 de junho de 2026, às 20h00 em primeira convocação ou às 20h15 em segunda convocação, para nos termos do Estatuto em vigor, tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Correção do endereço da matriz, da Associação Nazarena Assistencial Beneficente, localizada na Rua Ana Arruda de Camargo, 427 - Quadra 03349-M - Jardim Nilópolis - Campinas/SP - CEP:13088-820.
2. Outros assuntos.

O presente edital ficará afixado na sede da Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, SP

Campinas, 10 de junho de 2026

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva